

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXI — 44° DA REPÚBLICA — N. 206

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1932

SUMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Diretoria de Contabilidade e da Polícia do Distrito Federal.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública, da Contabilidade e do Patrimônio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e da Inspetoria de Seguros.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Departamento dos Correios e Telegrafos, da Diretoria Regional do Correios e Telegrafos do Distrito Federal e da Estrada de Ferro Santa Catarina.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, da Superintendencia do Serviço do Algodão e da Comissão de Reabastecimento.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e do Povoamento e da Junta Comercial do Distrito Federal.

Tribunal de Contas — Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

torna necessario para o serviço do alcool-motor, a cargo da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1932, 111ª da Independencia e 44 da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario Barboza Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro.

Sr. Chefe do Governo Provisorio — De acôrdo com o que sugeriu o Sr. ministro da Fazenda em sua nota de 9 do corrente, determinei á Estação de Combustiveis e Minerios que examinasse a possibilidade de se reduzir o crédito pedido para o pagamento da aparelhagem de que a mesma precisa afim de ficar habilitada á fiscalisação das medidas concernentes ao alcool-motor.

Como tive ocasião de ponderar na exposição que vos dirigi em 16 de julho último, o crédito de 177:000\$, aberto no ano passado para o inicio dos trabalhos instituidos pelo decreto n. 20.356, de 1 de setembro do dito ano, não poude ser integralmente utilizado, porque o material encomendado não chegou dentro do ano em que se fez a encomenda.

Deixou o saldo de 147:776\$951 que se tornou insuficiente, em vista do aumento de preço do respectivo material, cuja importancia se elevou a 160:253\$900.

Assim, verifica-se que, só para atender á despesa com esse material, já recebido pela Comissão de Compras, é indispensavel essa importancia.

Mas a Estação de Combustiveis e Minerios, deante do desenvolvimento que vem apresentando a produção e o consumo dos carburantes na base de alcool, reconheceu a urgencia de ampliar a sua aparelhagem sob pena de não poder atender convenientemente ás exigencias da fiscalisação que lhe foi confiada.

Não é grande a quantidade de material a adquirir, mas, dada a situação cambial, o seu custo monta em 90:054\$200.

Dai a necessidade do crédito pedido de 250:308\$100 (160:253\$900+90:054\$200).

O novo exame do assunto, feito pela Estação de Combustiveis e Minerios, mostrou a impossibilidade de se restringir a encomenda a fazer no corrente ano, pois que, na verdade, só foi pedido o indispensavel.

A taxa creada pelo citado decreto de 1 de setembro de 1931 para cobrir as despesas de fiscalisação do alcool-motor e o desenvolvimento dos serviços inherentes a essa fiscalisação (art. 14) rendeu, de outubro de 1931, quando começou a ser arrecadada, até 31 de julho do corrente ano..... 317:034\$542

A importancia que se espera ainda arrecadar até o fim do corrente ano, segundo informa a Estação de Combustiveis e Minerios será de..... 122:000\$000

Total..... 439:034\$542

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 21.775 — DE 30 DE AGOSTO DE 1932

Abre ao Ministerio da Agricultura o crédito de 250:308\$100 para ocorrer ao pagamento de material já adquirido pela Comissão de Compras e do que ainda se torna necessario para o serviço do alcool-motor a cargo da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura na exposição que a este acompanha, e usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministerio da Agricultura o crédito de 250:308\$100 para ocorrer ao pagamento de material já adquirido pela Comissão de Compras e do que ainda se

A despesa efetuada até 31 de julho último subiu a 80:835\$052
 A que se terá de fazer até 31 de dezembro im- 36:300\$000
 portará em..... 117:135\$052

O confronto dessas duas somas (139:031\$542—117:135\$052= 321:899\$490) demonstra um saldo de 321:899\$490 que, não somente comporta o crédito de 250:308\$100 cuja abertura é solicitada, mas deixará a favor da receita geral, a importância de 71:591\$390.

Tenho, pois, a honra de submeter novamente o assunto à vossa apreciação, fazendo juntar à presente exposição o projeto de decreto abrindo o crédito indicado de 250:308\$100.

Com relação aos direitos alfandegarios pagos pela Comissão de Compras (15:914\$580) para a retirada do material já adquirido, a que se refere o incluso officio da Estação de Combustíveis e Minérios, parece acertado autorizar-se a sua restituição, pois o Ministério da Fazenda já resolveu suspender a cobrança de tais direitos nas importações para o próprio Governo, desde que se trate de artigos que não tenham similares na produção do país.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1932. — *Mario Barboza Carneiro.*

DECRETO N. 21.776 — DE 31 DE AGOSTO DE 1932

Crêa uma coletoria para arrecadação das rendas federais em Goyandira, no Estado de Goiás

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições confidas no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Resolve criar uma coletoria para arrecadação das rendas federais em Goyandira, no Estado de Goiás.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1932, 111ª da Independência e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.777 — DE 31 DE AGOSTO DE 1932

Prorroga até 31 de outubro de 1932 os prazos estabelecidos no art. 24 do decreto n. 21.580, de 29 de junho de 1932

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo a que, por motivo de dificuldades encontradas na obtenção pronta do material indispensavel à preparação das carteiras profissionais de que tratam os decretos ns. 21.175, de 21 de março, e 21.580, de 29 de junho de 1932, e cuja emissão compete privativamente ao Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Industria e Comercio, não é possível sejam as aludidas carteiras

impressas e distribuidas pelos órgãos incumbidos de receber as declarações necessarias ao seu preenchimento dentro dos prazos fixados no art. 24 do último dos referidos decretos, resolve:

Artigo único. Ficam prorrogados até 31 de outubro de 1932 os prazos estabelecidos no art. 24 do decreto n. 21.580, de 29 de junho de 1932, para o inicio do recebimento, pelo Departamento Nacional do Trabalho e pelos funcionarios incumbidos dos processos de carteiras profissionais nos Estados e Territorio do Acre, das declarações a que se refere o art. 4º do mesmo decreto, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1932, 111ª da Independência e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO N. 21.779 — DE 31 DE AGOSTO DE 1932

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o crédito especial de 294:598\$870, para pagamento de dividas relacionadas dos diversos ministerios

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições confidas no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 294:598\$870 (duzentos e noventa e quatro contos, quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta réis), atin de ocorrer ao pagamento de dividas relacionadas pela diretoria da Despesa Publica nos termos do art. 31, § 2º da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, e art. 104, § 2º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, a saber:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	174:725\$761
Ministerio da Marinha	74\$250
Ministerio da Guerra	3:340\$802
Ministerio da Viacão e Obras Publicas	7:782\$350
Ministerio da Agricultura	28:623\$856
Ministerio da Fazenda	80:051\$851

294:598\$870

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1932, 111ª da Independência e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 30 do mês findo foi promovido a major, por atos de bravura, o capitão da arma de infantaria Clecio Augusto de Góes Monteiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Contabilidade

Expediente do dia 20 de agosto de 1932
 Primeira secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao ministro da Fazenda:

N. 1.515 — Deu-se ciencia das providencias solicitadas ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 1.520, desta data.

N. 1.516 — Pediu-se que seja posta à disposição da Comissão Central de Compras a parcela de 10:000\$, da sub-consignação "Expediente dos Tribunais

Regionais — Distrito Federal", da consignação de "Material" do credito aberto pelo decreto n. 21.302, de 18 de abril ultimo, para que aquela comissão possa atender a despesas com a execução doCodigo Eleitoral.

Ao ministro da Agricultura:

N. 1.517 — Pediu-se informar si por conta daquele ministerio para os "sem trabalho" e imigração pode a Interventoria Federal no Acre ser auxiliada com recursos para amparar operarios, agricultores, doentes e "sem trabalho" daquele territorio.

Ao comandante da Policia Militar:

N. 1.518 — Recomendou-se a confecção da folha de pagamento, por exercicios findos, da importancia de 121\$600, que compete a D. Rosa Henrique de Moraes, correspondente ao soldo deixado à mesma, por testamento, pelo falecido 3º sargento reformado daquela corporação Francisco Gonçalves de Queiroz.

Ao diretor da Casa de Detenção:

N. 1.519 — Comunicou-se não poder ser atendido o pedido de suplementação

na importancia de 25:000\$, do credito da sub-consignação de "Material de consumo" da verba daquela repartição.

Ao presidente do Tribunal de Contas:
 N. 1.520 — Solicitou-se a distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro em Matto Grosso do credito de 1:000\$ para pagamento à firma Boabaid & Irmão de passagens fornecidas em janeiro ultimo, de Porto Esperança a Cuiabá, ao juiz federal daquele Estado.

N. 1.521 — Remeteram-se, devidamente relacionadas, contas correspondentes a dividas contraídas além do credito, ou sem credito, no exercicio de 1931, na importancia total de réis 373:035\$000.

Telegramas:

Ao presidente do Tribunal Regional do Ceará, comunicou-se terem sido solicitadas providencias junto ao Ministerio da Fazenda para a distribuição à Delegacia Fiscal naquele Estado dos creditos de material e pessoal para o funcionamento e instalação daquele Tribunal.

ATOS DO SR. DIRETOR

Offícios:

Ao Chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 1.259 — Pediu-se a remessa das segundas vias das folhas de pagamento das gratificações, por substituições em 1930, a dois assistentes do Laboratório do Instituto Medico Legal.

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.260 — Pediu-se a organização de nova folha de pagamento, por dívida de exercícios findos, a João Leite de Vasconcellos, por ter havido equívoco na que foi recebida.

Ao delegado fiscal do Tesouro em Mato Grosso:

N. 1.251 — Deu-se ciência das providências solicitadas ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 1.520, desta data.

Telegramas:

Ao juiz federal da 1ª Vara de Minas Gerais, comunicou-se que o processo de pagamento do aluguel, em dezembro de 1931, do prédio ocupado pelo juízo está em andamento na 2ª Contadoria da Delegacia Fiscal do Tesouro naquele Estado, conforme informação do respectivo delegado.

Ao juiz federal no Amazonas, comunicou-se ter sido reiterado ao Tribunal de Contas o pedido anterior de distribuição, do crédito de 7:200\$ à Delegacia Fiscal do Tesouro naquele Estado, para pagamento, no corrente ano, dos aluguéis do prédio ocupado por aquele juízo.

Ao juiz federal em Goiás, comunicou-se ter sido reiterado ao Tribunal de Contas o pedido anterior de distribuição, à Delegacia Fiscal do Tesouro naquele Estado, dos créditos necessários ao pagamento, no corrente ano, das despesas de alimentação e vestuário de presos pobres.

Segunda secção

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao engenheiro chefe do escritório de Obras deste Ministério:

N. 1.262 — Transmitiu-se, para ser devidamente informado, o ofício em que o presidente da Corte de Apelação do Distrito Federal pede execução de obras no Palácio da Justiça.

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.263 — Pediu-se o fornecimento diário, por ordem do Sr. ministro, de dois exemplares do *Diário Oficial* ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia.

Ao diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral na Bahia:

N. 1.264 — Deu-se ciência das providências tomadas junto à Imprensa Nacional pelo ofício n. 1.263, desta data.

Expediente do dia 22 de agosto de 1932

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira secção

Offícios:

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 1.268 — Restituiu-se o processo de pagamento da importância de 569\$528 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelo fornecimento de gaz e luz elétrica à Secretaria de Estado em novem-

vembro e dezembro de 1922, comunicando-se que a liquidação dessa dívida deve ser feita na conformidade do § 2º do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, e não pelo § 1º do mesmo artigo, competindo ao Ministério da Fazenda o relacionamento da dívida.

N. 1.269 — restituiu-se, com as necessárias informações, o processo relativo à remuneração a que tem direito, nos períodos que menciona, o bacharel José Hermano de Vasconcellos Fernandes, pelo exercício do cargo de juiz municipal do 1º termo da Comarca de Rio Branco, no Acre.

Segunda secção

Offícios:

Ao diretor presidente da C. de N. Lloyd Brasileiro solicitou-se o fornecimento de passagens aos seguintes funcionários de Tribunais Regionais Eleitorais, com direito a bagagem e todas em primeira classe:

N. 1.265 — Desta Capital a Belém, para o Sr. Jacintho da Fonseca Chagas.

N. 1.266 — Desta Capital ao porto de Aracaju para a esposa e tres filhos menores do Sr. Juvenal Barbosa Galvão.

Ao presidente da E. F. de Goiás:

N. 1.267 — Declarou-se que a unica autoridade competente para requisitar transportes para os funcionarios nomeados para as Secretarias dos Tribunais Regionais é o diretor geral da Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Expediente do dia 23 de agosto de 1932

Primeira secção

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro no Amazonas:

N. 1.273 — Restituiu-se o processo de dívida, por exercícios findos, de que se julga credor o amanuense do Tribunal de Apelação do Acre, Arthur Monte-negro, no importância de 125\$, por diferença de gratificações, que deixou de receber em 1923, pedindo-se que seja retificado o número do decreto pelo qual aquela delegacia classificou a referida despesa.

Ao diretor da Secretaria da Polícia do Distrito Federal:

N. 1.274 — Restituiu-se, para correção, a terceira via do pedido n. 67, na importância de 1:800\$, relativo ao aluguel, até dezembro de 1932, do prédio em que funciona o 29º Distrito Policial.

Segunda secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.522 — Solicitou-se a entrega no Tesouro Nacional da importância de réis 2:716\$700 ao capitão pagador da Polícia Militar, mediante requisição mensal do respectivo comandante, para atender ao pagamento do soldo que compete, no período que menciona, ao 2º tenente daquela corporação João Antonio dos Santos, reformado por decreto de 18 de julho último.

N. 1.523 — Solicitou-se o pagamento no Tesouro Nacional, da importância total de 3:509\$700, conforme relação e folhas anexas, a nove credores, por haverem substituído, no período que menciona, os primeiros suplentes de preter.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 1.526 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 653\$600 ao guarda civil de 1ª classe da Polícia do Distrito Federal, Alzira Rodrigues, conforme folha inclusa, relativa a gratificação que deixou de perceber em 1931.

Ao mesmo, transmitiram-se as demonstrações da aplicação dada aos adiantamentos concedidos:

N. 1.524 — De 5:000\$, ao presidente do Conselho Penitenciário, Dr. Candido Mendes de Almeida, para despesas de pronto pagamento:

N. 1.525 — De 1:750\$, ao Dr. Francisco de Assis Perdigão Nogueira, diretor da Escola Quinze de Novembro, para despesas de pronto pagamento.

Ao mesmo, deu-se ciência das providências solicitadas ao Tribunal de Contas:

N. 1.527 — Pelo aviso n. 1.522, desta data:

N. 1.528 — Pelo aviso n. 1.523, desta data.

Ao mesmo, solicitou-se a restituição de cauções, no Tesouro Nacional:

N. 1.529 — De 1:000\$, à firma Caetano Basile;

N. 1.530 — De 1:000\$, à firma Cavalcanti, Junqueira & Comp.

Ao mesmo, solicitou-se seja a Caixa Economica do Rio de Janeiro autorizada a restituir as seguintes cauções feitas por diversas firmas para garantia de apresentação de propostas para execução de obras no Hospital da Polícia Militar:

N. 1.531 — De 500\$, a Alberto Haas;

N. 1.532 — De 500\$, a Virgilio Guimarães & Comp.;

N. 1.533 — De 500\$, a Luiz Zanni;

N. 1.534 — De 500\$, a Edgard M. Rodrigues;

N. 1.535 — De 500\$, a Santos & Gonçalves Ltda.;

N. 1.536 — De 500\$, a Scott & Urner Ltda.;

N. 1.537 — De 500\$, a Nicola & Ribeiro;

N. 1.538 — De 500\$, a Ewerton Pinto & Comp.

— Ao presidente da Corte de Apelação:

N. 1.539 — Declarou-se terem sido aprovadas as concorrências administrativas realizadas para pinturas e concertos do automovel oficial a serviço daquela presidência.

— Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras:

N. 1.540 — Declarou-se aprovado o ato pelo qual entregou, mediante recibo, dois armarios da antiga Secretaria de Estado, ao tenente Euzebio de Queiroz Filho.

— Ao diretor da Escola João Luiz Alves:

N. 1.541 — Transmitiu-se cópia da informação prestada pela Comissão Central de Compras sobre a reclamação contra a demora em atender as requisições de generos alimentícios.

N. 1.542 — Autorizou-se a mandar proceder á revisão da instalação eletrica do edificio da escola, de acordo com o orçamento apresentado pelo engenheiro chefe do Escritorio de Obras deste ministério.

Requerimentos despachados

Mattos & Duque, sucessores de Mattos, Pragana & Comp., pedindo o pagamento de contas de 4:344\$, 496\$, 623\$, 705\$ e 420\$, de fornecimentos feitos em 1930 ao Hospital Nacional de Psicopatas, à Secretaria de Polícia, à Procuradoria do Distrito Federal, à Corte de Apelação e ao Abrigo de Menores, respectivamente. — O pagamento da conta de 420\$, de fornecimentos feitos ao Instituto Sete de Setembro (ex-Abrigo de Menores), foi solicitado ao Ministério da Fazenda pelo aviso n. 2.731, de 8 de dezembro de 1931. Quanto às demais contas, dirija-se, querendo, à comissão creada pelo decreto n. 21.584, de 29 de junho de 1932.

José Alves Corrêa, 1º oficial, chefe do expediente da Secretaria da Inspetoria da Guarda Civil, pedindo pagamento da gratificação de seu cargo, a contar de 25 de novembro de 1931. — Indeferido. O requerente será atendido a partir de 1933.

Segunda secção

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios:

Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras deste ministério:

N. 1.270 — Solicitou-se que declare na respectiva conta que estão conforme o respectivo contrato as obras executadas pela firma Campos & Fernandes Ltda. em um dos pavilhões do Hospital da Polícia Militar, para que possa ser efetuado o pagamento da importância de 30:000\$, correspondente à primeira prestação estabelecida no referido contrato.

N. 1.272 — Transmitiu-se a primeira via do pedido n. 86, relativo a fornecimento a ser feito a esta Secretaria de Estado pela firma De Nicola & Ribeiro.

— Ao secretário do Tribunal de Contas:
N. 1.271 — Transmitiu-se a segunda via do pedido n. 86, extraído em favor da firma De Nicola & Ribeiro.

Polícia do Distrito Federal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 1 de setembro de 1932

Bernard P. Bogy Jr. — A' 2ª Delegacia Auxiliar.

Manoel Ferreira. — A' 3ª Delegacia Auxiliar.

Manoel Rodrigues, Manoel Garcia Lazcano, Joaquim Ferreira da Silva, Manoel Ferreira Caetano. — A' 4ª Delegacia Auxiliar.

Secundino Pinto Bessa, Maria de Almeida Coelho. — A' Inspetoria da Guarda Civil, para informar.

Augusto de Sá. — Certifique-se e restituam-se em termos.

Francisco de Souza e Silva, João Rodrigues de Oliveira, Antonio Marques Cardoso. — Certifique-se.

José Antonio da Costa, João Martins Jacintho, João Baptista Salgado, Francisco Fido Fontana. — Concedam-se os passaportes.

Quintino Galdino de Moraes, Antonio Ferreira, Alvaro Gomes de Pinho. — Averbem-se em termos.

Ministerio da Educação e Saude Pública

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTÉRIO

Dia 1 de setembro de 1932

Sr. professor J. Carneiro Felipe:

N. 252 M — Enviando em resposta ao officio de 30 de agosto findo, o orçamento das obras a serem executadas nos predios de moradia do porteiro e do economo do Colegio Pedro II, feitas as reduções impostas pela verba existente.

— Sr. diretor geral de Assistencia a Psicopatas:

N. 253 M — Remetendo a folha de pagamento do pessoal empregado na colocação de postes na Colonia de Alienados em Jacarépaguá.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1932

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.270 — Solicita providencias no sentido de ser posto á disposição do Tesouro Nacional nos termos dos arts. 20 e 21 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, o credito na importância de 2:226\$449, para atender ao pagamento dos vencimentos que competem ao official encadernador das extintas oficinas graficas e de encadernação em disponibilidade da Biblioteca Nacional, João Calixto dos Anjos, no periodo de 1 de janeiro a 18 de julho ultimo.

N. 2.272 — Solicita providencias no sentido de ser posto á disposição do Tesouro Nacional, o credito na importância de 3:250\$000, para atender ao pagamento dos vencimentos que competem ao mestre de afinação de pianos em disponibilidade do Instituto Benjamin Constant, Eugenio Nery de Faria, no periodo de 1 de março a 31 de dezembro do corrente ano.

N. 2.277 — Solicita providencias no sentido de ser posto á disposição do Tesouro Nacional, o credito na importância de 8:866\$660, para atender ao pagamento dos vencimentos que competem á professora de musica em disponibilidade do Instituto Benjamin Constant, Luiza Russo, no periodo de 1 de março a 31 de dezembro do corrente ano.

N. 2.279 — Solicita providencias no sentido de ser posto á disposição do Tesouro Nacional, o credito na importância de 8:400\$000, para atender ao pagamento dos vencimentos que competem ao professor de musica do Instituto Benjamin Constant, Antenor Jeronymo do Valle, no periodo de 1 de março a 31 de dezembro do corrente ano.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.281 — Transmite por cópia, o officio, acompanhado de um telegrama, em que a Inspetoria do Ensino Profissional Técnico, solicita providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro o credito na importância de 3:819\$354, para atender ao pagamento

de um contramestre encadernador da Escola de Aprendizizes Artifices de Campos, no periodo de 15 de março a 31 de dezembro do corrente ano, a que se refere o meu aviso n. 547, de 22 de março ultimo, visto se achar o mesmo contramestre privado de sua remuneração até a presente data.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1932

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.267 — Transmito a folha do pessoal desta Secretaria de Estado referente ao mês de agosto do corrente ano.

— Ao Sr. Dr. Antonio Swenson, 3º official desta Secretaria de Estado:

N. 2.268 — Comunico que resolvi a designação para auxiliar os trabalhos da Comissão apuradora da dívida passiva da União, creada pelo decreto n. 21.534, de 29 de julho ultimo.

— A Sra. diretora do Asilo Conde Pereira Marinho, Baía:

N. 2.274 — Solicita a remessa de relatório e balancete referentes a administração do Asilo no 1º semestre deste ano, bem assim da prestação de contas do auxilio dado para despesas em 1931.

— A Sra. presidente da Cruzada Nacional Contra a Tuberculose, rua Paulo de Frontin n. 75, Rio:

N. 2.275 — Para completar a habilitação ao auxilio requerido em proveito dessa instituição, comunica que essa Cruzada deve apresentar a esta Diretoria Geral a prova de que não dispõe de recursos proprios suficientes para custeio das suas despesas e desenvolvimento dos seus serviços.

— Ao Sr. diretor do Observatorio Nacional:

N. 2.282 — Em solução ao officio n. 127, de 21 de abril ultimo, comunica que, consultado o Ministerio da Fazenda sobre os recursos do Tesouro Nacional para abertura do credito especial em ouro correspondente a 35.455,68 francos, para ocorrer ao pagamento da contribuição do Brasil á "Union Internacional de Geodesia e Geofisica", referente ao ano de 1931, respondeu o mesmo Ministerio não ser possivel, no momento, atender á solicitação de que se trata.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 31 de agosto de 1932

Remeteram-se:

Ao Sr. ministro:

N. E. 2.121 — Em referencia á carta de 19 de agosto corrente, daquelle ministério, a informação que a respeito do Dr. Carlos de Mello e Silva, sub-inspector sanitario maritimo, prestou a Diretoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fulvial.

— Ao Sr. Dr. Gaston Daniel, de Marseille. — França:

N. E. 2.117 — Em resposta á carta de julho, datada de 25, cópias das formulas fraca, muito fraca e forte, preparadas pelo farmaceutico Walter Kruse da vacina Friedmann.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. diretor da Escola Profissional e Asilo de Cegos Adultos:

N. E. 2.120 — No sentido de ser internada, naquelle Asilo, a indigente Maria

da Conceição, natural do Estado do Rio de Janeiro.

— Aos Srs. inspetores de Lepra e Propaganda:

Ns. E 2.113 e 2.114 — No sentido de serem fornecidos elementos que sirvam de instrução para os alunos do curso superior de preparatórios, á rua São José n. 11, nesta Capital, ao Dr. Cesar Pereira de Salle, professor daquele curso.

Comunicaram-se:

Ao Sr. juiz federal substituto da 1ª Vara do Distrito Federal:

N. E 2.111 — Em referencia ao officio n. 1.633, de 25 de agosto corrente, que a Inspeção de Fiscalização do Exercício de Medicina informa não ter diploma, nessa Inspeção, registrado Keller Salomon, fazendo elle, apenas, inscrição para exame de habilitação de dentista pratico, no mês de julho findo.

— Ao Sr. procurador dos Feitos da Saúde Pública:

N. E 2.116 — Em referencia ao officio n. 170, de 29 do mês expirante, que por despacho exarado no respectivo processo, o Sr. diretor geral concedeu ás férias regulamentares solicitadas pelo servente de 2ª classe daquela Procuradoria, José Bernardo de Almeida.

— Aos Srs. diretores do Serviço de Povoamento e do Hospital D. Pedro II:

Ns. E 2.122 e 2.119 — Estar o diretor deste hospital autorizado a combinar com o engenheiro chefe do Centro Agrícola Santa Cruz, Dr. Henrique Dietrich, as melhores condições para a cooperação daquele hospital na preparação de receitas prescritas para os colonos e empregados do Centro Agrícola de Santa Cruz.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Dr. Manoel Joaquim de S. Lemos, solicitando readmissão no Serviço de Saneamento Rural. — Sêlo o documento e aguarde o restabelecimento dos referidos serviços. Requerimento n. 505).

Manoel Couto Reis, pedindo readmissão na Policia de Focos. — Aguarde oportunidade. (Requerimento n. 502).

Pelo Sr. diretor geral:

Ex-servente de 2ª, do Hospital São Sebastião, Joaquim Machado Lopes, solicitando o cancelamento na sua portaria de exoneração, da frase "a bem da disciplina". — Indeferido. (Requerimento n. 546).

DIRETORIA DA CONTABILIDADE

Expediente de 30 de agosto de 1932

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 5.582 — De 591\$800, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz electrica feito pela Escola de Enfermeiras D. Anna Nery, durante o mês de maio último.

N. 5.583 — De 150\$, a Manoel Valois da Silva, relativo ao aluguel de um prédio occupado por um posto do Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal, em junho último.

Requerimento despachado

Jorge Coelho e outros. — Sêlem e assinem devidamente o requerimento.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 29 de agosto de 1932

N. 3.694, de 1932 — Eduardo Augusto Gonçalves. — Compareça nesta Inspeção.

N. 3.398, de 1932 — Antonio Alves de Souza Machado. — Compareça nesta inspeção.

N. 3.391, de 1932 — Antonio Alves de Souza Machado. — Compareça nesta inspeção.

N. 3.688, de 1932 — Guilherme da Silva Araujo. — Deferido.

N. 3.698, de 1932 — Eduardo Augusto Gonçalves. — Deferido.

N. 3.702, de 1932 — Eduardo Augusto Gonçalves. — Deferido.

N. 3.701, de 1932 — Eduardo Augusto Gonçalves. — Deferido.

N. 3.697, de 1932 — Eduardo Augusto Gonçalves. — Deferido.

N. 3.696, de 1932 — Eduardo Augusto Gonçalves. — Deferido.

N. 3.695, de 1932 — Eduardo Augusto Gonçalves. — Deferido.

N. 3.693, de 1932 — Eduardo Augusto Gonçalves. — Deferido.

N. 3.692, de 1932 — Eduardo Augusto Gonçalves. — Deferido.

N. 3.699, de 1932 — Eduardo Augusto Gonçalves. — Deferido.

N. 3.700, de 1932 — Eduardo Augusto Gonçalves. — Deferido.

Dia 30

N. 3.226, de 1932 — Cicero Duarte Diniz. — Deferido.

N. 3.233, de 1932 — Cicero Duarte Diniz. — Deferido.

N. 3.228, de 1932 — Cicero Duarte Diniz. — Deferido.

N. 3.229, de 1932 — Cicero Duarte Diniz. — Deferido.

N. 3.227, de 1932 — Cicero Duarte Diniz. — Deferido.

Dia 31

N. 3.618, de 1932 — Seys & Pierre. — Arquite-se.

N. 3.734, de 1932 — Leclerc & Comp. — Compareça nesta Inspeção.

N. 3.735, de 1932 — Luiz Gonzaga de Rezende. — Deferido.

N. 3.340, de 1932 — R. Armengaud. — Compareça nesta Inspeção.

N. 3.232, de 1932 — Cicero Duarte Diniz. — Deferido.

N. 3.235, de 1932 — Cicero Duarte Diniz. — Deferido.

N. 3.618, de 1932 — Seys & Pierre. — Deferido, devendo depositar o sêlo para a transferencia.

N. 3.028, de 1932 — Seys & Pierre. — Idem, idem.

N. 3.114, de 1932 — Seys & Pierre. — Deferido.

N. 3.030, de 1932 — Seys & Pierre. — Deferido.

N. 3.113, de 1932 — Seys & Pierre. — Deferido, devendo depositar o sêlo para a transferencia.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Dia 29 de agosto de 1932

Requerimentos despachados

N. 4.126 — Muller de Oliveira. — Pôde funcionar, até ulterior deliberação, sómente com o negocio requerido.

Ns. 3.907, Francisco Lopes Cezillo; 3.982, Baasch Lucchi; 3.982, Cherem & Irmão. — Deferido.

N. 4.131 — Joaquim de Sá Jorge Leite. — Deferido, desde que não funcione com restaurante.

N. 4.128 — Castro & Irmãos. — Junta a certidão de análise.

N. 4.110 — Domingos Lofugo. — Cumpra as exigencias regulamentares determinadas.

N. 4.115. — M. Bessada. — Complete as instalações.

N. 3.855 — Giannini Acheriuto & Comp. — Apresente novas amostras.

Ns. 4.110, Richard P. Momsen; 4.063, Joaquim de Barros; 4.198, Antonio Alves Janeiro; 4.121, Gomes & Comp., Limitada. — Certifique-se.

N. 4.171 — Moura, Wilson & Comp. — Certifique-se, de acôrdo com a informação do Laboratorio Bromatologico.

N. 4.189 — Antonio Cardoso de Andrade Gouveia. — Indeferido, o requerimento a que se refere foi indeferido, em 26 de agosto de 1932.

Ns. 3.991 — Peroni & Contrucci; 3.894, Bhering, Companhia, S. A.; 3.895, Bhering, Companhia, S. A.; 3.775, Candido de Carvalho; 3.000, Arthur Galeão; 3.973, Arthur Galeão; 3.928, Sá Leitão & Comp.; 3.880, Companhia Antartica Carioca; 3.917, Bhering, Companhia, S. A.; 2.006, Silveira & Relvas; 1.713, Julio Barboza & Comp. — Deferido.

N. 4.199 — Manoel Gonçalves. — Pôde funcionar, até ulterior deliberação, sómente com botequim.

N. 4.197 — José Corrêa Guimarães Netto. — Pôde funcionar, até ulterior deliberação, sómente com o negocio requerido.

N. 4.191 — R. Cid. & Comp. — Pôde funcionar, até ulterior deliberação.

Ns. 4.192 — Lazaro Valle; 4.203, J. P. de Oliveira & Comp.; 4.205, Muller & Oliveira; 4.116, M. Bessada; 4.219, José Varanda. — Certifique-se.

Sínopse dos serviços efetuados pela Inspeção e repartições dependentes, durante o mês de junho do corrente ano:

Inspeção da importação de generos nos armazens maritimos, ferro-viarios e trapiches. Volumes verificados	39.564
Total, em quilos, dos generos desembarcados pela Inspeção	39.420.394
Visitas sanitarias feitas a locais de produção, importação e venda de generos alimenticios	2.830
Autos de apreensões e inutilizações lavrados	25

Total, em quilos, de gêneros inutilizados, por improprios, ao consumo público. 2.345

Autos de infrações lavrados. 34

Inspecções prévias para início de negocio 124

Laboratório Bromatológico:

Total das análises praticadas. 186

(sendo 121 prévias, 23 fiscais, 32 por requisições, 10 para informações). Dos 186 produtos analisados, foram considerados bons para o consumo 103, tolerados 39 e condenados 34.

Serviço de fiscalização do leite e laticínios:

Usinas e retiros abastecedores de leite ao Distrito Federal, fiscalizados. 11

Usinas, cuja importação foi, temporariamente, suspensa, por ter sido encontrada a presença do Coli-bacilo. 3

Visitas sanitárias a estabelecimentos distribuidores de leite, no Distrito Federal. 599

Verificações de produtos na via pública 437

Feiras fiscalizadas 137

Leite importado, examinados (litros). 4.236.127

Leite importado, inutilizado (litros). 37.010

Análises realizadas. 3.437

Verificações físico-químicas. 40.383

Verificações higienicas 81.621

Serviço de fiscalização de carnes verdes:

Inspecção sanitária veterinária nos matadouros de Santa Cruz e Penha. Total, em quilos, de animais inspecionados 2.429.949

Rejeições ante o "post-mortem" (total, em quilos). 256

Rejeições parciais (peças). 6.924

Expediente:

Guias para pagamento de taxas, no Tesouro Nacional. 76

Certidões extraídas 90

Petições informadas 557

Parceres emitidos 1

Offícios e memoranda expedidos. 276

Importancia das multas

Importancia das taxas de applicadas 28:700\$000

análises 15:300\$000

Importancia dos selos das certidões. 436\$660

Importancia dos selos nas petições. 1:114\$000

Total arrecadado 45:550\$660

Secretaria, em 30 de agosto de 1932.

— Iberê Trajano, escriptorario.

INSPECTORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 30 de agosto de 1932

Requerimentos despachados:

N. 729, J. Marques & Araujo Ltda. — Concedo 60 dias.

N. 733, J. Marques & Araujo Ltda. — Indeferido.

N. 734, Anibal, Teixeira & Comp. — Concedo 60 dias.

N. 736, Ambrozina Ferreira França. — Indeferido, á vista da informação.

N. 737, Saul Birman. — Deferido, nos termos da informação.

N. 738, Otavio P. dos Santos. — Concedo 90 dias.

N. 739, David Rodrigues de Almeida. — Concedo 60 dias.

N. 742, Joaquim Crissiuma de Toledo. — Deferido.

N. 743, Emidio A. Teixeira. — Concedo 90 dias.

Dia 31

N. 740, A. Dias. — Concedo 90 dias.

N. 747, Jorge M. Szechy. — Concedo 90 dias.

N. 748, Granado & Comp. — Concedo 90 dias.

INSPECTORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Requerimentos despachados

Dia 30 de agosto de 1932

Camillo Assaf Jorge, Alfredo F. Gomes Saverda, Antonio Oliveira Tarré, Manoel Martins, Julio A. Moreira da Silva, José A. Gonçalves, Vicente S. Abal, Lebre Sobrinho & Comp., Julieta M. Silva Richard, Samuel A. Pontes, Luiz Silva, Manoel Dias Pinto, José Rodrigues, Henrique Ferreira, Candido Thomé Rodrigues, Pedro Costa Araujo, Companhia Cervejaria Brahma. — Deferido.

Veneravel Ordem 3ª dos Mínimos de S. Francisco, Antonio L. da Silva, Antonio Pereira Soares, Dolores R. de Castro, Antonio Oliveira Tarré, Pardellas & Companhia, Nilo Rego, Perini, Francisco Duarte Silva, Margarette A. Pryor, Henrique A. C. Mesquita, Alverardo Santos Soares, Raphael de Barros Vidigal, Mathilde F. P. da Costa, Adelino Diniz Motta. — Certifique-se.

Seraphim C. da Silva, Julio Rezende. — Junta certificado de numeração.

Vicente José T. Fernandes, Antonio S. Lamberti. — Não ha que deferir.

Raul Ferreira Mello. — Indeferido.

Norival Dias Campos, Rita Vianna Ferraz, Joaquim Pinto Bastos. — Transfira-se.

Francisco José Lopes. — Compareça ao 4º distrito.

Dia 1 de setembro de 1932

Mario de Almeida, Antonio M. dos Santos, Nair Raposo Fontenelle, Eduardo B. Fontenelle, Rubens Saraiva de Souza, Georgina A. Meira, Joaquim C. Ottoni, Antonio Paulo Araujo, João Bento Daniel, João C. Oliveira e Sá, Gerdrud L. Vianna, José Garcia Ventim. — Deferido.

Maria José F. dos Santos, Manoel Rodrigues, Francisco A. Figueira Mello, Edgard Ferreira, Alice Sayão de Araujo, Carlos M. Gonçalves, Americo Silva, Euphrasia G. Caldeira. — Certifique-se.

Mario Machado A. Lima, Amphiloquio C. Niemeyer, Antonio Pinto de Almeida. — Transfira-se.

Laboratório de Biologia Clinica, Leonor Novaes, Luiz Motera. — Indeferidos.

Maria Conceição Caper. — Faça-se a inscrição do predio, a partir, porém, da data em que foi esgotado.

Joaquim Manoel Duarte. — Não ha que deferir.

Luiz Nogueira V. de Castro. — Junta certificado de numeração.

Ministerio da Fazenda

Em data de 1 do corrente, foi assinada portaria concedendo permissão para continuar afastado do exercicio do cargo, por um ano, ao escriptor da Coletoria das Rendas Federais em Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, Alziro José da Silva Santiago.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio:

N. 27.321, de 1932 — Luiz Correia de Souza, candidato classificado em concurso para provimento de logares de agente fiscal do imposto de consumo, pedindo sua nomeação. — Aguarde oportunidade.

N. 44.605, de 1932 — Guillardio Moreira da Rocha, quarto escriptorario da Delegacia Fiscal no Ceará, em gozo de licença, para tratamento de saúde, nesta capital, pedindo lhe seja permitido servir em uma das repartições de Fazenda nesta mesma capital, ou na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido.

N. 43.339, de 1932. — Melchriades Cunha Soares, ex-escriptor da Coletoria Federal de Araxá, pedindo sua reintegração. — Indeferido.

N. 43.340, de 1932. — João Paulino Bacellar, ex-escriptor da Coletoria Federal de Rio Casca, no Estado de Minas Gerais, pedindo sua reintegração. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1932

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 142 — Comunicando haver resolvido designar o diretor da Receita Publica, José Vieira de Rezende Silva, o diretor da Casa da Moeda, Mansueto Bernardi, o segundo escriptorario do Tesouro Nacional, Alvaro Henrique Moreira de Souza e o segundo escriptorario da Alfandega de Santos, ora servindo na Diretoria da Receita; Licinio Fortunato, para em comissão, e sem prejuizo do desempenho de suas funções proprias, ultimarem os processos restituídos pela Comissão de Sindicancia do Tesouro Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1932

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 115 — Declarando que o senhor ministro, tendo em vista o officio em que a Delegacia Fiscal em Alagoas submeteu á sua aprovação o ato pelo qual

nomeou Alfredo da Silva Jambo, para exercer, interinamente, o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do referido Estado, resolveu negar aprovação ao aludido ato, visto se tratar de cargo vago.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 31 de agosto de 1932

Do Sr. contador geral:

Offícios:

N. 1.823 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, transmitindo por cópia o officio n. 2.486, da Secretaria do Tribunal de Contas, sobre registro de credito aberto ao Ministerio da Agricultura pelo decreto n. 21.727.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 1.824 — A' Delegacia Fiscal da Baía, respondendo officio n. 91, sobre lançamentos dos juros de 5 1/2 %.

N. 1.825 — Ao Sr. guarda-livros, Luiz Augusto Rist, respondendo officio de 23 de junho ultimo sobre a normalização da conta "Depositos e cauções".

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 31 de agosto de 1932

Requerimento da Cooperativa Militar do Brasil, pedindo autorização para continuar a transigir com o funcionalismo. (Pr. 42.159-32). — A aceitação da junta de fiscalização denuncia que a Cooperativa Militar do Brasil está habilitada a operar mediante consignação em folha, nas condições das demais.

Foi assim reconhecido o direito que invoca essa sociedade. Não ha, portanto, o que deferir.

Instrução para o serviço de fiscalização das consignações em folha de vencimentos:

O consultor da Fazenda Publica, usando das atribuições que lhe confere o decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, artigo 43, letra A, e atendendo ás modificações constantes do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 12 de agosto corrente, declara:

Art. 1º — A fiscalização das consignações em folha constituirá uma secção do gabinete do consultor da Fazenda Publica.

Art. 2º — Os serviços a cargo dessa secção, superintendidos pelo consultor da Fazenda, ficarão a cargo do secretario e fiscais de que trata o art. 3º.

Art. 3º — A fiscalização de que trata o art. 42 do decreto n. 21.576, de 1932, será exercida por quatro fiscais, nomeados por decreto do governo, pessoas estranhas ao quadro do funcionalismo, de reconhecida idoneidade e que não tenham interesses ligados ás sociedades fiscalizadas.

Art. 4º — O secretario do gabinete do consultor compete receber e distribuir o expediente da secção e executar os serviços que forem ordenados pelo consultor.

Art. 5º — Compete aos fiscais:

1º, emitir parecer sobre as consultas das repartições e dos interessados, ver-

santes sobre a applicação dos textos regulamentos;

2º, opinar sobre a organização e reforma de estatutos das instituições autorizadas, ou que pretendam autorização;

3º, aprehender as reclamações e recursos sobre consignações;

4º, verificar si as operações, mediante consignação em folha, são feitas de acôrdo com as regras estabelecidas pelo respectivo regulamento;

5º, rubricar e examinar os livros contas correntes dos estabelecimentos autorizados, bem como os contratos firmados no regimen do decreto n. 21.576, de 1932;

6º, examinar si os contratos e mais documentos sobre consignações estão regularmente selados;

7º, informar os pedidos de guias de recolhimento de quotas;

8º, representar contra as instituições habilitadas que infringirem o regulamento das consignações, bem assim contra qualquer consignante encontrado em falta;

9º, orientar os estabelecimentos autorizados quanto á execução do decreto das consignações, encaminhando ao gabinete do consultor, devidamente informadas, as reclamações apresentadas pelo recolhimento de quotas;

10, organizar a estatística das operações realizadas por meio de consignações em folha, para o que requisitará ás sociedades mensalmente, a relação das operações efetuadas com discriminação do valor das mesmas, datas das lavraturas dos contratos e da terminação dos mesmos, das alterações que os contratos venham a sofrer, bem como das repartições averbadoras;

11, indicar ao consultor as irregularidades verificadas no estudo dos processos ou de que tenha conhecimento por outro meio, sugerindo as medidas convenientes;

12, fazer as diligencias que forem ordenadas pelo consultor.

Art. 6º — É vedado aos fiscais dar publicidade a qualquer ato ou diligencia de sua competencia, sem autorização expressa do consultor.

Art. 7º — Os fiscais exercerão as suas funções junto ás sociedades para as quais tiverem sido designados por ato do consultor, devidamente publicado no *Diário Oficial*, para ciencia das sociedades fiscalizadas.

Paragrafo unico — Dessa fiscalização darão, mensalmente, conhecimento em relação em relatorio.

Art. 8º — A superintendencia do serviço de fiscalização nos Estados compete aos consultores das Delegacias Fiscais, que, si necessario, representarão sobre a necessidade de designação de fiscal para o serviço das consignações em folha.

Art. 9º — Nos Estados, as quotas de fiscalização deverão ser recolhidas aos cofres das delegacias fiscais, por meio de guias expedidas na secção das consultorias e escrituradas em deposito.

Art. 10 — A gratificação dos fiscais das consignações em folha, no Distrito Federal e nos Estados, será estabelecida de acôrdo com o preceituado no artigo 44 §§ 2º do citado decreto.

Art. 11 — Por conta das quotas de fiscalização correrão as despesas de expediente da fiscalização.

Gabinete do consultor, 25 de agosto de 1932. — *Gonsalves Mello*.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos:

N. 42.290 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Não é possível atender á pretensão. Em 25-8-932.

N. 37.762 — Gomes Quintas & Pinheiro. — Indeferido. As decisões proferidas no processo aguardam conformidade com a lei. Em 22-8-932.

N. 41.368 — Federação Industrial do Rio de Janeiro. — O assunto já é objecto da cogitação deste Ministerio. Proximamente sairá decreto disciplinando á materia. A' vista do exposto, arquivase-se. Em 29-8-932.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 44.922 — Interessada, Nicolina Pereira da Silva. — Concedo o perdão de 50 % da multa imposta. Em 31-8-932.

N. 44.668 — Interessado, Jorge Nicolau Abduch. — Concedo o perdão de 50 % da multa imposta. Em 31-8-932.

N. 44.669 — Interessado, Antonio Simões. — Deferido, de acôrdo com a informação e o parecer. Em 31-8-932.

Diretoria da Receita Publica — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1932.

Circular n. 25 — O diretor da Receita Publica do Tesouro Nacional em aditamento á circular n. 15, de 30 de junho findo, desta Diretoria, declara aos senhores inspetores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, que o sub-produto de petroleo, Gas-oil, para fabricação do gás Pintsch, da taxa de \$010, a que se refere a dita circular, é o oleo que vinha sendo despachado como oleo para combustão interna de motores, á taxa de \$003, quando a referida taxa de \$003, é, exclusivamente, a do oleo combustível (fuel-oil); devendo, portanto, a revisão atingir somente os despachos cujos documentos respectivos se refiram a oleo para combustão interna de motores (gás-oil, diesel-oil, solarina, taurano, combustol, diesel-gás-oil e outros). — *J. Resende Silva*.

Dia 29 de agosto de 1932

Offícios:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 923 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio número 79, de 18 de janeiro de 1926, em que recorreis do despacho proferido no requerimento da Empresa Construtora Rio Grande do Sul, sobre isenção de imposto de industria e profissões, em data de 27 do mês de julho findo, proferiu o seguinte despacho:

“Aprovo, na fórmula do parecer da Consultoria da Fazenda”.

O parecer da Consultoria da Fazenda foi o seguinte:

“A Empresa Construtora Rio Grande do Sul empreiteira dos estudos e construção das linhas federais de Jaguarão a Bazilio Alegrete e Quaraí e de São Sebastião a Sant'Ana do Livramento requereu ao Sr. diretor da Recebedoria o

cancelamento do imposto de indústrias e profissões do exercício de 1924 e os que existirem e que oficiasse a juízo sobre qualquer dívida remetida para cobrança executiva. Em face das informações e do parecer, o Sr. diretor da Recebedoria mandou fazer o cancelamento e oficial, em termos, à Diretoria da Receita no sentido requerido. Por tratar-se de uma decisão sobre isenção submeteu o caso à apreciação e despacho do Sr. ministro da Fazenda. O Sr. diretor da Receita, tomando conhecimento do assunto, mandou ouvir à Inspeção Federal das Estradas. Esta, no ofício de fls. informou que a Companhia requerente só goza isenção para os serviços de construção de vias férreas segundo os termos do seu contrato. Parecer — Poder Executivo, em 15 de fevereiro de 1931, baixou o decreto n. 8.556, declarando autorizado o contrato com os engenheiros Florisbello Leivas, André Verissimo e João Baptista Garcez, para o estudo e construção das linhas acima referidas fazendo acompanhar o mencionado decreto das cláusulas necessárias.

Em 4 de julho de 1932, o Governo baixou novo decreto, e o de n. 9.646, autorizando a transferência dessa concessão ou, melhor, do contrato celebrado com aqueles engenheiros, à Empresa Construtora Rio Grande do Sul. Em face dos decretos invocados, não resta dúvida, que a Empresa requerente é concessionária de um serviço público federal, pela razão de lhe ter sido transferido o contrato em apreço. Assegura esse contrato à requerente alguma isenção? A cláusula XI do contrato de 1911, assim dispõe:

"Os contratantes ficam isentos de impostos federais estaduais e municipais, por serem federais as obras que executam".

Aprovando as cláusulas para a revisão do contrato em apreço, baixou o Executivo o decreto n. 14.006, de 1920. Aí ficou assegurada à Empresa Construtora isenção do pagamento de impostos federais, renunciando, porém, ela, expressamente, à isenção de direitos aduaneiros de que gozava pelos contratos anteriores. Segundo essa cláusula contratual, a Empresa requerente, que gozava pelo contrato anterior de isenção de impostos federais, estaduais e municipais passou a gozar apenas isenção do pagamento de impostos federais.

Ora, sendo exato que o imposto de indústrias e profissões é um imposto federal, na vigência da lei n. 265, de 1894, lógico é concluir que a pretensão da requerente encontra apoio em lei, porquanto os citados decretos prometeram o favor. Em virtude do exposto, merece aprovação o ato da Recebedoria? A requerente pediu em 1923 o cancelamento do imposto referente ao exercício de 1924 e os que existissem, ou, sejam os anteriores a 1924. Segundo faz certo o decreto n. 15.994, de 31 de março de 1923 o Governo prorrogou.

Tendo em vista essa circunstância, diz a inspeção das Estradas que só poderá ser cancelado o imposto de indústrias e profissões relativo aos exercícios anteriores a 1924.

A Diretoria da Receita opina no mesmo sentido, acrescentando que a Recebedoria do Distrito Federal não tomou em consideração o que dispõe o decreto n. 14.006, de 14 de janeiro de 1920, cláusula XIV. Adota a mesma opinião, isto é, que a requerente tem direito à isenção que pleiteia, mais tão somente até o exercício de 1923, inclusive.

E assim opino porque no exercício de 1924 e ao tempo em que foi feito o lançamento do imposto, isto é, dentro do trimestre de julho a setembro, conforme recomenda o artigo 9º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, que acompanhou o regulamento para a arrecadação do imposto de indústrias e profissões, a requerente já gozava da isenção, pela razão do seu contrato haver sido prorrogado apenas até 20 de fevereiro de 1924, antes, portanto, daquele lançamento.

Nestas condições, entendo que o ato da Recebedoria merece aprovação, menos na parte que isentou a requerente do imposto relativo ao exercício de 1924, que é por ela devido à Fazenda Nacional." — (Processo n. 12.514/26).

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 590 — Solicitando providências constantes das certidões ns. 6.681 no sentido de ser cancelada a dívida rie E. U., 4.754 serie F. B., 5.521 serie F. E. e 4.986 serie F. J., respectivamente, dos exercícios de 1923, 1926, 1927 e 1928, da taxa de consumo d'água por pena d'água em nome de Ignacio Jorge Nogueira, pelo prédio n. 24 da avenida Rainha Elizabeth. (Processo n. 45.856 de 1932).

N. 591 — Solicitando providências no sentido de ser cancelada a dívida de indústrias e profissões do exercício de 1926, constante da certidão n. 9.741 serie F. A., em nome de José Freitas Pinto, pelo prédio da rua Corrêa Vasques n. 83, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal em ofício n. 2.125 de 10 de agosto de 1932. (Processo número 43.149 de 1932).

N. 592 — Solicitando providências no sentido de ser cancelada a dívida de indústrias e profissões do exercício de 1926, constante da certidão n. 1.355 serie F. A., em nome de Adolpho Gaz pelo prédio da rua Visconde de Itauna n. 28, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal em ofício n. 2.137, de 12 de agosto de 1932. (Processo n. 43.854 de 1932).

N. 593 — Solicitando providências no sentido de ser cancelada a dívida de imposto sobre a renda, constante da certidão n. 9.807, serie F. C., do exercício de 1927, em nome de Ignacio de Barros Barreto Junior, à vista do que expõe a Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda no ofício n. L. 114 de 20 de agosto de 1932. (Processo número 45.923 de 1932).

N. 594 — Solicitando providências no sentido de ser cancelada a dívida de indústrias e profissões constantes das certidões ns. 2.702/3 serie F. B., em nome de Otto Schuback pelo prédio da rua Republica do Perú n. 45, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal em ofício n. 2.176 de 17 de agosto de 1932. (Processo n. 44.923 de 1932).

N. 595 — Respondendo ao ofício n. 1.532 de 1932, cabe-me informar-vos que não existe dívida do imposto de indústrias e profissões com referência a firma Henrique & Comp. pela rua Conde de Bomfim n. 384. (Processo n. 42.687 de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 87 — Pedindo providências para ser fornecida a esta Diretoria uma relação dos estabelecimentos devidamente

patenteados para a exploração de venda de mercadorias ou imóveis por meio de sorteios (clubs) nesse Estado, acompanhada dos respectivos regulamentos e planos em vigor, com a data de sua aprovação.

A referida relação deverá compreender as filiais autônomas de clubs com sede em outros Estados, e expressa menção dos agentes angariadores competentemente registrados.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 114 — Pedindo providências para ser fornecida a esta Diretoria uma relação dos estabelecimentos devidamente patenteados para a exploração de venda de mercadorias ou imóveis por meio de sorteios (clubs) nesse Estado, acompanhada dos respectivos regulamentos e planos em vigor, com a data de sua aprovação.

A referida relação deverá compreender as filiais autônomas de clubs com sede em outros Estados, e expressa menção dos agentes angariadores competentemente registrados.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 45 — Pedindo providências para ser fornecida a esta Diretoria uma relação dos estabelecimentos devidamente patenteados para a exploração de venda de mercadorias ou imóveis por meio de sorteios (clubs) nesse Estado, acompanhada dos respectivos regulamentos e planos em vigor, com a data de sua aprovação.

A referida relação deverá compreender as filiais autônomas de clubs com sede em outros Estados, e expressa menção dos agentes angariadores competentemente registrados.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 30 — Pedindo providências para ser fornecida a esta Diretoria uma relação dos estabelecimentos devidamente patenteados para exploração de venda de mercadorias ou imóveis por meio de sorteios (clubs) nesse Estado, acompanhada dos respectivos regulamentos e planos em vigor, com a data de sua aprovação.

A referida relação deverá compreender as filiais autônomas de clubs com sede em outros Estados, e expressa menção dos agentes angariadores competentemente registrados.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 100 — Pedindo providências para ser fornecida a esta Diretoria uma relação dos estabelecimentos devidamente patenteados para exploração de venda de mercadorias ou imóveis por meio de sorteios (clubs) nesse Estado, acompanhada dos respectivos regulamentos e planos em vigor, com a data de sua aprovação.

A referida relação deverá compreender as filiais autônomas de clubs com sede em outros Estados, e expressa menção dos agentes angariadores competentemente registrados.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 37 — Pedindo providências para ser fornecida a esta Diretoria uma relação dos estabelecimentos devidamente patenteados para exploração de venda de mercadorias ou imóveis por meio de sorteios (clubs) nesse Estado, acompanhada dos respectivos regulamentos e planos em vigor, com a data de sua aprovação.

A referida relação deverá compreender as filiais autônomas de clubes com sede em outros Estados, e expressa menção dos agentes angariadores competentemente registrados.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba.

N. 67 — Pedindo providências para ser fornecida a esta Diretoria uma relação dos estabelecimentos devidamente patenteados para exploração de venda de mercadorias ou imóveis por meio de sorteios (Clubes) nesse Estado, acompanhada dos respectivos regulamentos e planos em vigor, com a data da sua aprovação.

A referida relação deverá compreender as filiais autônomas de clubes com sede em outros Estados, e expressa menção dos agentes angariadores competentemente registrados.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 174 — Pedindo providências para ser fornecida a esta Diretoria uma relação dos estabelecimentos devidamente patenteados para exploração de venda de mercadorias ou imóveis por meio de sorteios (Clubes) nesse Estado, acompanhada dos respectivos regulamentos e planos em vigor, com a data da sua aprovação.

A referida relação deverá compreender as filiais autônomas de clubes com sede em outros Estados, e expressa menção dos agentes angariadores competentemente registrados.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 70 — Pedindo providências para ser fornecida a esta Diretoria uma relação dos estabelecimentos devidamente patenteados para a exploração de venda de mercadorias ou imóveis por meio de sorteios (Clubes) nesse Estado, acompanhada dos respectivos regulamentos e planos em vigor, com a data da sua aprovação.

A referida relação deverá compreender as filiais autônomas de clubes com sede em outros Estados, e expressa menção dos agentes angariadores, competentemente registrados.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 166 — Pedindo providências para ser fornecida a esta Diretoria uma relação dos estabelecimentos devidamente patenteados para a exploração de venda de mercadorias ou imóveis por meio de sorteios (Clubes) nesse Estado, acompanhada dos respectivos regulamentos e planos em vigor, com a data da sua aprovação.

A referida relação deverá compreender as filiais autônomas de clubes com sede em outros Estados, e expressa menção dos agentes angariadores competentemente registrados.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 44 — Pedindo providências para ser fornecida a esta Diretoria uma relação dos estabelecimentos devidamente patenteados para a exploração de venda de mercadorias por meio de sorteios (Clubes) nesse Estado, acompanhada dos respectivos regulamentos e planos em vigor, com a data da sua aprovação.

A referida relação deverá compreender as filiais autônomas de clubes com sede em outros Estados, e expressa menção dos agentes angariadores competentemente registrados.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 31 — Pedindo providências para ser fornecida a esta Diretoria uma relação dos estabelecimentos devidamente patenteados para a exploração de venda de mercadorias ou imóveis por meio de sorteios (Clubes) nesse Estado, acompanhada dos respectivos regulamentos e planos em vigor, com a data da sua aprovação.

A referida relação deverá compreender as filiais autônomas de clubes com sede em outros Estados, e expressa menção dos agentes angariadores competentemente registrados.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 177 — Pedindo providências para ser fornecida a esta Diretoria uma relação dos estabelecimentos devidamente patenteados para a exploração de venda de mercadorias ou imóveis por meio de sorteios (Clubes) nesse Estado, acompanhada dos respectivos regulamentos e planos em vigor, com a data da sua aprovação.

A referida relação deverá compreender as filiais autônomas de clubes com sede em outros Estados, e expressa menção dos agentes angariadores competentemente registrados.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 375 — Pedindo providências para ser fornecida a esta Diretoria uma relação dos estabelecimentos devidamente patenteados para a exploração de venda de mercadorias ou imóveis por meio de sorteios (Clubes) nesse Estado, acompanhada dos respectivos regulamentos e planos em vigor, com a data da sua aprovação.

A referida relação deverá compreender as filiais autônomas de clubes com sede em outros Estados, e expressa menção dos agentes angariadores competentemente registrados.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 148 — Pedindo providências para ser fornecida a esta Diretoria uma relação dos estabelecimentos devidamente patenteados para a exploração de venda de mercadorias ou imóveis por meio de sorteios (Clubes) nesse Estado, acompanhada dos respectivos regulamentos e planos em vigor, com a data da sua aprovação.

A referida relação deverá compreender as filiais autônomas de clubes com sede em outros Estados, e expressa menção dos agentes angariadores competentemente registrados.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso:

N. 19 — Pedindo providências para ser fornecida a esta Diretoria uma relação dos estabelecimentos devidamente patenteados para a exploração de venda de mercadorias ou imóveis por meio de sorteios (Clubes) nesse Estado, acompanhada dos respectivos regulamentos e planos em vigor, com a data da sua aprovação.

A referida relação deverá compreender as filiais autônomas de clubes com sede em outros Estados, e expressa menção dos agentes angariadores competentemente registrados.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 129 — Pedindo providências para ser fornecida a esta Diretoria uma relação dos estabelecimentos devidamente patenteados para a exploração de venda de mercadorias ou imóveis por meio de sorteios (Clubes) nesse Estado, acompanhada dos respectivos regulamentos e planos em vigor, com a data da sua aprovação.

A referida relação deverá compreender as filiais autônomas de clubes com sede em outros Estados, e expressa menção dos agentes angariadores competentemente registrados.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 59 — Pedindo providências para ser fornecida a esta Diretoria uma relação dos estabelecimentos devidamente patenteados para a exploração de venda de mercadorias ou imóveis por meio de sorteios (Clubes) nesse Estado, acompanhada dos respectivos regulamentos e planos em vigor, com a data da sua aprovação.

A referida relação deverá compreender as filiais autônomas de clubes com sede em outros Estados, e expressa menção dos agentes angariadores competentemente registrados.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 234 — Pedindo providências para ser fornecida a esta Diretoria uma relação dos estabelecimentos devidamente patenteados para a exploração de venda de mercadorias ou imóveis por meio de sorteios (Clubes) nesse Estado, acompanhada dos respectivos regulamentos e planos em vigor, com a data da sua aprovação.

A referida relação deverá compreender as filiais autônomas de clubes com sede em outros Estados, e expressa menção dos agentes angariadores competentemente registrados.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás:

N. 42 — Pedindo providências para ser fornecida a esta Diretoria uma relação dos estabelecimentos devidamente patenteados para a exploração de venda de mercadorias ou imóveis por meio de sorteios (Clubes) nesse Estado, acompanhada dos respectivos regulamentos e planos em vigor, com a data da sua aprovação.

A referida relação deverá compreender as filiais autônomas de clubes com sede em outros Estados, e expressa menção dos agentes angariadores competentemente registrados.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de agosto de 1932

N. 43.452, requerimento de D. Julia Gentil de Magalhães Quintanilha. — Sê a certidão.

N. 43.516, de 1932, ofício n. 6.554, de 29 de julho de 1932, da Superintendência do Ensino Comercial. — Satisfaça o interessado a exigência do parecer

Dia 27

N. 44.916, de 1932, requerimento de João Alfredo de Oliveira. — A vista da informação da 2ª Pagadoria, indeferido.

N. 45.626, de 1932, requerimento de D. Julia Corrêa de Moraes Rêgo. — Complete o selo do documento de fls. 2.

N. 45.695, de 1932, requerimento de Sadi Carnot de Miranda Lima. — Mande reconhecer a assinatura do tabelião do Juiz de Fóra.

Dia 29

N. 45.043, de 1932, officio n. 5.347, de 18 de agosto de 1932, do Departamento, Nacional de Saúde Pública. — Satisfazer a exigencia da Sub-Diretoria.

N. 45.213, de 1932, requerimento de Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior. — Satisfazer a exigencia da Sub-Diretoria.

Dia 30

N. 32.057, de 1934, requerimento de Natalino da Silveira Brito. — Apresente a procuração.

N. 70.314, de 1934, requerimento de D. Joaquina Rosa dos Reis. — Junte a certidão de casamento.

N. 40.457, de 1932, requerimento do Club dos Funcionarios Publicos Civis. — Dirija-se á Diretoria da Despesa, querendo.

N. 42.181, de 1932, requerimento de D. Edith Murinho Quadros. — Mande reconhecer a firma do Sr. juiz, do alvará á fls. 3.

N. 44.840, de 1932, officio n. 479, de 16 de agosto de 1932, do Ministerio do Trabalho. — Satisfazer a exigencia.

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Dia 16 de julho de 1932

Officio n. 67, de 30 de janeiro de 1932, da Delegacia Fiscal do Estado do Pará, referente á existencia de ferros velhos abandonados em diversas localidades do interior do Estado do Pará; bem como nas dependencias da Alfandega, afim de serem colhidos com possível prestesa. — Autorizo, de acordo com o parecer. (Processo n. 6.736, de 1932).

Dia 30

Sebastião Reis da Silva, pedindo aforamento de um terreno situado á margem direita do rio Estrela, no Estado do Rio de Janeiro, limitando com o mar e os riachos Marasol e São Gregorio. — Aguarde oportunidade. (Processo numero 21.985, de 1932).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de agosto de 1932

Officios:

Ao Sr. diretor geral de Engenharia Naval:

N. 700/1.152 — Em solução ao vosso officio n. 397, (gabinete), de 6 de julho do corrente ano, no qual solicitastes a remessa de um exemplar do regulamento desta Diretoria, declaro-vos não poder atender ao vosso pedido, visto não possuir esta repartição exemplares disponíveis.

Possivelmente, a Imprensa Nacional terá meios de fornecer os exemplares desejados do nosso regulamento, o qual foi aprovado pelo decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921. (Processo numero 36.345, de 1932)

— Ao Sr. gerente do Sindicato Condor Ltda.:

N. 701/1.153 — Comunicando que designou o engenheiro Gastão de Castro Cunha para fazer a diligencia tecnica, na cidade de Caravélas no Estado da Bala, solicitada por esse Sindicato em petição de hontem protocolada, sob numero 2.339, de 1932.

Esse engenheiro será acompanhado de um auxiliar de sua confiança.

— Ao Sr. prefeito municipal de Caravélas:

N. 702/1.154 — Comunicando que tendo o Sindicato Condor Ltda., requerido o aforamento do terreno de acrescido situado na cidade de Caravélas, contiguo á rua do Comércio, o que remete, de acordo com o art. 2º do decreto numero 14.594, de 31 de dezembro de 1920, duas plantas do terreno, afim su digna essa Prefeitura dar seu parecer.

— Ao Sr. coronel comandante da Policia Militar do Distrito Federal:

N. 703/1.155 — Cientificando que tendo Euclides da Fonseca, 2º tenente da Policia Militar do Distrito Federal, adquirente do imóvel á Avenida Sete de Setembro n. 49 na Vila Marechal Hermes, obtido por despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, datado de 19 de julho de 1932, e em virtude de determinação de S. Ex. o Chefe do Governo Provisorio, o abatimento de 30 % do preço pelo qual foi adquirido o imóvel acima mencionado, conforme escritura de ratificação e ratificação data de 17 de março de 1930, lavrada a fls. 9 v., do livro 321, do tabelião do 9º Officio desta capital, para o que pede as necessarias providencias afim de que sejam alteradas, a partir de 1º de maio ultimo, para 96\$769 (noventa e seis mil setecentos e sessenta e nove réis), as restantes 157 (cento e cinquenta e sete) prestações que a favor da Fazenda Nacional tem que fazer aquêle official por motivo da aquisição em apreço. (Processo n. 26.411, de 1932).

— Ao Sr. diretor da Secretaria de Estado do Ministerio da Guerra:

N. 704/1.156 — Atendendo á solicitação constante do vosso officio n. 1.307, de 30 de julho proximo findo, passo ás vossas mãos uma cópia dos documentos que constituem o processo referente ao pedido de aforamento, feito por Lage & Irmãos, de terrenos de marinha á Praia de Maruf, em Niteroi, Estado do Rio de Janeiro, afim de melhor habilitar este Ministerio a se pronunciar sobre a concessão em apreço. (Processo n. 41.115 de 1932).

— Ao Sr. diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 705/1.157 — Em aditamento ao officio desta Diretoria n. 384/588, de 20 de maio do corrente ano, peço vos digneis de providenciar para que sejam remetidas a esta repartição as plantas dos imóveis pertencentes a essa Faculdade, as quais se fazem necessarias á sua perfeita caracterização, afim de que possa esta Diretoria proceder a seu registro. (Processo n. 44.018 de 1932).

— Ao Sr. diretor do Departamento de Portos e Navegação:

N. 706/1.158 — Comunicando que tendo esta Diretoria autorizado a firma Christiani Nielsen & Comp. a proceder a sondagens no terreno em que vai ser construido o edificio para a Recebedoria do Distrito Federal peço vos digneis de providenciar afim de ser entregue a

mesma firma o aparelho de sondagem pertencente a esse Departamento, conforme solicitação constante do officio desta repartição n. 551/940, de 27 de julho proximo findo. (Processo n. 39.894 de 1932).

— Ao Srs. Christiani Nielsen & Companhia:

N. 707/1.159 — Autorizo-vos de ordem do Sr. diretor, a receberdes do Departamento de Portos e Navegação o aparelho de sondagens necessario aos serviços que essa firma vai executar no terreno em que vai ser construido o edificio da Recebedoria do Distrito Federal. (Processo n. 39.894 de 1932).

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 708/1.160 — Remeto-vos, para os necessarios efeitos, a folha de pagamento do pessoal da Fazenda Nacional de Santa Cruz, na importancia de 935\$000 (novecentos e trinta e cinco mil réis) e relativa ao mês de agosto corrente.

N. 709/1.161 — Comunico-vos, para os devidos efeitos, que o Exmo. Sr. Ministro, por despacho de 24 deste mês, resolveu aprovar a proposta feita por esta Diretoria, de designação do engenheiro geografo José Bahia Monteiro para substituir, interinamente, o condutor tecnico Luiz Nogueira de Paula, ao qual foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saude, percebendo, aquele, apenas, a gratificação deixada de receber pelo funcionario licenciado.

— Ao Sr. Dr. Consultor da Fazenda Pública:

N. 710/1.162 — Solicito-vos digneis providenciar no sentido de ser enviado a esta Diretoria o processo n. 14.043/32, o qual foi originado pelo officio n. 89, de 23 de outubro de 1931, da Delegacia Fiscal em Pernambuco.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de setembro de 1932

Requerimentos despachados:

N. 16.840 — Carlos Moraes Almeida. — De acordo com o parecer, faça-se a retificação requerida.

N. 1.867 — Amorim Rocha & Comp. — Em face do informado, estando perenta a reclamação, indeferido.

N. 9.830 — Hachiya Irmão & Comp. — Anote-se a ampliação para o lançamento de 1933 proximo, dando-se o valor locativo de 9:600\$000 como propõe o informante, de acordo com o laudo e parecer.

N. 5.030 — D. Martins Pereira. — Volte com o specimen do produto.

N. 9.316 — Gioia Giuseppe. — Proceda-se a retificação de acordo com o parecer.

N. 8.537 — Maria Adelia Satamini Morel. — Idem.

N. 18.997 — Ismael Ferreira Cardoso da Silva. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 18.433 — J. J. Marinho. — Defiro o pedido. De-se conhecimento ao Sr. tesoureiro do selo.

N. 8.429 — Galeno Gomes & Comp. — Idem.

N. 17.663 — Adolfo Sá. — Idem.

N. 17.673 — A. M. Rocha & Comp. — Idem.

N. 18.065 — Edgard Guimarães & Comp. — Idem.

N. 18.115 — S. A. Lar Brasileiro. — Idem.

N. 17.655 — Silva & Palmeida. — Idem.

N. 17.610 — F. Nunes. — Idem.

N. 17.551 — Moreira Macedo & Comp. — Idem.

N. 17.431 — Nazareth & Comp. — Idem.

N. 17.494 — Manuel de Souza Araujo. — Idem.

N. 16.539 — Reinaldo Rodrigues Pinheiro. — Faça-se a retificação de acordo com o parecer.

N. 16.424 — Olga Ferrini. — Faça-se a alteração de acordo com o parecer, tendo em vista o documento apresentado.

N. 15.243 — Antonio Salgado. — De acordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 14.323 — José Maria Gonçalves. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 19.404 — João Fernandes. — Anote-se a falência, procedendo-se o expediente indicado na informação tendo em vista o disposto no art. 18 § 3.º do decreto n. 5.142 de 2 de fevereiro de 1904 e oficie-se á Diretoria da Receita a respeito. Isto feito oficie-se á Diretoria da Fazenda Municipal indagando se de 1930 a esta parte não foi estabelecida qualquer firma, pela Estrada Marechal Rangel n. 715, com o negócio de generos alimentícios e no caso afirmativo, qual o nome dessa firma.

N. 30.667 — Adão Augusto Carmello. — Faça-se a transferência ex-officio do negócio de que se trata para o nome do requerente independente de multa em face do disposto no art. 4.º do decreto n. 21.459 de 1 de junho último, retificando-se para 3:600\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do mesmo negócio no corrente ano, como propõe o informante.

N. 27.034 — Irmãos Padula. — De acordo com o parecer, archive-se.

N. 13.737 — José Fernandes Sobreira. — Idem.

N. 15.100 — Alexandre Rick & Comp. Ltd. — Em face do informado e tendo em vista o disposto na circular n. 65 de 14 de junho findo nada ha que deferir. Archive-se.

N. 15.885 — R. A. Nudelman. — Em face do informado nada mais ha que providenciar. Archive-se.

N. 3.466 — Humberto Antunes. — Estando o processo em gráu de recurso no Conselho de Contribuintes, nada ha que providenciar por esta repartição. Archive-se.

N. 18.539 — Abelardo Alvares de Araujo. — Archive-se, uma vez que desapareceram os motivos.

Processo n. 14.827, de 1932 — Consulta — Seraphim Ribeiro & Comp. — De acordo com o parecer, as garrafinhas contendo bebida de qualquer qualidade, nacionais ou estrangeiras, iguais ás apresentadas, embora destinadas á distribuição gratuita, como alega a consulente, incidem no pagamento do imposto de consumo, ficando sujeitas ás taxas respectivas correspondentes ás meias garrafas.

Precaatórios despachados:

Juizo da Segunda Vara Federal, entrega de 2:964\$500, a favor da Companhia Fiação de Algodão. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 700\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 700\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 410\$060 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 100\$000, a favor de Romeu Estelita Cavalcanti Pessoa. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor de Romeu Estelita Cavalcanti Pessoa. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 200\$000, a favor de José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor de Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Lauro Demoro. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Clovis Dunsue de Abranches. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Manuel Alvernaz. — Idem.

Autos de infração: N. 1.179, de 1932, contra Jacques Vaera. — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 2.830, de 1931, contra Vicente Constanço. — De acordo com a informação e parecer, deferido. Intime-se o autuado a satisfazer o pagamento da multa, na forma do disposto no art. 1.º inciso 4.º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho findo.

N. 797, de 1932, contra Anibal Rodrigues & Comp. — Em face do informado, e de acordo com o disposto no art. 1.º, inciso 4.º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho findo, deferido. — Intime-se.

N. 716, de 1931, contra Eisenberg & Comp. — De acordo com a informação e parecer, deferido. Intime-se, a firma José Silva & Comp. Ltd., a satisfazer o pagamento da multa, na forma do disposto no art. 1.º, inciso, na forma do decreto n. 21.459, de 1 de junho findo.

N. 2.342, de 1931, contra Izi Kirchbann. — Em face do disposto na circular n. 65, de 14 de junho findo, dirija-se á Diretoria da Receita.

N. 213, de 1929, contra Carvalho da Motta & Pinto. — Contra Carvalho da Motta & Pinto, foi lavrado o auto de folhas 5/6, por possuírem selos de consumo pertencentes a mercadorias nacionais e estrangeiras, já consumidas.

O auto foi lavrado em 11 de maio e entregue nesta repartição em 14 imediato.

Intimada, defende-se a autuada, alegando: "que, a 11 do dito mês de maio, pelas 17 horas, comparecera o autuante em seu estabelecimento solicitando a patente de registro; que, procurando o documento pedido, abriu uma escrivaninha, sendo acompanhado pelo autuante; que este retirara da dita escrivaninha umas estampilhas, levando-as consigo sob o pretexto de examiná-las; que no dia 14, pelas 11 horas, voltára o autuante á sua casa declarando-lhe ter conferido as referidas estampilhas e encontrado excesso; que nesse dia, não foi lavrado nenhum auto nem conferidas as estampilhas com as mercadorias existentes no estabelecimento; que ficou surpreso ao receber, passados al-

guns dias, a intimação para se defender; que possuem as mercadorias referentes ás estampilhas que o fiscal apreendera".

Informando, o autuante declara "que, no dia 11 comparecera no estabelecimento da autuada para avisar-lhe do despacho da Recebedoria na notificação que, a 9 de abril anterior, havia lavrado; que a autuada lhe declarára nessa ocasião já ter pago a dita notificação; que a entrega do auto no dia 14, justifica-se do fato de ter ele sido lavrado ás dezoito horas do dia 11 e terem sido os dias 12 e 13, respectivamente, domingo e feriado nacional; que das diligencias feitas, nas casas vendedoras dos artigos, apurara a existencia das estampilhas encontradas em excesso.

Designada uma comissão de dois funcionarios para examinar e informar, (despacho de fls. 11), sómente a 27 de janeiro do corrente ano, foi o processo devolvido, com a informação de ter a autuada falido em maio de 1930, não mais existindo, decorridos dois anos e sete meses do despacho acima referido, não tendo sido feita a verificação da existencia das mercadorias referentes ás estampilhas apreendidas, devido á negligencia da comissão designada.

Assim, pois, considerando que pela autuada foi alegado não ter o autuante procedido a exame nas mercadorias referentes ás estampilhas encontradas no seu estabelecimento;

Considerando que o autuante, não contestando essa alegação, apenas declara ter feito diligencias nas casas vendedoras dos artigos, diligencias que não podiam confirmar a não existencia das mercadorias no estabelecimento da autuada;

Considerando ainda que a verificação, por parte do autuante, das mercadorias existentes no estabelecimento da autuada, concorreria para se positivar a posse de estampilhas pertencentes a produtos já consumidos;

Considerando, finalmente, que essa verificação não foi feita, pelo autuante nem pela comissão designada, não podendo prevalecer o auto de folhas que, não relatando essa formalidade, não foi assinado pela autuada; por isso e pelos mais que do processo consta, julgo improcedente o auto de fls. 5/6, e recorro desse despacho para a instancia superior.

Chamo a atenção dos funcionarios referidos no despacho de fls. 11, para o disposto no art. 159, parágrafo 1.º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 429, de 1931, contra Antonio de Paula Contijo e Brandão Alves & Companhia. — De acordo com o disposto no artigo 4.º do decreto n. 21.459, de 1 de junho deste ano, archive-se este processo, originado do auto de fls., lavrado, por infração dos artigos 6.º e 14-A, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, contra os autuados supracitados.

N. 2.791, de 1931, contra Agostinho Vieira de Freitas. — De acordo com o disposto no artigo 4.º do decreto numero 21.459, de 1 de junho deste ano, archive-se este processo, originado do auto de folhas, lavrado, por infração do artigo sexto (6.º), do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, contra Agostinho Vieira de Freitas, oficiando-se á

Diretoria da Receita Publica, pedindo o cancelamento da certidão n. 6.080, de 26 de março deste ano.

N. 697, de 1932, contra Valente & Irmãos e outros — A infração de emprego de estampilhas aproveitadas, está provada com o laudo de fls., não sendo aceitáveis as alegações da defesa de folhas, em vista da refutação a estas opostas na informação de folhas.

Julgo, portanto, procedente o auto de folhas e imponho a firma desta praça Valente & Irmãos, a multa de um conto de réis (1:000\$) mínimo do artigo 33 do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação.

Intime-se para o pagamento da multa e revalidação, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

N. 408, de 1932, contra André Barbosa & Companhia — A infração de emprego de estampilhas aproveitadas, está provada com o laudo de fls., não sendo aceitáveis as alegações da defesa de folhas, em vista da refutação a estas opostas na informação de folhas.

Julgo, portanto, procedente o auto de folhas e imponho a André Barbosa & Companhia a multa de 1:000\$, mínimo do art. 33 do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação.

Intime-se para o pagamento da multa e revalidação, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

N. 485, de 1932, contra J. Silva Nunes — De acordo com o disposto no artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho deste ano, archive-se este processo, originado do auto de fls. lavrado, por infração do art. 68 e 69 do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, contra a firma J. Silva Nunes.

N. 1.947, de 1931, contra Ignacio Silva & Comp. e Carlos Affonso & Comp. — Estando provada a infração que deu causa ao presente processo, e não sendo de molde a invalidar as conclusões do Fisco as razões de defesa expendidas pelos atuados, julgo procedente o feito e imponho aos mesmos Srs. Ignacio Silva & Companhia e Carlos, Affonso & Comp., a cada uma, a multa de 200\$, mínimo da penalidade do art. 81 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das multas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 903, de 1932, contra o Banco Germanico da America do Sul e outros — A infração de emprego de estampilhas aproveitadas, está provada com o laudo de fls., não sendo aceitáveis as alegações da defesa de fls., em vista da refutação e estas opostas na informação de fls.

Julgo, portanto, procedente o auto de fls. e imponho a firma F. Benicio de Souza & Companhia a multa de um conto de réis (1:000\$000), mínimo do art. 33 do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação.

Intime-se para o pagamento da multa e revalidação, no prazo de 30 dias; não

o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso de 20 (vinte) dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

N. 409, de 1932, contra Alvaro Bustamante & Comp. e outros — A infração de emprego de estampilhas aproveitadas, está provada com o laudo de fls., não sendo aceitáveis as alegações da defesa de fls., em vista da refutação a estas opostas na informação de fls.

Julgo, portanto, procedente o auto de fls. e imponho a Alvaro Bustamante & Companhia a multa de um conto de réis (1:000\$000), mínimo do art. 33 do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação.

Intime-se para o pagamento da multa e revalidação, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso de 20 (vinte) dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

N. 936, de 1932, contra Mayrink Veiga S. A. e outros — A infração de emprego de estampilhas aproveitadas, está provada com o laudo de fls., não sendo aceitáveis as alegações da defesa de fls., em vista da refutação a estas opostas na informação de fls.

Julgo, portanto, procedente o auto de fls. e imponho a Mayrink Veiga S. A. a multa de um conto de réis (1:000\$), mínimo do art. 33 do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação.

Intime-se para o pagamento da multa e revalidação, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso de 20 (vinte) dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

N. 573, de 1932, contra Oswaldo Waddington e outros — A infração de emprego de estampilhas aproveitadas, está provada com o laudo de fls., não sendo aceitáveis as alegações da defesa de fls., em vista da refutação e estas opostas na informação de fls.

Julgo, portanto, procedente o auto de fls. e imponho a firma desta praça Oswaldo Waddington a multa de um conto de réis (1:000\$000), mínimo do art. 33 do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação.

Intime-se para o pagamento da multa e revalidação, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de (vinte) dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

N. 521, de 1932, contra N. Elias André e outros — A infração de emprego de estampilhas aproveitadas, está provada com o laudo de fls., não sendo aceitáveis as alegações da defesa de fls., em vista da refutação a estas opostas na informação de fls.

Julgo, portanto, procedente o auto de fls. e imponho a firma N. Elias André a multa de um conto de réis (1:000\$), mínimo do art. 33 do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação.

Intime-se para o pagamento da multa e revalidação, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança exe-

cutiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de (vinte) dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANT.

Dia 1 de setembro de 1932

Requerimentos despachados

N. 14.373 — João Simões de Abreu. — Transfira-se.

N. 14.380 — Colono Pedro. — Idem.

N. 15.257 — Gumerindo Souto. — Idem.

N. 12.606 — Eugenio Patetuchio. — Idem.

N. 10.964 — Antonio Merhy & Comp. — Idem.

N. 14.430 — Joaquim Figueiredo. — Idem.

N. 13.568 — Julio Pereira Basilio. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 14.964 — Edgard Corrêa da Silva. — Averbe-se a mudança.

N. 14.835 — Roberto Fleidman. — Idem.

N. 13.708 — J. S. Pacheco. — Idem.

N. 16.184 — Videira Silva & Paes. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, de acordo com o regulamento de consumo em vigor.

N. 14.938 — Bette Temple. — Anote-se a baixa, procedendo-se nos termos da informação, de acordo com o parecer.

N. 14.351 — Luiza Lucia de Castro. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acordo com as informações e pareceres.

N. 14.844 — Manoel Ferreira Santos. — Faça-se a retificação requerida.

N. 14.851 — Elvira da Costa Wirckod. — Arquite-se.

N. 18.687 — José Pires Coelho. — Idem.

N. 18.686 — Maria de Carvalho Dias. — Idem.

N. 18.685 — Angelo Acacio Pereira de Abreu. — Idem.

Requerimentos:

N. 18.684 — Alfredo Ferreira Piragibe. — Arquite-se.

N. 18.683 — Francisco Carlos Boite. — Idem.

N. 18.682 — Jacintho da Silva. — Idem.

N. 18.681 — Nathalia Carneiro de Souza. — Idem.

N. 18.696 — Antonio Petrungaro. — Idem.

N. 18.695 — João Rangel da Silva Coutinho. — Idem.

N. 18.619 — Olinda Ferreira. — Idem.

N. 14.665 — Abel Henrique de Almeida. — Idem.

N. 18.690 — Fernando Lhotelier Mesias. — Idem.

Notificações:

N. 843 — Alfredo F. S. Nobre. — Cachamby, 170 — Multa de 150\$ mais a importância de 130\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 840 — Zeferino & Augusta — Barrão de Mesquita, 345. Multa de 50\$000. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 410 — G. dos Santos — Rosa e Silva, 32. — Reconsidero o despacho de 25 de junho proximo findo, em face da informação e parecer. A patente de registro foi paga doc. de fl. 4, na impor-

tancia de 155\$000. Intime-se o contribuinte ao pagamento de 2\$000 para complemento da patente de 1932, ficando sem efeito a multa imposta.

N. 830 — Ramos & Fernandes — Praça do Engenho Novo, 22. — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 617 — Bernardino Ribeiro e outro — Avenida Suburbana, 2.940. — A notificação foi feita em 30 de junho do corrente, posteriormente á data do pagamento da patente de registro, que foi feito, segundo o doc. de fl. 5, em 31 de março proximo findo faltando, assim fundamento a mesma notificação. Assim, reconsidero o despacho exarado em 15 de julho proximo passado, para o fim de declará-lo de nulo efeito. Feitas as devidas notas, archive-se.

N. 841 — Martins Eduardo & Comp. — Avenida Rio Branco, 152. — Multa de 150\$000, mais a importância de 20\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 842 — Manoel Teixeira Coelho — mais a importância de 140\$ relativa a Estrada Octaviano, 70. — Multa de 150\$, emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 830 — Antonio Andrade — Gonzaga Bastos, 190. — Multa de 150\$, mais a importância de 161\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 836 — Vespasiano Ferreira. — Diga em que caráter requer.

Nem número — Georg Sloneck Senior. — Certifique-se, mesmo que se pede no final do requerimento, si, por ventura se tratar de informações, do que não se dão certidões.

N. 839 — Waldemar Bernardo da Silveira. — Certifique-se o que constar.

Offícios:

N. 7.534 — Procuradoria da Republica — Submeto á consideração superior. Ha que considerar, entretanto, que a inscrição do executado para os efeitos do imposto de industrias e profissões, segundo o processo em apenso, foi feito *sub condicione*. Si, de futuro, viesse ficar provada a sucessão pelo coletando da firma anteriormente inscrita ou seus sucessores, ficaria o mesmo coletando responsável pelas dividas anteriores do estabelecimento. Ora, os documentos apresentados de fls. 8 e 9, não provam cumpridamente que o predio em que funcionava o negocio estava, por ocasião da lavratura da notificação n. 914, de 10 de junho de 1926, completamente vazio. Esses documentos, apenas dizem que houve comunicação de vacancia em 27 de dezembro de 1926, e em 26 de janeiro de 1927, comunicações que, como se sabe, são feitas pela parte interessada. Na de que se trata, pede-se autorização para funcionar um negocio de botequim, autorização concedida. Assim, está materialmente provado, como já fez sentir o parecer da 3ª Sub-diretoria, que o negocio do executado existia na data da notificação, pois que está assinada pelo filho do executado, o qual foi devidamente intimado pelo continuo, um mês após á lavratura da mesma notificação.

PRIMEIRA SUB-DIRETORIA

Dia 1 de setembro de 1932

N. 18.560, 1932 — Arthur Pereira Rocha. — Junte procuração.

N. 18.864, 1932 — Francisco Cava. — Prove o alegado.

N. 15.861, 1932 — Joanna Gomes Bastos. — Intime-se, com o prazo de 15 dias.

N. 2.985, 1932 — J. Silva & Ferreira. — Suba o documento de fls. 6 e 7.

N. 16.139, 1932 — Maria Umbelina Cunha Cosme. — Junte procuração e prove melhor o alegado.

N. 16.919, 1932 — Raphael José De Vincenzi. — Satisfaca a exigencia.

N. 15.764, 1932 — Raymundo e Elisio Pereira Milhenes. — Satisfaca a exigencia.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Dia 1 de setembro de 1932

Tabela de preço dos produtos sujeitos a selo do imposto de consumo do Laboratorio Amorim, á rua Frei Caneca numero 360, 1ª loja.

Agua inglesa, duzia, 24\$000.

Injeção de Matico composto, duzia, 44\$000.

Ovulos de glicerina, duzia, 50\$000.

Ovulos de ictiol, duzia, 54\$000.

Opodeldoc comum, duzia, 7\$000.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1932. — Odon Amorim.

Tabela de preços do produto farmaceutico *Kaolinase*, embalagem para distribuição gratuita entre os medicos, do pequeno fabrico de especialidades farmaceuticas de Joaquim Neves Barata, á rua Real Grandeza n. 122. Começo de distribuição, em 25 do corrente.

Kaolinase, em caixas com quatro papéis, duzia, 5\$000.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1932. — Joaquim Neves Barata.

Tabela das marcas e peso dos produtos de perfumaria, fabricados por Oswaldo Gonçalves Cruz, estabelecido, com farmacia, sita á rua Antonia Alexandrina n. 231, antigo 189, Madureira, Distrito Federal.

Silex, pasta em bisnagas, peso de cada tubo 100 gramas.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1932. — Oswaldo Gonçalves Cruz.

Alterações havidás na tabela de preços dos produtos de Carlos da Silva Araujo & Comp., estabelecidos com laboratorio e fabrica de produtos farmaceuticos, á rua Dr. Paulo Araujo n. 201.

Denominação de produto — Preço

Denominação dos produtos

Especialidades:

Elixir Bi-Iodado Lithinado, preço por duzia, 60\$000.

Gotas Bi-Iodadas Lithinadas, preço duzia, 60\$000.

Metacal granulado, preço por duzia, 108\$000.

Metacal, comprimidos, preço por duzia, 108\$000.

Theonefrina, preço por duzia, 120\$000.

Vinho Iodo Tanico Glicero Fbsfatado, preço por duzia, 78\$000.

Xarope de Hypo-fosfito de calcio, preço por duzia, 60\$000.

Xarope dos Tres Fosfatos (Easton), preço por duzia, 60\$000.

Opoterapia:

Extratos opoterapicos liquidos glicerinados, em vidros conta-gotas:

Opo hepatina, preço por duzia, 96\$000.

Opo nefrina, preço por duzia, 96\$000.

Opo splenina, preço por duzia, 96\$000.

Extratos opoterapicos dessecados, sob a forma de drageas:

Opo bilina (comprimidos), preço por duzia, 96\$000.

Opo cerebrina, preço por duzia, 96\$000.

Opo hepatina, preço por duzia, 96\$000.

Opo nefrina, preço por duzia, 96\$000.

Opo splenina, preço por duzia, 96\$000.

Extratos opoterapicos combinados ou mixtos:

Luteo mammina, em caixas, de seis empôlas, preço por duzia, 120\$000.

Luteo mammina drageas, preço por duzia, 120\$000.

Extratos opoterapicos em pó:

Hipofise em pó (lobulo anterior), duzia de vidros de 10,0, 300\$000; duzia de vidros de 100,0, 2:700\$000.

Hipofise em pó (lobulo posterior), duzia de vidros de 10,0, 360\$000; duzia de vidros de 100,0, 3:240\$000.

Paratiroide em pó, duzia de vidros de 10,0, 360\$000; duzia de vidros de 100,0, 3:240\$000.

Tabela geral:

Vacinas (Wright):

Vacina pelvica, preço de duzia de caixas, 144\$000.

Solutos esterilizados em empôlas de 1 a 20 cc.:

Arrenal, 0,02, caixas de 12 empôlas, duzia, 50\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 360\$000.

Arrenal, 0,05, caixas de 12 empôlas, duzia, 50\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 360\$000.

Atropina, 0,00025, caixas de 12 empôlas, duzia, 50\$000; caixa de 100 empôlas, duzia, 360\$000.

Azul de metileno, 0,025, caixas de 12 empôlas, duzia, 50\$000; caixa de 100 empôlas, duzia, 360\$000.

Azul de metileno, 0,05, caixas de 12 empôlas, duzia, 50\$000; caixa de 100 empôlas, duzia, 360\$000.

Azul de metileno, 0,10, caixas de 12 empôlas, duzia, 50\$000; caixa de 100 empôlas, duzia, 360\$000.

Cacodilato de sodio, 0,05, caixas de 12 empôlas, duzia, 50\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 360\$000.

Canfora e estriquinina, 0,25 e 0,001, caixas de 12 empôlas, duzia, 50\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 360\$000.

Cloral hidratado, 0,05, caixas de 12 empôlas, duzia, 50\$000; caixas de 100 empôlas, 360\$000.

Mercurio cianeto, 0,07, caixas de 12 empôlas, 50\$000; caixas de 100 empôlas, 360\$000.

Mercurio (cianeto) e estovaina, 0,01, e 0,005, caixas de 12 empôlas, 50\$000; caixas de 100 empôlas, duzia 360\$000.

Esparteina sulfato, 0,02, caixas de 12 empôlas, duzia, 50\$000; caixas de 100 empôlas, 360\$000.

Estriquinina, 0,0005, caixas de 12 empôlas, duzia, 50\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 50\$000.

Estriquinina, 0,001, caixas de 12 empôlas, duzia, 50\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 50\$000.

Estriquinina, 0,002, caixas de 12 empôlas, duzia, 50\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 50\$000.

Estriquinina, 0,003, caixas de 12 empôlas, duzia, 50\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 50\$000.

Estriquinina, 0,001, caixas de 12 empôlas, duzia, 50\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 50\$000.

Estriquinina, 0,005, caixa de 12 empôlas, duzia, 50\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 50\$000.

Estriquinina, nitrato, 0,001, caixas de 12 empôlas, duzia, 50\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 360\$000.

Eter sulfúrico, 1 cc., caixas de 12 empôlas, duzia, 50\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 360\$000.

Formina, 1 cc., caixas de 12 empôlas, duzia, 50\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 360\$000.

Oleo canforado, 1 cc., 0,10, caixas de 12 empôlas, duzia, 50\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 360\$000.

Oleo canforado, 1 cc., 0,25, caixas de 12 empôlas, duzia, 50\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 360\$000.

Eter oleo canforado, 25 %, 0,25, caixas de 12 empôlas, duzia, 50\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 360\$000.

Sodio (arseniato), 0,001, caixas de 12 empôlas, duzia, 50\$000; caixas de 100 empôlas, duzia.

Sodio (citrato), 1 cc. a 10 %, caixas de 12 empôlas, duzia, 50\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 360\$000.

Sodio (salicilato), 0,20, caixas de 12 empôlas, duzia, 50\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 360\$000.

Solução de Trinitrina, 0,5 %, 0,0005, caixas de 12 empôlas, duzia, 50\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 360\$000.

Strofantina, 0,0001, caixas de 12 empôlas, duzia, 50\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 360\$000.

Cacodilato de ferro, 0,05, caixas de 12 empôlas, duzia, 50\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 360\$000.

Arrenal, 0,10, caixas de 12 empôlas, duzia, 60\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Atropina e morfina, 0,00025 e 0,01, caixas de 12 empôlas, duzia, 50\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Azul de metileno, 2 cc., 0,05, caixas de 12 empôlas, duzia, 60\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Cacodilato de gálicol, 0,03, caixas de 12 empôlas, duzia, 60\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Cafeina citrato, 0,10, caixas de 12 empôlas, duzia, 60\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Canfora e estriquinina, 2 cc., caixas de 12 empôlas, duzia, 60\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Cocaina (cloridrato), 0,01, caixas de 12 empôlas, duzia, 420\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 60\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Cocaina (cloridrato), 0,02, caixas de 12 empôlas, duzia, 60\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Colargol, 0,01, caixas de 12 empôlas, duzia, 60\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Mercurio cianeto (Int.), 2 cc., 0,01, caixa de 12 empôlas, duzia, 60\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Mercurio cianeto (Int.), 2 cc., 0,02, caixas de 12 empôlas, duzia, 60\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Esparteina (sulfato), 0,05, caixas de 12 empôlas, duzia, 60\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Esparteina e estriquinina, 0,001—0,05, caixas de 12 empôlas, duzia, 60\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Eucalipto e gálicol, 0,20 — 0,05, caixas de 12 empôlas, duzia, 60\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Euc., gálicol e canfora, 0,20 — 0,05 — 0,10, caixas de 12 empôlas, duzia, 60\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Euc., gálicol e iodof., 0,20 — 0,05 — 0,10, caixas de 12 empôlas, duzia, 50\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Euc., iodof. e canfora, 0,20 — 0,01 — 0,10, caixas de 12 empôlas, duzia, 60\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Formina, 1 cc., 20 %, caixas de 12 empôlas, duzia, 60\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Gálicol, iodof. "Picot", 0,05 — 0,01, caixas de 12 empôlas, duzia, 60\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Gálicol-canf. e iodof., 0,20 — 0,10 — 0,01, caixas de 12 empôlas, duzia, 60\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Glicero fosfato de sodio, 0,25, caixas de 12 empôlas, duzia, 60\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Camol, 5 a 25 %, caixas de 12 empôlas, duzia, 60\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Mercurio (oxi-cianeto) int., 2 cc., 0,01, caixas de 12 empôlas, duzia, 60\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Morfina (cloridrato), 0,01, caixas de 12 empôlas, duzia, 60\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Morfina (cloridrato), 0,01, caixas de 12 empôlas, duzia, 60\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Morfina e atropina, 0,00025 — 0,01, caixas de 12 empôlas, duzia, 60\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Morfina e esparteina, 0,01 — 0,02, caixas de 12 empôlas, duzia, 60\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Oleo canforado, 2 cc., 0,50, caixas de 12 empôlas, duzia, 60\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 444\$000.

Oleo gomenolado, 0,20, caixas de 12 empôlas, duzia, 60\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Pilocarpina (cloridrato), 0,005, caixas de 12 empôlas, duzia, 60\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Pilocarpina (nitrato), 0,005, caixas de 12 empôlas, duzia, 60\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Protorgol, 0,01, caixas de 12 empôlas, duzia, 60\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Sodio cacodilato, 0,10, caixas de 12 empôlas, duzia, 60\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Sodio citrato, 2 cc., 10 %, caixas de 12 empôlas, duzia, 60\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Sodio salicilato, 2 cc., de 10 a 20 %, caixas de 12 empôlas, duzia, 60\$000; caixa de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Strofantina e esparteina, 0,05—0,0001, caixas de 12 empôlas, duzia, 60\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Quinina bi-sulfato, 0,10, caixas de 12 empôlas, duzia, 60\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 420\$000.

Formina, 2 cc., 20 %, caixas de 12 empôlas, duzia, 70\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 480\$000.

Cafeina (Bensoato Sol. Tanret), 0,25, caixas de 12 empôlas, duzia, 70\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 480\$000.

Cafeina e morfina, 0,25 — 0,01, caixas de 12 empôlas, duzia, 70\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 480\$000.

Cafeina e esparteina, 0,25 — 0,05, caixas de 12 empôlas, duzia, 70\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 480\$000.

Cafeina e estriquinina, 0,25 — 0,001, caixas de 12 empôlas, duzia, 70\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 480\$000.

Ergotina e Ivon, 1,0, caixas de 12 empôlas, duzia, 70\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 480\$000.

Esparteina sulfato, 0,10, caixas de 12 empôlas, duzia, 70\$000; caixas de 100 empôlas, duzia, 480\$000.

Heroína cloridrato, 0,005, caixa de 12 empôlas, duzia, 50\$000; caixa de 100 empôlas, duzia, 360\$000.

Heroína cloridrato, 0,02, caixa de 12 empôlas, duzia, 70\$000; caixa de 100 empôlas, duzia, 480\$000.

Azul de metileno, 5 cc., 0,01, caixa de 12 empôlas, duzia, 80\$000; caixa de 100 empôlas, duzia, 540\$000.

Mercurio cianeto (Int.), 4 cc., 0,02, caixa de 12 empôlas, duzia, 80\$000; caixa de 100 empôlas, duzia, 540\$000.

Mercurio oxi-cianeto (Int.), 4 cc., 0,02, caixa de 12 empôlas, duzia, 80\$000; caixa de 100 empôlas, duzia, 540\$000.

Novocaina (cloridrato), 0,05, caixa de 12 empôlas, duzia, 80\$000; caixa de 100 empôlas, duzia, 540\$000.

Quinina bi-clorid., 0,25, caixa de 12 empôlas, duzia, 90\$000; caixa de 100 empôlas, duzia, 720\$000.

Quinina bromidrato, 0,25, caixa de 12 empôlas, duzia, 90\$000; caixa de 100 empôlas, duzia, 720\$000.

Quinina cloridrato, 0,25, caixa de 12 empôlas, duzia, 90\$000; caixa de 100 empôlas, duzia, 720\$000.

Scopolamina bromidrato, 0,0003, caixa de 12 empôlas, duzia, 90\$000; caixa de 100 empôlas, duzia, 720\$000.

Scopolamina e morfina, 0,0003, caixa de 12 empôlas, duzia, 90\$000; caixa de 100 empôlas, duzia, 720\$000.

Scopolamina e morfina, 0,008, caixa de 12 empôlas, duzia, 90\$000; caixa de 100 empôlas, duzia, 720\$000.

Adrenalina (cloridrato), 0,0005, caixa de 12 empôlas, duzia, 100\$000; caixa de 100 empôlas, duzia, 720\$000.

Adrenalina e novocaina, 0,05, caixa de 12 empôlas, duzia, 100\$000; caixa de 100 empôlas, duzia, 720\$000.

Adrenalina e novocaina, 0,005, caixa de 12 empôlas, duzia, 100\$000; caixa de 100 empôlas, duzia, 720\$000.

Adrenalina e estovaina, 0,05, caixa de 12 empôlas, duzia, 100\$000; caixa de 100 empôlas, duzia, 720\$000.

Adrenalina e estovaina, 0,0005, caixa de 12 empôlas, duzia, 100\$000; caixa de 100 empôlas, duzia, 720\$000.

Adrenalina (cloridrato), 0,001, caixa de 12 empôlas, duzia, 130\$000.

Quinina (bromidrato), 0,50, caixa de 12 empôlas, duzia, 150\$000; caixa de 100 empôlas, duzia, 1:200\$000.

Quinina (cloridrato), 0,50, caixa de 12 empôlas, duzia, 150\$000; caixa de 100 empôlas, duzia, 1:200\$000.

Quinina (bi-cloridrato), 2 cc., 1,0, caixa de 12 empôlas, duzia, 225\$000; caixa de 100 empôlas, duzia, réis 1:800\$000.

Quinina (bromidrato), 2 cc., 1,0, caixa de 12 empôlas, duzia, 225\$000; caixa de 100 empôlas, duzia, 1:800\$000.

Quinina (cloridrato), 2 cc., 1,0, caixa de 12 empôlas, duzia, 225\$000; caixa de 100 empôlas, duzia, 1:800\$000.

Emetina, 0,01, caixa de 12 empôlas, duzia, 120\$000.

Emetina, 0,05, caixa de 12 empôlas, duzia, 288\$000.

Emetina, 0,06, caixa de 12 empôlas, duzia, 336\$000.

Solutos esterilizados em pipetas ou em empôlas, de 5 a 500 c. c.:

Tartaro emetico a 1 %, 5 cc., caixa de empôlas de 12, preço por duzia, 90\$000.

Formina a 10 %, 5 cc., caixas de 12 empôlas, preço por duzia, 120\$000.

Sôro fisiologico:

5 cc., caixas de 12 empôlas, preço por duzia, 90\$000.

10 cc., caixas de 12 empôlas, preço por duzia, 144\$000.

20 cc., em pipetas, preço por duzia, 24\$000.

30 cc., em pipetas, preço por duzia, 30\$000.

50 cc., em pipetas, preço por duzia, 48\$000.

100 cc., em pipetas, preço por duzia, 66\$000.

250 cc., em pipetas, preço por duzia, 96\$000.

500 cc., em pipetas, preço por duzia, 144\$000.

Cloreto de calcio a 5 % ou 10 %:

5 cc., caixas de 12 empôlas, preço por duzia, 120\$000.

20 cc., em pipetas, preço por duzia, 30\$000.

30 cc., em pipetas, preço por duzia, 42\$000.

50 cc., em pipetas, preço por duzia, 60\$000.

100 cc., em pipetas, preço por duzia, 102\$000.

Novocaina 1 % (em sôro fisiologico):

5 cc., caixas de 12 empôlas, preço por duzia, 100\$000.

20 cc., em pipetas, preço por duzia, 42\$000.

30 cc., em pipetas, preço por duzia, 60\$000.

50 cc., em pipetas, preço por duzia, 90\$000.

100 cc., em pipetas, preço por duzia, 132\$000.

Hipossulfito de sodio a 10 % ou 20 %:

20 cc., em pipetas, preço por duzia, 30\$000.

30 cc., em pipetas, preço por duzia, 42\$000.

50 cc., em pipetas, preço por duzia, 60\$000.

100 cc., em pipetas, preço por duzia, 102\$000.

Formina a 20 %:

5 cc., caixas de 12 empôlas, preço por duzia, 180\$000.

20 cc., em pipetas, preço por duzia, 54\$000.

Formina a 20 %:

30 cc., em pipetas, preço por duzia, 60\$000.

50 cc., em pipetas, preço por duzia, 90\$000.

100 cc., em pipetas, preço por duzia, 168\$000.

Iodeto sodio a 10 %:

5 cc., caixas de 12 empôlas, preço por duzia, 124\$000.

10 cc., caixas de 12 empôlas, preço por duzia, 324\$000.

20 cc., em pipetas, preço por duzia, 42\$000.

30 cc., em pipetas, preço por duzia, 54\$000.

50 cc., em pipetas, preço por duzia, 102\$000.

100 cc., em pipetas, preço por duzia, 192\$000.

Sôro canforado, sôro gelatinado a 5 W, sobre glicosado, Sôro latosado, sôro de Marfan e sôro de Ringer:

20 cc., em pipetas, preço por duzia, 30\$000.

50 cc., em pipetas, preço por duzia, 54\$000.

100 cc., em pipetas, preço por duzia, 102\$000.

250 cc., em pipetas, preço por duzia, 144\$000.

500 cc., em pipetas, preço por duzia, 254\$000.

Iodeto sodio a 20 %:

5 cc., caixas de 12 empôlas, preço por duzia, 160\$000.

10 cc., caixas de 12 empôlas, preço por duzia, 420\$000.

20 cc., em pipetas, preço por duzia, 60\$000.

30 cc., em pipetas, preço por duzia, 72\$000.

50 cc., em pipetas, preço por duzia, 120\$000.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1932.

— Por procuração de Carlos da Silva Araujo & Comp., João Dias da Costa.

Tabela de preços dos produtos farmaceuticos de propriedade de Araujo Penna & Comp., sita á rua da Quitanda n. 57.

Tônico fisiologico Penna Mod. Gr., duzia 50\$000.

Cereus Brasiliensis, duzia 50\$000.

Tônico fisiologico Penna, duzia réis 30\$000.

Digestivo Penna, duzia 16\$000.

Arcea, duzia 12\$000.

Opodeldoc de Guaco, duzia 14\$000.

Arsemonia, duzia 40\$000.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1932.

— Araujo Penna & Comp.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos do laboratorio de propriedade da firma J. Goulart Machado & Comp., estabelecida á rua Affonso Cavalcante n. 174, nesta Capital.

Marcas — Preços

Peptol, duzia 60\$000.

O preço acima é para todo o Brasil, sendo que para o interior, cobra-se a mais todas as despesas até o destino (cif).

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1932.

— J. Goulart Machado & Comp.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fabrica de perfumarias de propriedade de Degand & Comp. Ltd., sita á rua dos Andradas n. 64, no Distrito Federal.

Marcas — Peso

Produtos incluidos na alinea II do artigo 1º d decreto n. 21.041, de 13 de fevereiro de 1932, vidros até 70 gramas, e vidros até 190 gramas.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1932.

— Degand & Comp., Ltd.

Inspetoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Officios expedidos:

Dia 27 de agosto de 1932

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 140-T — Comunicando ter o fiscal bacharel José Julio Soares tomado posse

e entrado em exercicio do cargo no dia 17 do corrente.

— Ao Sr. diretor da Despesa:

N. 141-T — Identico ao de n. 140-T, desta data.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco:

N. 314-D — Solicitando informações sobre o depósito da Sociedade de Peculios Fraternidade Pernambucana, na delegacia fiscal.

Dia 29

Ao Sr. diretor da Despesa:

N. 142-T — Acusando recebimento do officio n. 650, que foi devolvido com officio desta inspetoria n. 59-T, de 26 de março deste ano.

— Aos Srs. delegados regionais de Seguros:

Ns. 315-D a 319-D — Enviando cópia da portaria n. 29, de 26 do corrente, das circulares ns. 7 e 8, ambas da mesma data.

Dia 31

Ao Sr. diretor da Despesa:

N. 143-T — Remetendo as 1ª e 2ª vias da conta de luz elétrica durante o mês de julho deste ano.

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 320-D — Comunicando o comparecimento durante todo o mês de agosto findo do conferente dessa Caixa, bacharel Francisco Valeriano da Camara Coelho, que exerce as funções de secretário.

Requerimentos despachados

Dia 27

The Home Insurance Company of New York, requerendo prorrogação de prazo para pagamento do imposto arrecadado pela agencia de São Paulo (proc. 35-H, de 1932). — O assunto acha-se resolvido pela circular n. 8, de hontem datada.

Dia 29

"Assicurazioni Generali", requerendo aprovação das modificações feitas nas suas apolices de seguros de vida (proc. 270-A-1932). — Atendendo que a supressão de prazo para se tornarem incontestaveis as apolices de seguros de vida e a dispensa de taxa especial para cobertura de riscos de vida em caso de serviço militar em tempo de paz ou de guerra, já têm sido admitidas por esta inspetoria, como se vê dos despachos proferidos em 6 de agosto de 1929 e 3 de fevereiro deste ano, nos processos números 133-S, de 1929, e 201-P, de 1931; atendendo que a revisão geral de modelos de apolices, a que se refere o regulamento de seguros vigente (decreto número 16.738, de 1924, art. 165) deverá tender para a uniformidade das suas condições, considero aceitaveis as modificações apresentadas, sem prejuizo da citada revisão geral, devendo a requerente apresentar modelos definitivos e impressos de acôrdo com os constantes deste processo, para a necessaria aprovação. Póde ser entregue á requerente uma via de cada modelo de fls. 3 a 42.

Associação de Companhias de Seguros e Fire Insurance Association of Rio de Janeiro (Processo n. 391-A-932), solicitando prorrogação por trinta dias do

prazo regulamentar para apresentação dos mapas estatísticos. — O regulamento de seguros vigente, baixado com o decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924, em seu artigo 10, n. VII, letra G, estabelece o prazo de sessenta dias para apresentação a esta inspetoria dos mapas estatísticos semestrais não cabendo a esta repartição revogar, modificar ou deixar de executar o aludido regulamento. Indefiro, pois, o pedido de folhas.

Brasil (Processo n. 25-B-931), pedindo aprovação de modelo de apolices de seguros de responsabilidade civil. — De acordo com os pareceres aprovo a tarifa apresentada. As condições gerais são aceitáveis, salvo quanto ao final da clausula 11ª, por falta de clareza relativa à obrigatoriedade do pagamento no local em que tenha sido emitida a apolice. Apresente a requerente modelo definitivo e impresso, nos termos do decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924, para a devida aprovação por esta inspetoria, sem prejuízo da revisão geral que do cabeçalho da apolice deverá constar que o seguro é contra risco de responsabilidade civil proveniente de ofensa à integridade física, visto como, nos termos da clausula primeira, o contrato de seguro está restrito a essa espécie de risco.

Scarpa (Processo n. 227-S-931), pedindo liquidação da mesma e levantamento do depósito inicial. — O pedido de levantamento de depósito, depois de processado foi remetido à Diretoria Geral do Tesouro Nacional, com o officio n. 31-T, de 9 de fevereiro do ano passado, cabendo, assim ao requerente dirigir-se àquela diretoria para qualquer informação.

Dia 30

Associação de Companhias de Seguros, (Processo n. 386-A-932), solicitando instruções sobre apresentação dos mapas estatísticos das operações das companhias com agências em São Paulo. — Arquivo-se, conforme pediu em 26 do corrente.

Alliance Assurance Company, Limited, (Processo n. 392-A-932), pedindo apresentar os mapas estatísticos com omissão das operações no Estado de São Paulo. — Nada ha que deferir, porque o assunto já foi resolvido com a expedição da circular n. 7, de 26 do corrente mês.

Great American Insurance Company e The Home Insurance Company (Processo n. 86-G- e 37-H, de 1932), pedindo prorrogação de prazo para apresentação de mapas estatísticos. — Nada ha que deferir, porque o assunto já foi resolvido pela circular n. 7, de 26 do corrente.

Royal Exchange Assurance (Processo n. 39-R-932), pedindo aprovação provisória de novas apolices de seguros marítimos. — As condições gerais são aceitáveis, salvo quanto à alinea G do paragrafo 27 da clausula XII que contraria o disposto no artigo 447 do Código Comercial, visto que esse dispositivo manda contar o prazo da data em que a obrigação for exigível. Apresente a requerente modelo definitivo e impresso nos termos do decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924, com a clausula acima, devidamente corrigida, para a necessária aprovação, sem prejuízo da revisão geral de que trata o decreto acima citado.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 1 de setembro de 1932

Requerimentos despachados

N. 4.681, de 1932 — Hermano Juer. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 2.603, de 1932. — Hortencia Pereira Pinto da Silva Ramos. — Cancelem-se todos os processos de lançamento "ex-officio", referidos na bem elaborada informação do Cadastro, de D. E. Luna.

N. 9.848, de 1932 — Jeronymo de Figueiredo Casanova. — Faça-se o lançamento, com os dados do Cadastro e intime-se a pagar sem multa até 30 de setembro.

N. 8.746, de 1931 — Auler, Freire & Comp., — Arquivo-se.

N. 4.879, de 1932 — João Teixeira. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 6.813, de 1932 — Agostinho de Sá & Irmão. — Cancele-se a vista da anistia fiscal.

N. 8.420, de 1931 — Alvaro Armani. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 224, de 1932 — Antonio de Abreu Ferreira. — Não tendo prestado esclarecimentos nem reclamado dentro do prazo legal, nada ha alterar no lançamento. Se não for reincidente poderá pagar sem multa até 30 de setembro.

N. 11.405, de 1931 — Emil Dubois. — Cancele-se o lançamento "ex-officio", procedendo-se pela forma proposta.

N. 4.482, de 1932 — Abel da Costa. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 7.335, de 1931 — Alvaro Monteiro Alvarenga. — Mantenho o lançamento. Se pagar até 30 de setembro, e não for reincidente, ficará dispensada da multa.

N. 5.045, de 1932 — Jurandy de Castro Pires Ferreira. — Arquivo-se.

N. 12.720, de 1931. — Companhia Cerâmica de Inohan. — A vista do artigo 114, mantenho o lançamento. Se não for reincidente e pagar até 30 de setembro, ficará dispensada da multa.

N. 886, de 1928. — Plácido Teixeira Coimbra. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 7.854, de 1931 — Tito de Carvalho. — Não ha mais o que pagar, visto estar quites do exercício de 1931. Anotado pelo Cadastro, archive-se.

N. 12.331, de 1931. — I. Oliveira. — Retifique-se o lançamento, de acordo com a importancia de selos que consta de folhas 8 e 9.

N. 9.722, de 1928 — Salvador Novello. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 1.530, de 1932 — N. Silveira. — Cancele-se a declaração. E-479.

N. 120, de 1930 — Antonio Francisco das Neves. — Cancele-se o lançamento "ex-officio", e proceda-se na forma da informação de 14 de junho.

N. 108, de 1930 — José Ferreira Ribeiro. — Prove os encargos de familia.

N. 3.285, de 1930 — Raymundo Abreu. — Cancelem-se os lançamentos "ex-officio" de 1928 e 1929.

N. 6.967, de 1931 — Jorge Alexandre Rodrigues Penedo. — A vista da declaração apresentada pela antecessora, com resultados negativos conforme se vê do processo 10.539, de 1929, em anexo, cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 11.299, de 1931 — Domingos Antonio Posse Souto. — Mantenho o lança-

mento feito que está de perfeito acordo com o regulamento.

N. 12.249, de 1931 — Fernandes & Loobo. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 10.654, de 1930. — Emma F. Zwick. — Proceda-se de acordo com a informação.

Offícios expedidos:

N. 177 — Ao diretor técnico do Lloyd Brasileiro — Requirindo passagem.

N. 178 — Ao agente da estação Barão de Mauá da E. F. Leopoldina Railway Co. — Idem.

N. 179 — Ao diretor técnico do Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 329 — Ao diretor da Despesa Publica — Remetendo processo em que é interessado o auxiliar Nélio Assumpção.

N. 330 — Ao diretor da Despesa Publica — Restituindo processo em que é interessada a E. F. Sul de Minas.

N. 1.137 — Ao delegado fiscal em Sergipe — Fazendo comunicação.

N. 1.138 — Ao delegado fiscal em Cuiabá (Mato Grosso) — Transmittindo cópia da portaria n. III desta delegacia.

N. 1.139 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Sobre objeto de serviço.

N. 1.140 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda no Espírito Santo — Restituindo processo em que é interessado Moucyr Monteiro Avidos.

N. 1.141 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio — Fazendo comunicação.

N. 1.142 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda em Goiás — Respondendo consulta.

N. 1.143 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Remetendo processos de lançamento ex-officio contra João Baptista Bolo.

N. 1.144 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Remetendo esclarecimentos prestados pelo Banco Mercantil do Rio de Janeiro.

N. 1.145 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda na Baía — Solicitando ser enviada cópia de um officio.

N. 1.146 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda em Pernambuco — Reiterando officio n. 596.

N. 1.147 — Ao delegado fiscal na Baía — Fazendo comunicação.

N. 1.148 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio. — Idem.

N. 1.149 — Ao delegado fiscal no Espírito Santo. — Idem.

N. 1.150 — Ao delegado fiscal no Espírito Santo. — Idem.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Dia 1 de setembro de 1932

Requerimentos despachados:

N. 276-32 — Candido de Almeida. — A vista da certidão junta e do que informa a Seção de Cadastro, a fls. 7 e 8 verso, os processos "ex-officio" não devem prosseguir.

N. 4.551-32 — Mathilde Costa. — Em face do que consta da relação de folhas 12, devidamente subscrita, não pôde ser admitida a alegação da interessada. O documento que exhibe a fls. 2, comprobatorio de que se retirou da Companhia Procopio Ferreira — documento aliás datado de 6 de dezembro de 1929 — não basta para elidir a prova resultante da citada relação.

Verificando-se porém, não ter sido legalmente autorizado o lançamento, expeça-se nova notificação para pagamento do debito, inclusive multa de 60 %, que não será cobrada si o pagamento se efetuar até 30 de setembro deste ano e si se apurar que a reclamante não é reincidente.

N. 4.530-28 — Alvaro Dias de Oliveira. — Notifique-se, para pagar o debito a firma sucessora de José Fernandes Machado, observado do decreto numero 21.459, de junho ultimo e o de n. 21.746, de 19 do corrente.

S. 449-32 — Moise Kitover. — Peça-se a Marc Kitover & Comp., que informe quanto pagou de rendimentos ao interessado, no ano de 1929.

N. 2.639-32 — Elvira de Mendonça Borlido Dyott. — A vista da informação do Cadastro, retifique-se o lançamento, excluindo-se a parcela referente a renda da terceira categoria e exigindo-se o debito com multa de 60 %, que será no entanto dispensada si o pagamento se efetuar até 30 do corrente e si se verificar que a suplicante não é reincidente.

N. 7.852-32 — Paulino Garcia. — Apresente discriminação das despesas gerais e das de viagem em 1929 e 1930; comprove os prejuizos sofridos em 1929 e indique os nomes e residencias das pessoas a quem paga e de quem recebe alugueis, com as importancias entregues e recebidas em 1928, 1929 e 1930.

N. 4.485-30 — Octavio Monteiro da Silva. — A notificação do lançamento foi feita por carta entregue ao correio a 27 de setembro de 1928 (inf. de fls.) e dirigida para o local indicado pelo suplicante como sendo o do seu endereço e residencia, conforme se vê da declaração de rendimentos que apresentou em maio de 1928.

Nos termos do art. 123, parágrafo 3º, do decreto n. 17.390, de julho de 1926, quando a notificação é efetuada por carta, o prazo para pagamento ou reclamação começa a contar-se quatro dias depois de postada a carta.

Segundo o regulamento, portanto, deve presumir-se que a carta é entregue ao destinatario quatro dias depois de recebida pela repartição postal.

Tal presunção só pôde ceder diante de prova em contrario, que o suplicante não fez.

E como a sua reclamação só foi apresentada em maio de 1930, deixa de tomar dela conhecimento.

N. 12.965-30 — Luiz Silvestre Silveira Alves. — Dos requerimentos juntos se infere que o interessado esteve transitoriamente no estrangeiro, mas reside no Rio de Janeiro.

Prossiga-se pois, no processo de lançamento "ex-officio".

N. 6.216-30 — Clara Isaac dos Reis. — Não tendo sido prestados os esclarecimentos exigidos para o inicio do lançamento "ex-officio", referente a 1928, esse ato se baseou nos dados de que dispunha a repartição.

No entanto, como não foi ele legalmente autorizado e a multa de 60 % só se applicou quando o contribuinte já era falecido, resolvo, tendo ainda em vista o decreto n. 21.459, de junho ultimo, e o decreto n. 21.746, de 19 de agosto, mandar intimar a requerente para satisfazer o debito, exclusiva a multa.

Quanto ao lançamento concernente a 1929, por não ter sido feita regularmente a notificação para prestação de es-

clarecimentos nem haver sido também tal ato legalmente autorizado, determine-se proceda a outro, em nome do suplicante, solicitando-se-lhe informações sobre o montante dos vencimentos do de cujus em 1929.

N. 5.722-32 — Manoel Homem. — A vista da informação supra, cancele-se a notificação.

N. 12.221-31 — Malta & Irmão. — Em face das alegações dos interessados e do termo de fls. 8, cancele-se o lançamento "ex-officio", n. 20.556, de 1930.

N. 530-32 — Francisco Eugenio Teixeira. — O pagamento a que alude o suplicante corresponde á sua contribuição como pessoa natural e o imposto exigido concerne ao seu debito como firma individual, calculado de acordo com os elementos de que dispunha a Delegacia, por não terem sido apresentados os esclarecimentos solicitados para o inicio do processo de lançamento.

Verificando-se porém que não foi este legalmente autorizado, expeça-se nova notificação para pagamento da divida, inclusive multa de 60 %, que entretanto não será cobrada si o pagamento se efetuar até 30 de setembro vindouro e si se apurar que não é o reclamante reincidente.

N. 8.274-31 — José Julio Anta. — O requerente não apresentou os esclarecimentos necessarios ao lançamento "ex-officio", não obstante ter sido regularmente intimado a fazê-lo.

Verificando-se porém que o lançamento não foi legalmente autorizado, expeça-se nova notificação para pagamento do debito inclusive multa de 60 %, que entretanto não será cobrada si o pagamento se efetuar até 30 de setembro vindouro e si se apurar que o suplicante é reincidente.

N. 8.677-31 — Waldemar Berardinelli. — Em face da informação supra pela qual se infere haver o reclamante recebido de rendimentos em 1929, quantia ainda maior do que aquela que serviu de base ao lançamento, mas atendendo a que este não foi legalmente autorizado, resolvo mandar expedir nova notificação para pagamento do debito, inclusive multa de 60 %, que entretanto não será cobrada si o pagamento se realizar até 30 de setembro vindouro e si se verificar que não é ele reincidente.

N. 2.313/31 — Joaquim Augusto Ribeiro de Almeida. — Estando apurado que o requerente apresentou declaração de rendimentos em Belo Horizonte, relativa a 1929, no qual indicou vencimentos em importancia maior do que a constante do processo de lançamento "ex-officio", seja o mesmo cancelado.

N. 9.425/31 — Arthur de Jesus Vaz. — Apresente os livros de escrituração das vendas mercantis em 1929.

N. 8.373/31 — Gastão Olavo de Almeida. — Indeferido, visto não ter o reclamante comprovado oportunamente a despesa referente a premios de seguro de vida.

N. 7.602/30 — Torres & Comp. — Não tendo os reclamantes produzido prova do que alegam, mas verificando-se não ter sido o lançamento legalmente autorizado, expeça-se nova notificação para pagamento do debito, incluindo a multa de 60%, que, entretanto não será cobrada si o pagamento se efetuar até 30 de setembro vindouro e si se

apurar que não são eles reincidentes. N. 8/30 — Francisco Schmitz. — Proceda-se de acordo com as instruções relativas á execução do dec. 21.459 de junho ultimo.

N. 11.661/30 — José Moreira da Costa. — Já tendo a Delegacia Geral proferido despacho sobre a reclamação do requerente contra o lançamento quo impugna, e não cabendo desse ato nova reclamação ou pedido de reconsideração, nada mais ha a deliberar.

Proceda-se no entanto em conformidade das instruções sobre execução do dec. 21.459 de junho ultimo.

N. 7.485/30 — Augusto Pinto Lima. — Em face das informações de fls. cancele-se o lançamento "ex-officio".

Instaure-se depois lançamento "ex-officio" em relação ao espólio de dona Anna Ribeiro Moreira, tendo-se em vista os informes de fls. 8 e 9.

Verifique-se finalmente si D. Armin da Moreira de Barros Pinto Lima fez declaração de renda em 1929.

N. 1.170/32 — Dionysio Bentes de Carvalho. — Tendo-se verificado que o interessado apresentou declaração de rendimentos em 1930, cancele-se o processo de lançamento "ex-officio", que resulta de engano de nome.

N. 3.316/30 — M. Dulemba. — Estando apurado que o interessado apresentou, com data de maio de 1928, acompanhada de uma carta dirigida á Delegacia Geral, relações de suas vendas mercantis em 1927, afim de servirem de base ao calculo do imposto de 1928; verificando-se mais que á aludida carta se anexou cheque para satisfação do tributo e que a competente autoridade o mandou receber, em agosto do dito ano, mediante juntada de uma formula modelo 25, que é a que se encontra neste processo a fls. 8, devidamente numerada, como declaração de renda, resolvo determinar se cancele o lançamento "ex-officio" n. 10.122.

N. 1.896/32 — Thereza Antunes de Souza. — Não tendo sido feita prova de começo de negocio em agosto de 1931, inicie-se processo de lançamento "ex-officio" contra a interessada, tomando-se por base o que ela declara, procedendo-se, aliás que teria lugar, apesar daquella prova, em face do disposto no dec. 21.554 de junho ultimo.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 26 do mês findo:

Foram dispensados: na Escola de Aviação Militar: o major Armando de Souza e Melo Ararigboia, de instrutor de informação aérea; primeiros tenentes: Godofredo Vidal e Lincoln Ribeiro Torres, de instrutor de conhecimentos técnicos e de instrução militar, respectivamente.

Foram designados, na mesma Escola os primeiros tenentes Rui Presser Belo e Carlos Ciro de Miranda Corrêa, para instrutor de navegação aérea, o primeiro e para auxiliar de instrutor de instrução militar, o segundo.

Por outro de 1 de setembro corrente, foi cassado o comissionamento no posto de segundos tenentes, aos sargentos Josué Favale, Glycerio Vieira Proença, Carlos Agostini, Antonio Vaz, Justiano Vasconcellos Passos, José Eloi d

Souza Monteiro e Vicente Saguas Presas Junior, que devem ser excluídos das fileiras do Exército.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1932

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando:

O pagamento, no Tesouro Nacional, das seguintes quantias:

525\$551, a Carlos Pacheco de Sá Junior (aviso n. 792);

3:755\$551, ao major intendente de guerra Waldemar Rocha (aviso n. 793); 2:400\$, ao músico de 3ª classe do Exército, Antonio Raymundo da Silva (aviso n. 794);

456\$, ao músico de 1ª classe, Alfredo José da Trindade (aviso n. 795);

Seja concedida prorrogação de prazo para pagamento do imposto de renda, pois em face da atual situação do país em que as forças militares se encontram em operações de guerra, muitos oficiais que ainda não tinham satisfeito esse pagamento estão presentemente inibidos de fazê-lo.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, pedindo providências para que, à conta da verba 13ª — Classes inativas — Consignação Pessoal — ns. 1 e 2, do atual orçamento do Ministério da Guerra, sejam postos à disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, os créditos das quantias de 20:000\$ e 30:000\$, respectivamente, destinados ao pagamento de vencimentos de reformados e etapas de asilados, no corrente ano.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que o 1º tenente Eurico Costa é designado para o cargo de auxiliar de instrutor de artilharia da Escola Militar.

Ministerio da Guerra — N. 474 — Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1932:

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Em solução ao pedido constante do ofício n. 622, de 22 de maio ultimo, do chefe do Estado Maior da 1ª Região Militar ao do Estado Maior do Exército, versando sobre o criterio adotado pela 6ª divisão desse departamento, na classificação dos oficiais da 1ª classe da reserva de 1ª linha, a se verificar no Almanaque dos Officiais da Reserva, para o triênio de 1933-1935, declaro-vos que esses oficiais devem ser classificados na região militar da respectiva residência, de acordo com o art. 29 do regulamento n. 68, até que os trabalhos de preparação da mobilização permitam ao Estado Maior do Exército organizar instruções para uma nova distribuição dos oficiais de reserva, baseada nos encargos de mobilização das regiões e circunscrições militares.

Saúde e fraternidade. — General Espírito Santo Cardoso.

Requerimentos despachados

Antonio Dionisio de Castro Cerqueira, capitão da 2ª classe, da reserva de 1ª linha, pedindo patente. — Compareça à Secretaria de Estado da Guerra.

Alcebiades Ferreira de Moraes, 2º anista de medicina, pedindo matricula no 2º ano da Escola de Veterinaria do Exército e comissionamento no posto de 2º tenente. — Indeferido, em vista do parecer do Estado Maior do Exército.

Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais, S/A, pedindo permissão, a titulo precario, para depositar café no armazem do Cais do Porto, propondo-se a pagar, a titulo de aluguel, a quantia de \$050 por sacalmes. — Presentemente não convém ao Ministerio da Guerra a presente proposta e além disso já existe outra mais vantajosa.

Fernando de Luna Freire, 1º sargento, reformado do Exército, pedindo apostila em sua provisão de reforma da percentagem de 5 %. — Indeferido, em face das informações.

José Duarte dos Santos, 4º oficial da Inspetoria de Aguas e Esgotos, pedindo seu aproveitamento, como 4º oficial, em uma das vagas existentes neste ministerio. — Submeta-se, na ocasião oportuna, á concurso regulamentar, si lhe convier.

Raphael Tobias de Menezes Brito, 1º tenente, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Deferido.

Estado Maior do Exército

Requerimentos despachados

Dia 20 de agosto de 1932

Nelson Borges Alexandre, civil, aluno da Escola Superior de Agricultura e Veterinaria, pedindo transferencia dessa escola para o 1º ano da E. V. E. — O peticionario não tem direito ao que pretende, requeira o concurso de admissão, si quizer, anexando ao requerimento todos os documentos exigidos.

Dia 30

Hiran Barbosa, pedindo matricula no curso de applicação da E. A. S. V. E. — Indeferido. Requeira de acordo com as disposições do art. 25, do regulamento escolar vigente, si quizer candidatar-se no concursos de admissão.

Norival Rodrigues Pereira, Roberto Cardoso, Raimundo Guimarães e Arnaldo Xavier da Rocha, soldados da E. V. M., pedindo para prestar exames no Collegio Militar. — Indeferido; requeira, querendo, depois de completar seis meses de tempo de serviço, conforme determina o art. 50 do regulamento da Escola Militar.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Departamento dos Correios e Telegrafos

DIRETORIA DO PESSOAL

Dia 1º de setembro de 1932

Licenças concedidas:

Carlos Lopes, impressor de 2ª classe das oficinas da Diretoria Geral, dois meses, em prorrogação, para tratamento de saúde com o ordenado a contar de 1º de agosto findo;

Nair Amélia da Matta fiel de tesoureiro da Diretoria Regional do Rio de Janeiro tres meses em prorrogação para tratamento de saúde com o ordenado a contar de 15 de agosto findo;

Mario Mendanha, diarista da Diretoria Regional de Minas Gerais, seis mäs-

ses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 15 de agosto findo;

Leonidia Barbosa Saback, agente, com exercicio na agencia do correio de Baixa Grande, subordinada á Diretoria Regional da Baía, tres mēmes, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 1º de julho ultimo;

José Felix da Porciuncula, condutor de malas da linha de Rio Grande a Bagé, subordinada á Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 6 de julho ultimo;

Dionilla Romana Bittencourt, agente, com exercicio na agencia do correio de Santo Antonio, subordinada á Diretoria Regional da Baía, tres mēses, para tratamento de saúde, a partir de 1º de junho ultimo;

Antonio Pereira de Carvalho, telegrafista de 3ª classe da Diretoria Regional de Alagoas, tres mēses, para tratamento de saúde, a partir de 1º de julho ultimo.

Maria Castello Branco, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional de Pernambuco, dois mēses, para tratamento de saúde, sendo um mês e vinte e oito dias com o ordenado e o prazo restante com 3/4 do mesmo, tendo o prazo de 30 dias para iniciar o gozo da mesma;

Evilasio de Azevedo Dantas, diarista da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, seis mēses, para tratamento de saúde, a partir de 1º de agosto findo;

Maria Candida Athayde, ajudante da agencia do correio de São Miguel, subordinada á Diretoria Regional da Baía, dois mēses;

Yolanda Salles Rabello, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional, tres mēses, para tratamento de saúde, a partir de 25 de julho ultimo;

Pia de Luna Freire, telegrafista de 5ª classe da Diretoria Regional da Paraíba, tres mēses, para tratamento de saúde, a partir de 13 de agosto findo;

Antonio Nunes Pereira, auxiliar de 3ª classe da agencia postal telegrafica de Caxias, subordinada á Diretoria Regional do Maranhão, tres mēses, para tratamento de saúde, a partir de 6 de julho ultimo.

Requerimentos despachados:

Gastão de Mello Guerra, chefe de seção da Diretoria Regional de Pernambuco, pedindo certidão da importância que pagou de imposto sobre vencimentos, quando exerceu na extinta Repartição Geral dos Telegrafos o cargo de praticante de 2ª classe, em julho de 1892. — Certifique-se;

Belmiro Pereira de Sá, inspetor de 4ª classe da Diretoria Regional de Mato Grosso, pedindo certidão do tempo de serviço. — Certifique-se.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos

Requerimento despachado:

Dia 31 de agosto de 1932

E. Haeussler & Comp. Ltda., estabelecidos á rua do Carmo 45, 1º andar, pedindo autorização para fazerem, por intermedio dos Correios, remessas de encomendas já fechadas, lacradas e sinetadas. — Deferido.

Estrada de Ferro Santa Catarina

Decreto n. 19.962, de 8 de maio de 1931

Relação dos beneficiários de passes concedidos pelos ministerio abaixo, durante o periodo de 12 a 31 do mês de julho de 1932.

Eduardo Hoerhann, uma passagem de 1ª classe de ida e volta de Hansa a Blumenau, Ministerio do Trabalho Industria e Comércio.

Blumenau, 13 de agosto de 1932. — *Emidio Silva*, 2º escrivão.

Ministerio da Agricultura**Diretoria Geral de Agricultura**

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE, NA AUSENCIA DO MINISTRO

Requerimento despachado

Abel A. Gouvêa, pedindo certidão do parecer emitido pelo técnico do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, a respeito do resultado da experiencia do aparelho denominado "Polvo". — Da classe preliminarmente para que fim se seja a certidão.

Diretoria Geral de Contabilidade**Primeira secção**

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE

Dia 31 de agosto de 1932

Aviões:

Ao ministro da Fazenda:

N. 2.825 — Transmite o processo de pagamento na importancia de 1:525\$, de que é credor Paulino Franco de Carvalho, geologo do Serviço Geologico e Mineralogico.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.826 — Remete cópias autenticas do decreto n. 21.754, de 23 de agosto de 1932, que aumenta de 4:000\$ a dotação de uma sub-consignação da verba 10ª do vigente orçamento do Ministerio.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 2.827 — Transmite o processo de pagamento na importancia de 112\$400, de que é credora a Companhia Telefonica Brasileira.

N. 2.828 — Transmite o processo de pagamento na importancia de 8:483\$700, de que é credora a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

N. 2.829 — Transmite o processo de pagamento na importancia de 2:232\$270, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 2.830 — Solicita o pagamento da conta da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, na importancia de 8\$100.

— Ao interventor federal em Santa Catarina:

N. 2.831 — Confirma o telegrama transmitido em 15 do corrente, relativamente á organização das tabelas orçamentarias para 1933.

— Ao interventor federal no Pará:

N. 2.832 — Idem.

— Ao interventor federal na Paraíba:

N. 2.833 — Idem.

— Ao interventor federal em Pernambuco:

N. 2.834 — Idem.

Ao ministro da Fazenda:

N. 2.837 — Solicita o pagamento da folha na importancia de 960\$, de diarias a que fez jus o 1º official da Diretoria Geral de Contabilidade, Arthur de Carvalho.

N. 2.838 — Solicita o pagamento da folha na importancia de 960\$, de gratificação que resolveu mandar abonar ao funcionario do Banco do Brasil, posto á disposição da Secretaria de Estado, Sr. Anastacio Pessoa.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.840 — Remete duas cópias autenticas do decreto n. 21.673, de 26 de julho de 1932, que autoriza o aproveitamento da renda do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais, no pagamento dos trabalhadores extraordinarios que forem admitidos no mesmo Serviço nos dias de acumulo de trabalho.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 2.841 — Transmite o processo de pagamento na importancia de 444\$900, de que é credora a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

— Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 2.842 — Autoriza a pagar ao Governo do Estado a importancia de réis 37:500\$, correspondente á quota do primeiro semestre do corrente exercicio, para a execução dos serviços de algodão.

— Ao agente do Banco do Brasil em Maceió:

N. 2.843 — Comunica que a delegacia fiscal foi autorizada a pagar ao Governo estadual a importancia de 37:500\$, correspondente á quota do primeiro semestre do corrente exercicio, para a execução dos serviços do algodão.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.845 — Remete cópias autenticas do decreto n. 21.762, de 24 de agosto de 1932, que abre o crédito especial de 575:870\$, para a conclusão das obras do edificio onde funciona a Estação Experimental de Combustiveis e Minerios.

N. 2.846 — Pede seja posta á disposição da Comissão de Compras a importancia de 50:000\$000.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 2.847 — Comunica que foram solicitadas providencias afim de ser posta á disposição da Comissão Central de Compras, no Tesouro Nacional, a importancia de 50 contos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de agosto de 1932

Offícios:

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.824 — Transmite o "Ponto" dos funcionarios da Secretaria de Estado, relativo ao mês de agosto.

N. 2.835 — Transmite a folha de pagamento do pessoal mensalista, contratado, da Biblioteca e Tipografia da Secretaria de Estado.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 2.836 — Comunica haver o encarregado do expediente autorizado o abono de gratificação, a partir de 1 do corrente mês, ao pessoal incumbido do serviço de fiscalização de embalagem e embarque de laranjas.

N. 2.839 — Transmite a folha de pagamento do pessoal contratado da Comissão de Estudos sobre o alcool-motor, relativa ao mês de agosto.

— Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 2.844 — Comunica a Delegacia Fiscal em Alagoas que foi autorizada a pagar ao Governo do Estado a importancia de 37:500\$000, relativa á quota do Governo Federal, do primeiro semestre do corrente ano, para a execução dos serviços do algodão.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.848 — Restitue diversas notas do empenho deixadas no protocolo da Diretoria, pertencentes a repartições que têm atribuições para, diretamente, requisitarem material.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 2.849 — Solicita providencias no sentido de ser informado sobre a data em que José Rodrigues da Silva começou a perceber vencimentos de disponibilidade e quanto percebe.

Requerimentos despachados

The Leopoldina Railway Company, Limited, pedindo pagamento de 1:611\$000, proveniente de transportes, em 1931, em proveito do Serviço de Fomento Agricolas. (D. C. 9.851). — Requeira o pagamento, por exercicios findos.

Empresa Jornalística la Nuova Italia, pedindo autorizá-la a reservar um minimo de 200 exemplares do album denominado A Nova Era do Brasil. (D. C. 8.973/32). — Convide-se a requerente a selar o documento anexado.

Jardim Botanico, remetendo conta do Lloyd Brasileiro, na importancia de 1:098\$300, do exercicio de 1931. (D. C. 9.471/32). — Requeira a interessada o pagamento por exercicios findos.

Gustavo Adolpho Bailly, pedindo a impressão de seu trabalho "Legislação Agrícola Brasileira". (D. C. 8.642/32). — A vista das informações, indeferido.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Oswaldo Corrêa de Sá, pedindo certidão do periodo em que, como funcionario do ministerio, trabalhou na comissão da Defesa da Borracha. — Por falta de elementos neste ministerio, não pôde ser atendido o pedido de certidão. (D. C. 7.808-32).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1932

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1932 — Circular n. 12.512 — Srs. diretores de serviços e chefes de repartições e estabelecimentos deste ministerio:

Tendo esta diretoria geral de organizar e remeter á Diretoria do Patrimonio Nacional, afim de atender ao pedido constante do aviso do Ministerio da Fazenda n. 116, de 24 de agosto do corrente ano, uma relação completa dos proprios nacionais, sob a jurisdição deste ministerio, não utilizados em serviços publicos e que estejam servindo ou possam servir para residencia de funcionarios ou particulares, peço-vos provi-

distâncias no sentido de serem fornecidos os dados necessários, com a possível brevidade, de acordo com as indicações constantes do modelo junto, que deverá ser preenchido com a mesma clareza.

Ao Sr. diretor de Meteorologia:

N. 12.532 — Comunica que o auxiliar técnico de 3ª classe, contratado, daquela diretoria, Victorino de Brito Freire, se apresentou ao comando do Regimento Provisorio Paraibano, no quartel da Villa Militar, em 19 de agosto corrente, nada percebendo pelos cofres do Ministerio da Guerra.

Ao Sr. diretor geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 12.542 — Comunica ter resolvido autorizar a transcrição, nos assentamentos do auxiliar de 3ª classe daquela repartição, Edgard Marcondes Ramos, da certidão passada pelo 10º regimento de infantaria, determinando o tempo em que serviu o aludido funcionario naquela unidade do exercito, mediante o pagamento pelo interessado da importância de \$200, em estampilhas federais.

Ao Sr. inspetor agrícola do 6º distrito em Natal:

N. 12.552 — Em referencia aos seus officios ns. 67, 120, 211, 279, 332 e 422, todos do corrente ano, encaminhando as cópias autenticas dos certificados de recolhimento da renda e quadros demonstrativos das vendas efetuadas por aquela inspetoria no periodo de janeiro a julho findo, declara que em vez desses quadros deverão ser enviados os boletins mensais da renda arrecadada.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 12.562 — Comunica que o Sr. encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro, autorizou as seguintes modificações, a partir de 1 de agosto do corrente ano, no quadro aprovado do pessoal variavel da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, para o presente exercicio:

1.º Extinção de um lugar de auxiliar tecnico, com a gratificação mensal de \$800\$000.

2.º Creação de um lugar de auxiliar de escrita, com a gratificação mensal de \$550\$000.

Ao Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Idêntico ao officio n. 12.562, desta data.

N. 12.572 — Idêntico ao officio número 12.562, desta data.

Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 12.582 — Idêntico ao officio número 12.562, desta data.

Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal

SESSÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1932

Presentes, coronel Julião Freire Esteves, presidente; doutores Raphael Pardelas, Arthur Torres Filho, Bráulio Eugênio Müller, Francisco Antonio Coelho, Annibal Martins Ferreira, tenente-coronel Eduardo Guedes Alcoforado e comandante Azeredo Coutinho, membros

Expediente

Memorandum do chefe da fiscalização, remetendo a parte do fiscal n. 6, referente á denuncia feita pelo morador da rua Senador Furtado n. 109, casa V, contra o Sr. José Braz Dourado, proprietario da Panificação São Jorge, sita á rua Mariz e Barros n. 354, por não exhibir ao publico a tabela de preços máximos, assim como por vender manteiga com sal por preço superior ao fixado na tabela, infringindo, assim, o disposto no decreto n. 21.652, de 19 de julho de 1932. A comissão, depois de ouvido o denunciante e o infrator, resolveu, por unanimidade, aplicar ao Sr. José Braz Dourado, proprietario da Panificação São Jorge, sita á rua Mariz e Barros n. 354, a multa de 200\$000, de acordo com o artigo 7º do citado decreto n. 21.652, de 19 de agosto de 1932.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1932.
— Coronel J. Esteves, presidente da comissão.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Por portaria de 26 do corrente, foi designado o auxiliar técnico, contratado, deste Serviço, Julio da Costa Teophilo, para ter exercicio no Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais.

Em 29 de agosto de 1932. — Cesar de Barros, 2º official. Visto, 29 de agosto de 1932. — Accioli Monteiro, secretario.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1932

Offícios:

Ao Sr. Antenor Pedrosa — Escola Superior de Agricultura — Tapera — Pernambuco:

N. 158 — Remete as publicações solicitadas e outras que esta superintendencia tem presentemente em distribuição.

— Ao Sr. delegado do Serviço no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.188 — Remete o conhecimento n. 9.053, da Leopoldina Railway Company, do despacho de cinco sacos contendo adubos.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no R. G. do Norte — Natal:

N. 1.189 — Aprova a suspensão dos serviços de uma estrada de rodagem e aguarda a planta dos terrenos contiguos á Fazenda de Sacramento.

— Ao Sr. delegado do Serviço no Rio Grande do Norte:

N. 1.190 — Em referencia ao vosso officio n. 582, de 18 de agosto, recomendo mandeis proceder ao levantamento topografico da área que deve ser irrigada na Fazenda de Sacramento, convingo que, quanto ao nivelamento seja adotado o metodo de quadriculos, para distancias não superiores a 20 metros, conforme o croquis junto a este. Deveis, além disso remeter amostras do solo e sub-solo da área aludida, com o fim de ser conhecida a textura do solo. Finalmente, peço junteis informes sobre o manancial de onde será a agua

utilizada, quanto á capacidade de vaso ou volume dagua escoado por unidade de tempo, bem como indicações sobre a queda de chuva na região.

— Ao Sr. ministro:

N. 1.191 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa cópia do telegrama que esta superintendencia recebeu do diretor geral de Agricultura do Estado do Ceará, acerca da viagem de inspeção feita pelo mesmo ás principais zonas algodoeiras daquele Estado, de cuja situação presta minuciosas informações.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.193 — Em referencia ao vosso officio n. 1.052, de 27 de abril ultimo (D. C. 3.053-32), pedindo informações sobre um requerimento em que o ex-diarista deste serviço no Rio Grande do Norte, Ignacio Pelinca do Amaral solicita o abono de dois meses de vencimentos, por ter sido dispensado do seu cargo, declaro-vos, restituindo a essa diretoria o aludido requerimento, que esta superintendencia officiou a respeito ao delegado do Serviço do Algodão naquele Estado, obtendo a resposta constante da cópia anexa.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade deste Ministerio:

N. 1.194 — Em resposta ao vosso officio n. 12.122, de 20 do corrente mês, tenho a informar que os fardos de algodão da Fazenda de Sementes de Uberlandia a que ele se refere, pertencem á safra deste ano, cuja colheita ha bem pouco foi ultimada.

O deposito desses fardos na cidade de Uberlandia foi consequente do beneficiamento e expurgo do produto, além de maior facilidade para a venda em hasta pública, o que não se fez ainda devido ao atual movimento revolucionario.

Quanto á estadia nesta capital do administrador do referido estabelecimento, agronomo Jayme Brito, é decorrente de sua frequencia ao curso de especialização que está fazendo nesta superintendencia, na forma das instruções de 11 de agosto de 1931.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.195 — Remete a folha de pagamento do pessoal assalariado-contratado desta superintendencia, relativa ao mês de agosto.

N. 1.196 — Remete a folha de gratificação do pessoal técnico contratado desta superintendencia, relativa ao mês de agosto.

N. 1.197 — Remete a folha relativa a 31 de diarias do correio desta superintendencia, Anthero Ferreira.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos:

Dia 3 de agosto de 1932

Ao Sr. interventor federal no Estado da Baía:

N. 282 — Apresentando o chefe da Secção de Estatística desse Estado, Mes-

sias de Lacerda, posto á disposição deste Ministerio, e agradecendo os serviços pelo mesmo prestados á administração federal.

— Ao Sr. Ministro da Marinha:

N. 283 — Declarando que a attitude assumida pela União dos Operarios Es-tivadores do Porto de Angra dos Reis, relativamente ao serviço de carga e descarga, se inspirou naturalmente em prerrogativas que a mesma julga lhe serem extensivas, e lembrando as providencias solicitadas no sentido de ser confiado sómente aos associados da dita União o serviço de estiva no referido porto, com vantagens identicas ás conferidas pelo decreto n. 20.521, de 1931, ; sociedade congénere do Distrito Federal, visto caber á administração publica amparar e fortalecer, dentro da lei, as agremiações de classe que se orientam e aprimoram abraçando a sindicalização.

Dia 4

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 284 — Transmittindo cópia do officio do Sindicato Unitivo Ferroviario da Estrada de Ferro Central do Brasil, em que é comunicada a escolha do nome do atual ministro do Trabalho para patrono da causa de 64 membros do mesmo sindicato dispensados da 13ª Inspeção da linha da referida Estrada, e solicitando para o assunto a attenção do titular da Pasta da Viação, em virtude da promessa da Estrada de não dispensar mais empregados e insinuar ter sido essa dispensa determinada por serem os operarios sindicalizados, circunstancia que deveria favorecer a situação dos mesmos, segundo o programa do Exm. Sr. Chefe do Governo de sindicalizações das organizações operarias.

Diretoria Geral de Contabilidade

Aditamento ao dia 27 de agosto de 1932

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Annibal Petersen, interprete do Departamento Nacional do Povoamento, requerendo pagamento de diarias por serviços prestados fóra das horas do expediente, em 1931. — Como parece ao doutor consultor e ao diretor da Diretoria Geral de Contabilidade.

O parecer do diretor geral de Contabilidade foi o seguinte:

"Opino pelo deferimento, feitas as deduções, de acôrdo com a informação."

Foi do seguinte teor o parecer do doutor consultor juridico: "O regulamento em vigor, no seu art. 264, paragrafo unico, estabelecendo a maneira da remuneração dos serviços *extraordinarios* prestados pelos interpretes e outros funcionarios, diz o seguinte:

"Art. 264, paragrafo unico. Quando estes trabalhos forem executados antes das 8 horas da manhã, ou depois das 5 horas da tarde, nos dias úteis ou em qualquer hora nos domingos e feriados, serão considerados *extraordinarios* e darão direito á diaria prevista no artigo do regulamento anexo ao decreto numero 8.899, de 11 de abril de 1911".

Não ha, portanto, distincção entre o trabalho *extraordinario* feito nos dias úteis e o feito nos domingos e feriados: *ambos são pagos pela mesma forma*. Ora, o trabalho *extraordinario* realizado nos dias úteis é pago, na forma das leis e

portarias em vigor, por *hora de trabalho efetivo* — uma, duas ou três, conforme o caso. Logo o trabalho *extraordinario* realizado nos domingos e feriados também o deve ser. Não ha razão, pois, para contar, como se contou, *diaria completa* por serviços *extraordinarios*, realizados em dias de domingo e feriados pelo requerente. Estes serviços *extraordinarios* devem ser pagos pela mesma forma com que são pagos os serviços *extraordinarios* nos dias úteis.

Daí opinar para que se pague os serviços *extraordinarios* do requerente, contando-se apenas, nos dias de domingo e feriados, as horas em que efetivamente trabalhou."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1932

Officios:

2-C — N. 256, ao diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, comunicando, em resposta ao officio n. 11.442, de 4 do corrente, que a nomeação do corretor Ricardo Soares da Rocha foi feita por portaria de 28 de dezembro de 1912.

1-C — N. 257, ao mesmo, remetendo o officio do Departamento Nacional de Estatística, de 27 do corrente, sob o numero 1.456, acompanhado do processo n. 17.084, endereçado por engano, á este ministerio.

2-C — N. 258, ao mesmo, pedindo informações relativas ao chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "Marquez de Abrantes" no Estado do Paraná, coronel Modesto Luz.

2-C — N. 259, ao presidente da Comissão Central de Compras, solicitando providencias no sentido de serem reduzidos a 2.000 litros de gasolina, o pedido de 5.000, n. 801.060, de 9 do corrente, desta Secretaria de Estado, entregue, áquella Comissão na mesma data.

2-C — N. 260, ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, comunicando que o mensalista, contratado, daquele departamento, José de Hollanda Cavalcante, teve exercicio na portaria desta Secretaria de Estado, durante todo o mês de agosto.

2-C — N. 261, ao mesmo, identica comunicação relativa ao mensalista, contratado, Miguel Gonçalves de Castro que passou a ter exercicio nesta Diretoria Geral.

2-C — N. 262, ao mesmo, idem, idem, relativa ao mensalista, contratado, Othonégildo Rocha, que se encontra servindo no Gabinete do Sr. ministro.

2-C — N. 263, ao mesmo, idem, idem, relativa ao mensalista, contratado, João da Rocha Porto, que está servindo na Seção Operariado, anexo ao gabinete do Sr. ministro.

2-C — N. 264, ao diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, devolvendo o processo de adeantamento da importância de um conto e quinhentos mil réis recebida pelo porteiro daquele Conselho Jorge Leal Braga, afim de serem corrigidas as irregularidades nelle verificadas.

2-C — N. 265, ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, remetendo a folha de pagamento do pessoal efetivo desta Secretaria de Estado, relativa ao mês de agosto.

2-C — N. 266, ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, comunicando que o diarista Alberto Costa em serviço na Secretaria de Estado,

compareceu durante o mês de agosto, tendo tido uma falta.

1-C — N. 267, ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, comunicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 6 de agosto, fossem abonadas as duas faltas dadas no mês de julho por Colmar Pereira de Cerqueira Daltro, 3º official desta Secretaria de Estado.

1-C — N. 268, ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, solicitando providencias no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a folha de gratificação a que fizeram jus, por serviços *extraordinarios* prestados fóra das horas do expediente, ao gabinete do Sr. ministro, durante o mês de agosto, o diretor de secção do Departamento Nacional do Trabalho, bacharel Alfredo João Louzada e outros.

1-C — N. 269, ao mesmo, fazendo identico pedido relativamente a datilografa do mesmo gabinete, Maria Hilda Moreira Soares e outros.

1-C — N. 270, ao mesmo, remetendo a folha de pagamento dos trabalhadores desta Secretaria de Estado, relativa ao mês de agosto.

2-C — N. 271, ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, comunicando o comparecimento durante todo o mês de agosto da contratada daquelle Departamento, Jacy Guimarães de Moura, que se encontra servindo no gabinete do Sr. ministro.

2-C — N. 272, ao mesmo, fazendo identica comunicação relativamente á contratada Ada de Andrade Souza.

2-C — N. 273, ao mesmo, idem, idem, relativamente a contratada Lygia de Mendonça Moreira, que se encontra servindo junto ao consultor juridico.

2-C — N. 274, ao mesmo, comunicando que o mensalista contratado daquelle Departamento Silvino Gabriel, que está servindo na seção operariado anexa ao gabinete do Sr. ministro, tem comparecido pontualmente ao serviço desde o dia 4, quando voltou á disposição do mesmo gabinete.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Terceira Seção

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor geral:

Dia 31 de agosto de 1932

Casemiro de Oliveira, Joaquim Fernandes Ramos, Manoel de Almeida, Manoel Saraiva e Diamantino Ramos reclamando pagamento de indenização de férias contra, respectivamente, Gusmão, Dourado & Baldassini, Ltd., Lino & Comp. Ltda., Calheiro & Caridade, Calçada & Silva e Fabrica de Galçados Fox. — Arquite-se.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Aditamento aos despachos de 30 de

agosto de 1932

Pedido de registro de marca:

A. Aizic, da marca "Rainha Victoria", para a classe 44. — Indeferido. Infringe o art. 80 §§ 9 e 12 do Regulamento.

Dia 31 de agosto de 1932

Pedidos de registro de marcas:

Dr. Raul Leite & Comp., da marca "Tifovacin", para a classe 3. — Registre-se como reivindicado.

Dr. Raul Leite & Comp., da marca "Neisservacin", para a classe 3. — Registre-se como reivindicado.

Dr. Raul Leite & Comp., da marca "Gonovacin", para a classe 3. — Registre-se como reivindicado.

Dr. Raul Leite & Comp., da marca "Colivacin", para a classe 3. — Registre-se como reivindicado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 31 de agosto de 1932

Instituto Medico, Ferreira & Castro Ltda., Ernani Lomba, Bevan R. Chantrell e José Ramos. — Lavre-se o termo.

A. G. Martins Abelheira. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo. (De acordo com o que determinou o Sr. diretor geral, no dia 23 de agosto de 1932. (Processo n. 5.304, de 1932).)

Industria Metalurgica Limitada (processo n. 5.525, de 1932). — Dê-se vista.

Leclerc & Co., (processo n. 5.526, de 1932). — Dê-se certidão.

General Electric S. A. (processo n. 5.508, de 1932). — Prove que é procurador.

Sonora Manufacturing Company (processo n. 5.510, de 1932). — Apresente procuração.

José Ricardo Barbosa e Americo Alves Pereira Filho (processo n. 5.500, de 1932). — Prove a sua qualidade de procurador.

Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado", (processo n. 5.522, de 1932) — oposição ao pedido de registro da marca "Cervo" depositada sob o n. 23.884, por Antonio Larger. — Junte-se ao processo.

São convidados a comparecer neste Departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de acordo com o art. 108, letra b do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Augusto J. Carneiro Filho, marca "Café Santa Rita"; Antonio Pereira Gomes, marca "Luzo-Brasileira (Garage)"; Pedro Breves & Comp., marca "Lipomarca "Algiol"; Pedone & Irmão, marca "Basquete"; Fortes Proença & Comp., marca "Revista Clinica"; Pires & Teixeira, marca "Armazem Cruz de Ouro"; Paulo da Costa Lima, marca "Essencia Sul Americana"; Ferreira Tinoco & Comp., marca "Drogaria Tinoco"; Stanco Incorporated, marca "Koto"; Alvaro Brasil, marca "Café Aliança"; Francisco Luiz Fabiano, marca "Eudermina"; Colgate-Palmolive-Peet - Company, marca "Colgate's"; Bromberg & Comp., marca "Bagual"; S. A. Irmãos Lever, marca "Salva-vidas"; Johns-Maville Corporation, marca "Asbestos Ebony"; Companhia Luz Stearilha, marca "Três Coróas" (velas); J. R. Pires & Comp., marca que "consiste na representação de uma ancora"; Companhia Vendas Gerais Ltda., marca "Ta-bú"; Luiz Antunes &

Comp., marcas "Mascote" e "Ideal"; Wald. Schmitt, marca que "consiste na representação de cabeça de elefante"; Francisco Freire d'Almeida, marca "Princeza"; The Parker Pen Company, marca "Quink"; The Bradfords Dyers, marca "Rigmel"; J. R. Kanitz, marcas "Onida" e "Paladino"; Miguel Falbo, marca "Cinelandia"; Companhia Palari-de Mortari S. A., marca "Vitoria"; S. A. Irmãos Lever, marca "Lever" (sabonetes); João Augusto Alves, marca "Girafa"; Sociedade Vinicola Riograndense Ltda., marca que consiste na figura de um gaúcho montado num barril em que se lê a palavra "Virgem e outros dizeres"; Bressan & Comp., marca "Mundial" e Elizio Ferreira, marca "Irene".

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIO

Dia 31 de agosto de 1932

Leonardo Sannicandro, Paulo Kropsch, Companhia de Calçados D. N. B. e Alexandre Góes Filho. — Lavre-se o termo.

Retificação

(*) São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50, letra B, 51, letra A e 53, letra B, do regulamento os seguintes concessionários de privilégios de invenção e garantia de prioridade:

The Mead Research Engineering Company, Radio Corporation of America, Colt's Patent Fire Arms Manufacturing Co., Maurice Ettiene Julliard, Joseph Destree, James Franklin Highee e outro, Société Michelin & Comp., The Symington Company, Braithwaite & Co., Sorning Glass Works, Joseph Scroter, Francisco de Paulo e Azevedo Pondé, Renato Nova Friburgo, Ascendino Alves Ferreira e outro, José de Almeida Cunha, Omar Cataldi, Armando Furtado da Rocha, Walter Kiffmann, F. de Assis Brasil, Auto Strop Safety Razor Company, Antonio Mauricio Machado da Cruz e outro, James L. Kobler e outro (2 pedidos), Società Italiana Ernesto Breda, Attilio Calimani e outro, Francisco Leite Villela, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (2 pedidos), João Dotta, Dino Bicchi, Fabrica de Aço Paulista S. A., Guilherme de Mello Howard, J. Costa e Riberiro, Antonio Garcia Moya e outro, John Buttler E. Johnson Nofrango Limited, Uri Zveling e Tertuliano Antonio da Fonseca Lessa.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1932).

Descrição da marca para que pediu registro A. G. Martins Abelheira, destinada a artigos da classe 1. (Deposito n. 24.202, de 31 de agosto de 1932):

Consiste em uma vinheta retangular contendo, um pouco acima do centro, um escudo dentro de uma moldura ladeada por dois cavalos alados. Ao centro do escudo se destaca um cavalo arreiado a antiga e montado por um portamachado. Por cima do referido cavaleiro, na largura do escudo do qual faz parte, ha uma faixa transversal contendo tres flores de lis em posição retilinea e dis-

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreção.

postas em eguaes distancias. Apoiado sobre a moldura, está o busto de uma couraça, tendo ao peito a Cruz de Cristo. Por baixo do escudo, formando curvas e abrindo para os lados até proximo da vinheta, ha uma faixa contendo ao centro as palavras: "Sempre Melhorando". Por cima da couraça e em arco aproximando-se do topo e lados da vinheta, estão, em duas linhas, entre curvas de fantasia as seguintes palavras: — "Azul Ultramar" — "Fabricação Nacional Especializada". A parte inferior, quasi metade da altura da vinheta, é coberta por um sombreado de circunferencias entrelaçadas. No extremo do aludido sombreado ha um oval onde se lê a palavra arbitraria: "Dalen", entre aspas, por baixo de cujo oval e em curva acompanhando o mesmo, se lêem as palavras: "Medalha d'Ouro". Por baixo de tais palavras e em direção aos dois cantos inferiores da vinheta, estão as duas faces da medalha de ouro conquistadas em nossa Exposição Internacional de 1922. Entre tais medalhas se lê: "1922" e mais abaixo se lêem, finalmente, as palavras: "Rio de Janeiro".

O requerente reivindica o exclusivo uso desta marca, no seu todo, assim como sua denominação característica: "Dalen", como parte integrante da referida marca.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir Azul Ultramar do comércio do depositante. Classe 1.

No conjunto da presente marca, entram também como elementos de maior destaque, as marcas "Dalen" e "Couraça" já registradas em favor do requerente, a primeira sob o n. 14.768 e a segunda conforme consta do processo n. 6.057 J.C.

A prova do direito ao uso das medalhas, também contida nesta marca, acha-se junto ao processo da marca registrada sob n. 25.055, em favor do requerente.

Descrição da marca para que pediu registro José Ramos, destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 24.203, de 31 de agosto de 1932):

Consiste na palavra "Um momento" colocada em arco um pouco acima da cabeça de um boneco: o referido boneco tem os braços um pouco abertos e na mão direita um sapato com a sola despregada, tendo um pouco acima da palavra "ANTES" e na mão esquerda um sapato perfeito tendo um pouco acima a palavra "DEPOIS".

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir calçados de seu comércio incluída na classe 36 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Bevan Chantrell, destinada a artigos da classe 5 (depósito n. 24.204, de 31 de agosto de 1932):

Consiste na palavra de fantasia "HUGINA". Esta marca, que pôde variar em tamanho, cor ou combinação de cores e o modo de reproduzi-la, serve para distinguir metais usados nas indústrias, trabalhados ou parcialmente trabalhados; produtos de fundição, ferraria e caldearia, na classe 5, da fabricação e comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Ernani Lomba, destinada a arti-

gos da classe 3 (depósito n. 24.205, de 31 de agosto de 1932):

Consiste na palavra de fantasia "AZULASE", acompanhada dos dizeres "ERNA-NI-LOMBA" — "RIO DE JANEIRO".

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um preparado farmacêutico, incluído na classe 3, da fabricação e comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Instituto Medico, Ferreira & Castro, Ltda., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 24.206, de 31 de agosto de 1932):

Consiste na palavra característica "ANAVAR", e por baixo as palavras Instituto Médico Ferreira & Castro, Ltda., Rio de Janeiro.

Esta marca serve para distinguir artigo de fabricação dos depositantes, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Fiat Lux, destinada a artigos da classe 46 (depósito número 23.887, de 7 de julho de 1932):

Consiste em uma etiqueta retangular, guarnecida de frisos, contendo na parte superior em linha reta os dizeres "Companhia Fiat Lux, Rio de Janeiro" e em linha sinuosa "Fosforos de Segurança" seguidos das palavras "Com parafina" e logo abaixo "Marca Registrada", vendendo-se em seguida entre raios, nos lados superiores, um triângulo dentro do qual a representação de um olho humano, ladeado, á esquerda e á direita, por duas medalhas, representando o Comercio e a Industria, respectivamente. Abaixo do triângulo vê-se o nome característico "Fiat Lux", seguido dos dizeres "Refratarios a humidade" — "Fabrica Recife". Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir fosforos e será usada nas caixinhas, latas, pacotes ou outros quaisquer envoltórios que contiverem os fosforos, incluídos na classe 46, da fabricação e comercio da depositante.

SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Art. 44, do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de Assucareiro Higienico denominado "Carioca", para a qual requer privilegio Alexandre Góes Filho (depósito número 11.535, de 31 de agosto de 1932):

1º, o assucareiro higienico denominado "Carioca", terá como primeiro característico a saída automatica do assucar, seja qual for a sua qualidade e estado, por meio de um parafuso sem fim, colocado interiormente;

2º, o assucareiro higienico denominado "Carioca", terá como segundo característico a forma triangular e original, destinada á melhor manipulação e principalmente para dirigir sempre o assucar para a rosca do parafuso condutor;

3º, o assucareiro higienico denominado "Carioca", terá como terceiro característico, a base de metal, como pé de metal e borracha para evitar choques;

4º, o assucareiro higienico denominado "Carioca", terá como quarto característico a pequena tampa do bocal, cujo fecho permite, com um simples gesto, ser aberta ou fechada, sem contacto dos dedos por onde passa o assucar, dispondo

além disso possivelmente de mola para bem abrir ou fechar, e será cheia de cortiça ou borracha para impedir a entrada da humidade ambiente no aparelho;

5º, o assucareiro higienico denominado "Carioca", terá como quinto característico o sistema de adaptação da tampa e fundo de metal ao corpo de vidro, o que será feito por meio de bossas no metal e saliências no vidro, que se adaptarão completamente, dispensando massas ou colatudo;

6º, o assucareiro higienico denominado "Carioca", terá finalmente, como sexto característico, as faces vidradas com ranhuras para evitar escorregamento sob os dedos e tornar mais leve o aparelho; terá ainda o selo, imitando selo em laçre, feito em relevo no vidro.

Pontos característicos da invenção de "uma nova forma de salto para calçados, denominada — Ortopédico" para a qual pediu patente de Modelo de Utilidade a Companhia de Calçados "D. N. B." (depósito n. 11.536, de 31 de agosto de 1932):

Uma nova forma de salto para calçados, denominada — Ortopédico, caracterizada pelo fato do salto ter a forma aproximada de uma ferradura, sendo que a parte de dentro é mais prolongada do que a de fora, dando, assim, maior estabilidade ao calçado, corrigindo defeitos de pizar, tornando o calçado mais duravel e, ainda, dando grande comodidade aos pés.

Tudo como substancialmente descrito e mostram o modelo e desenho juntos.

Pontos característicos da invenção de "um espremedor "Citrecord" para laranjas, limões e semelhantes" para o qual pediu privilegio Paul Kropsch (depósito n. 11.537, de 31 de agosto de 1932):

1º, um espremedor "Citrecord" para laranjas, limões e semelhantes, caracterizado pelo fato de consistir de um recipiente, de preferencia redondo, feito de aluminio ou de outro metal apropriado, não oxidavel, tendo, na parte interna, fixadas ao fundo lamelas parabólicas, cujo recipiente é provido de uma tampa ajustavel, fixada na borda por uma lingueta á guiza de dobradiça ou gonzo, que permite barir ou fechar a dita tampa;

2º, um espremedor "Citrecord" para laranjas, limões e semelhantes, como na reivindicação precedente, caracterizado pelo fato da tampa ser munida, pela parte interna, de uma calota, também parabólica, provida, pelo seu interior, de dentes ou garras para segurar a fruta; esta calota tem, na parte superior, cravada a extremidade de um eixo, trabalhando em um suporte, por sua vez, fixado pela parte externa da tampa, por meio de rebites, com porcas, sendo que, na extremidade superior do eixo, existe uma manivela;

3º, um espremedor "Citrecord" para laranjas, limões e semelhantes, tendo as suas peças construídas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como substancialmente descrito com referencia aos desenhos juntos e para o fim especificado.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo para se localizar navios submersíveis ou quaisquer outros barcos, quando submergidos e meios para a sua flutuação", para a qual requer privilegio

Leonardo Sannicandro (depósito número 11.538, de 31 de agosto de 1932):

1º, um dispositivo para se localizar navios submersíveis ou quaisquer outros barcos, quando submergidos e meios para sua flutuação, caracterizado pelo fato de compreender a combinação de boias montadas em lugares apropriados e adequados a navegabilidade do navio, tendo estas boias cabos e correntes que ligam as ditas boias ao navio, pelas quais se fará o salvamento do navio submergido; quando se tratar de submergíveis estas boias além dos ditos cabos e correntes, serão ligadas ao submergível por um tubo que servirá de condutor de ar ou gás oxigenio para tripulação do mesmo e dos fios condutores de electricidade para as comunicações radio-telegraficas ou telefonicas entre a referida tripulação e os que a socorre;

2º, um dispositivo para se localizar navios, submergíveis ou quaisquer outros barcos, quando submergidos e meios para sua flutuação, como reivindicado em 1, caracterizado por compreender a combinação de cabos e correntes ligados ás boias de localização, alojadas em depósitos construídos na proa e popa dos navios, para se fazer a sua elevação da maneira mais recomendada segundo a posição e as condições do terreno que o mesmo se achar;

3º, um dispositivo para se localizar navios, submergíveis ou quaisquer outros barcos, quando submergidos e meios para sua flutuação, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de compreender em combinação uma boia com cabos e correntes presas na parte superior desta, tendo esta boia na parte inferior um tubo para conduzir ar ou oxigenio para o interior de um navio submergível, servindo o mesmo tubo de condutor de fios para fornecimento de energia electrica e comunicações radio-telegraficas ou telefonicas, estando este tubo ligado a uma caixa de fechamento estanque, para se evitar a invasão da agua, caso haja qualquer rompimento do dito tubo;

4º, um dispositivo para se localizar navios, submergíveis ou quaisquer outros barcos, quando submergidos e meios para sua flutuação, como reivindicado em 1, caracterizado por compreender em combinação uma boia tendo uma caixa em que é montada por meios estanques e fixada por dispositivos que a fixa e completa estes meios, sendo este dispositivo operado pelo lado interno do navio afim de se poder soltar a boia, nas ocasiões necessarias, e servir a dita caixa de depósito do tubo condutor de ar ou oxigenio e dos fios para energia electrica e radio-telegrafia ou telefonicas;

5º, um dispositivo para se localizar navios submersíveis ou quaisquer outros barcos, quando submergidos e meios para sua flutuação, como reivindicado em 4, caracterizado por ter a caixa em que está montada a boia um fundo desmontavel com meios proprios para ser preso ás paredes da dita caixa e a um saco, por meios estanques, cujos meios são operados pelo seu lado interno;

6º, para um dispositivo para localizar navios submersíveis, quando submergidos, como reivindicado em 1 a 5, um saco impermeavel, revestido de tela e de uma armação articulada, ambas metálicas, para suportar as pressões, tendo um fundo metálico provido de uma abertura com tampão estanque, para por ela entrar a tripulação, logo que o mesmo esteja montado no dito fundo da caixa,

afim de ser salva a tripulação nêlo recolhida, com a sua ascensão feita pela corrente presa á boia e ao referido fundo;

7º, um dispositivo para se localizar navios submersíveis ou quaisquer outros barcos, quando submergidos e meios para sua flutuação, como reivindicado de 1 a 6, caracterizado por compreender em combinação com uma boia depositos na prôa e pôpa, para cabos e correntes ligados á dita boia, tendo estes depositos tampões estanques ligados diretamente aos cabos, de maneira que soltos são os mesmos abertos pela boia com a ascensão da mesma;

8º, um dispositivo para se localizar navios submersíveis ou quaisquer outros barcos, quando submergidos e meios para sua flutuação, como reivindicado em 7, caracterizado por ser os tampões dos depositos de correntes de prôa e pôpa presos por meios operados pelo lado interno dos navios submersíveis, de modo que submergido o navio possam os seus tripulantes soltar os mesmos para a boia na sua ascensão arrastar os referidos cabos e correntes;

9º, um dispositivo para localizar navios submersíveis ou quaisquer outros barcos, quando submergidos e meios para sua flutuação, como reivindicado em 1 a 8, caracterizado por compreender em combinação uma peça, que liga os tampões dos depositos de correntes aos pares; de maneira que solta uma das boias, sejam as correntes alçadas de ambos os depositos de pôpa e prôa;

10, um dispositivo para se localizar navios submersíveis ou quaisquer outros barcos, quando submergidos e meios para sua flutuação, como reivindicado de 1 a 9, que, aplicado em um navio não submersível, dispensa-se o tubo condutor de ar e fios para electricidade, sendo então substituídos estes por cabos e correntes; meios e dispositivos para se soltar as boias de localizações, tudo substancialmente, como descrito e representado no desenho anexo, para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de "um novo meio de enlatamento, em que é empregado o vacuo e respectivo vasilhame", para a qual pediu privilegio Moacyr de Carvalho (depósito n. 11.527, de 29 de agosto de 1932):

1º, um novo meio de enlatamento, em que é empregado o vacuo, e respectivo vasilhame construído de folha de Flandres, tendo esse vasilhame a forma cilíndrica, com fechamento nos extremos por discos cujos bordos são revirados com as paredes do cilindro;

2º, um novo meio de enlatamento, em que é empregado o vacuo, e respectivo vasilhame, como reivindicado no ponto 1º, executando-se o enchimento do vasilhame por um dos seus extremos, no qual é depois fixado o segundo disco, como acima descrito, onde então é feito um pequeno orifício pelo qual é extraído o ar do interior da lata ou vasilhame, sendo logo após o dito orifício tapado a solda;

3º, um novo meio de enlatamento, em que é empregado o vacuo, e respectivo vasilhame, como reivindicado em 1º e 2º, cujo efeito da extração do ar do interior do vasilhame depois de cheio do produto, é o de concorrer eficazmente para a sua conservação. Para o consumo

do produto, é esse vasilhame aberto por um dos seus extremos, retirando-se, por meio de aparelho cortante, um dos discos, aproveitando-se entretanto o mesmo vasilhame para qualquer fim, para o que, cada um contém uma tampa sobresaliente que se adapta apenas por pequena pressão. Tudo de acôrdo com o desenho e a descrição constante do memorial.

Pontos característicos da invenção de "um reclame porta-chapéus", para a qual pediu privilegio Hypolito Rocha (depósito n. 11.378, de 27 de junho de 1932):

a) um reclame porta-chapéus adaptavel a quaisquer superficies planas, curvas ou reversas;

b) um reclame porta-chapéus constituído de uma moldura adaptavel a cestas de cadeiras, e de uma haste com um pino saliente, que servirá de cabide para chapéus, etc.;

c) um reclame porta-chapéus constituído de uma moldura, adaptavel a costas de cadeiras, dentro da qual serão colocados anúncios, e reclames, programas, etc.;

d) um reclame porta-chapéus constituído de uma moldura, na qual serão colocados anúncios, reclames, programas etc., protegidos ou não, por celuloide transparente, vidro, etc., e de uma haste metálica com um pino saliente para pendurar-se chapéus, etc., adaptaveis a costas de cadeiras, etc.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Manlio de Cunto, inspetor de imigração no porto de Santos, servindo nesta Diretoria Geral, pede 2 meses de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 7º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Nego a licença por já o ter proposto ao senhor ministro para substituir o senhor Cantuaria Guimarães, em Uruguaiana.

Offícios:

Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comercio:

N. 2.309 — Propondo a designação do inspetor de imigração no porto de Santos, Manlio de Cunto, para substituir, interinamente, no mesmo cargo, em Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, o Sr. Germano Luiz Cantuaria Guimarães, que se acha licenciado por tres meses, para tratamento de saúde.

N. 2.310 — Enviando, informado o requerimento em que o escriptorio-almoxarife da Hospedaria de Imigrantes, da Ilha das Flores, Antonio Moreira da Rocha, afastado desse cargo por deliberação da Junta de Sanções, pede o prazo de 30 dias para desocupar a casa em que morava na referida Hospedaria.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio:

N. 2.312 — Reiterando o officio numero 1.495, de 13 de junho ultimo, pedindo que, seja posto á disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Espirito Santo, o credito de 3:640\$, para pagamento do zelador do nucleo colonial "Affonso Penna", naquelle Estado, de junho a dezembro.

— Ao Sr. Dr. diretor secretario do Tribunal de Conats:

N. 2.315 — Remetendo a segunda via do conhecimento de serviço n. 107, na importancia de 1:800\$, para ocorrer ao pagamento do fornecimento de recortes de jornais a este departamento a razão de 150\$, por mês durante o corrente ano pela Empresa "Lux-Jornal".

— Ao Sr. engenheiro chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em terras da Fazenda de Santa Cruz:

N. 2.318 — Confirmando o telegrama n. 214-G, de 27 do corrente, desta diretoria geral, comunicando ter o senhor ministro resolvido mandar dispensar o "chauffeur" desse centro agrícola, João Pereira Cardoso.

— Ao Sr. engenheiro chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em terras da Fazenda de "Santa Cruz":

N. 2.319 — Remetendo a portaria de contrato do senhor Aristoteles Lourenço de Figueiredo, admitido como mensalista desse Centro Agrícola.

— Ao Sr. diretor geral de Expediente do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio:

N. 2.323 — Comunicando ter sido contratado o senhor Aristoteles Lourenço de Figueiredo, como mensalista do Centro Agrícola "Santa Cruz".

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 1932

Presidente, Fernandes Couto. — Diretor, Dr. Izidoro Campos.

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Porto, Bráulio, Burlamaqui, Leite, Eugenio e o diretor da Secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Da A Rural Sociedade Anonima, para o arquivamento da ata de assembléa ordinária (prestação de contas, etc.) — Deferido.

Da A Rural Sociedade Anonima, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Companhia Suburbana Industrial, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária (alteração de estatutos). — Deferido.

De Irmãos Stefanini & Companhia Limitada, A. N. Vaz & Companhia, Ramalho & Taveira, A. Messias Lago & Companhia, J. M. Rodrigues & Companhia Limitada, Suarez & Miguez, J. Pequito & Companhia, Duarte & Silva, Alcides Vargas & Companhia, Neves & Damantino, Moreno & Baptista, Antonio José Secco & Filho, Tinoco, Machado & Companhia, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Ferreira Santos & Companhia, para o arquivamento de seu contrato social. — Indeferido pelo parecer.

Do Escriptorio Brasil Limitada, F. G. de Araújo & Companhia, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigencias.

De Elias Kebian & Sobrinho, Renato Bifano & Companhia Limitada, Mourão & Americo Limitada, Gomes Maciel & Filhos, Joaquim, Irmãos & Companhia,

Mareal Cury & Companhia, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Salles, Mello & Companhia, A. S. Cunha & Companhia, Zevallos, Gal & Renard, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos. Cancele-se os registros das firmas.

De Avellar & Companhia, para o arquivamento de um documento de quitação de haveres de socio. — Deferido.

De A. Pereira & Carvalho, João José de Carvalho & Companhia, J. Polito & Companhia, José Nogueira & Filho, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Julio Pereira & Villela, para o arquivamento de seu distrato social. — Cumpram a exigência.

De E. Cunha, J. Medina, Silva Irmãos & Azevedo Limitada, Amador & Antunes, José A. de Souza & Comp., Souza Lusitano & Comp., Limitada, D. Alvadia & Comp., Vieira & Netto, Babin Renato, João Gomes de Miranda, Nassar Elias Donne, Venancio Pereira de Oliveira, Moraes, Souza & Comp., Pinheiro Roriz & Irmão, Borges de Mattos & Comp., Alves, Filho & Abrante, Fernandes & Vidal, Rodrigues Gonçalves & Comp., A. J. Corrêa & Comp., Silva & Magalhães, A. M. Vianna, S. Velloso & Comp., Limitada, José G. Silva, Nilo Almeida & Comp., José Joaquim Nogueira, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De J. del Rio & Irmão, para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De J. P. Leitão, Rosa & Comp., Saraiva & Dias, Souza, Arcos & Comp., Limitada, Raul de Castro & Comp., Sant'Anna Gomes & Comp., Vallejo & Cunha, B. Juliá Serat, Anisio Amaral, David Rosenfeld, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De Ernesto Kopschitz, pedindo para ser nomeado tradutor ad-hoc para documento em húngaro. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De Ataliba Alves de Brito, pedindo registro de seu diploma de guarda livros. — Registre-se.

De Antonio Carneiro da Luz, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De Soares Nogueira & Comp., pedindo registro de documento de desistência de interesse. — Registre-se.

De Diaz André & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De Duarte & Santos, pedindo anotação em seu registro de firma (extinção de filial). — Anote-se.

De Neves & Machado, pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De Alves Filho, para o cancelamento de sua firma. — Cancele-se.

Contratos:

De Alcides Vargas & Comp., firma composta dos socios solidarios, Alcides

Vargas e do socio comanditario, Antonio Joaquim Alves de Vargas, para o comércio de papelaria e tipographia, á rua São José n. 82, com capital de 70:000\$, prazo indeterminado.

De Neves & Diamantino, firma composta dos socios solidarios, José de Souza Neves e Diamantino da Rocha Peixoto, para o comércio de moveis de madeira, á rua Benedito Hipolito n. 8, com capital, prazo indeterminado.

De Suarez & Miguez, firma composta dos socios solidarios, Manoel Suarez Barbeiro e Jacintho Miguez Counago, para o comércio de café e restaurante, á praça Tiradentes n. 7, com capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De J. Polito & Comp., firma composta dos socios solidarios, João Polito e do socio de industria, Francisco Polito, para o comércio de representação em geral, á rua São Pedro n. 138, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De A. Massias Lago & Comp., firma composta dos socios solidarios, Assunção Massias Lago e do socio comanditario, Romero Silva Jardim, para o comércio de produtos farmaceuticos, á rua da Conceição n. 109, com capital de 25:000\$, prazo indeterminado.

De Irmãos Stefanini & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios, José Leoni Iorio, Egidio Stefanini e Mario Stefanini, para o comércio de farmacia, á rua Estacio de Sá n. 89, com capital de 12:000\$, prazo indeterminado.

De Duarte & Silva, firma composta dos socios solidarios, Antonio Pinto Duarte e José Duarte da Silva, para o comércio de secos e molhados, á rua Coelho Rodrigues n. 58, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

Contratos:

De J. M. Rodrigues & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios José Maximo Junior, José Rodrigues de Faria e Paulo Benedetti, para o comércio de aves, etc., á rua São Francisco Xavier n. 288 A, com capital de 9:000\$, prazo indeterminado.

De A. N. Vaz & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Negreiros Vaz e João Pedro Vaz, para o comércio de madeiras, etc., á rua São Pedro n. 239, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Ramalho & Taveira, firma composta dos socios solidarios Joaquim Pereira Ramalho e Heitor Armando Taveira, para o comércio de padaria, á rua Visconde de Inhaúma n. 281, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Antonio José Secco & Filho, firma composta dos socios solidarios Antonio José Secco e João José Secco, para o comércio de generos alimenticios, etc., á Avenida Suburbana n. 1.097, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Tinoco, Machado & Comp., firma composta dos socios solidarios Ramiro David Belicha, João d'Araujo Tinoco Coutinho e Adriaão Salgado Machado, para o comércio de comissões, etc., á rua Buenos Aires n. 61, com capital de 300:000\$, prazo cinco anos.

Alterações de contratos:

De Elias Kebian & Sobrinho, o socio João Kebian passa a ser socio solidario.

De Renato Bifano & Comp. Limitada, o socio Sebastião Cali cede e transfere a Manlio Bifano todos os seus direitos pela importancia de 10:000\$000.

De Marsal Cury & Comp., o capital social fica elevado a 120:000\$000.

De Mourão & Americo, a firma passa a ser Mourão & Americo Limitada, o capital social fica elevado a 120:000\$000.

De Gomes Maciel & Filhos, pelo falecimento do socio Antonio Gomes Maciel, recebendo os seus herdeiros a importancia de 40:000\$000.

De Joaquim, Irmãos & Comp., o prazo da sociedade passa a ser por tempo indeterminado.

De Salles, Mello & Comp., a firma social passa a ser Empresa de Limpeza de Caixas d'Agua Elca Limitada.

De Zevallos, Gal & Renard, retira-se o socio Heitor Zevallos recebendo a importancia de 4:291\$500, continuando a sociedade com os demais socios, sob a firma Gal & Renard.

De A. S. Cunha & Comp., a firma social passa a ser Cunha & Fonseca.

De Avellar & Comp., pelo falecimento do socio Antonio Gomes de Avellar, recebendo os seus herdeiros a importancia de 623:509\$948.

De Severino Gomes & Comp., a firma Severino Gomes & Comp. cede e transfere todos os seus haveres na importancia de 16:000\$ á firma Moreno & Baptista.

Distratos:

J. Polito & Comp., retira-se o socio Eugenio Werneck Rossi nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o socio João Polito, na importancia de réis 10:000\$000.

De João José de Carvalho & Comp., retira-se o socio João José de Carvalho recebendo a importancia de 10:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio Evaristo Avila da Cunha, na importancia de 12:000\$000.

De A. Pereira & Carvalho, retira-se o socio Adelino Lopes de Carvalho recebendo a importancia de 1:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Acacio Augusto Pereira, na importancia de réis 5:000\$000.

De José Nogueira & Filho, retira-se o socio Fernando Nogueira recebendo a importancia de 7:500\$, ficando com o ativo e passivo o socio José Joaquim Nogueira, na importancia de 5:122\$000.

Firmas individuais:

De Babani Renato, para o comércio de confeitaria, á rua Senador Dantas n. 93, loja, com capital de 35:000\$000.

De João Gomes de Miranda, para o comércio de liquidos e comestiveis, á rua Candido Benicio n. 579, com capital de 4:800\$000.

De Massar Elias Donne, para o comércio de fazendas e armarinho, á rua João Vicente n. 979, com capital de 10:000\$000.

De Venancio Pereira de Oliveira, para o comércio de calçados, á rua Ibiapina n. 253, com capital de 5:000\$000.

De A. M. Vianna, para o comércio de couros em geral, á rua Senhor dos Passos n. 102, com capital de 10:000\$000.

De José Joaquim Nogueira, para o comércio de açougue, á rua Ceará n. 54, com capital de 8:000\$000.

De José G. Silva, para o comércio de laranjas, á rua General Camara n. 112, com capital de 5:000\$000.

De J. Medina, para o comércio de concertador de pianos, á Avenida Gomes Freire n. 7, com capital de réis 10:000\$000.

De E. Cunha, para o comércio de borracheiro, etc., á rua das Laranjeiras n. 40, com capital de 12:000\$000.

NOTICIÁRIO

O Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional distribuiu hontem, 1 do corrente, os seguintes comunicados:

A's 14 horas:

O Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional recebeu do Serviço de Publicidade da segunda secção do Estado Maior do setor sul, o seguinte telegrama:

"Boletim n. 8. do Posto de Comando em Burí — 31 de agosto — Serviço de Publicidade — Telegramas recebidos sobre o combate de Caputera. Recebeu o Sr. general Waldomiro Lima o seguinte telegrama do presidente Olegario Maciel: "Bélo Horizonte, 30-8-932 — General Lima — Burí — Ao acusar o recebimento do atencioso telegrama em que V. Ex. teve a gentileza de comunicar-me o ataque de Caputera, pelas forças rebeldes, congratulo-me com vossa excelencia e com as bravas forças desse setor pelo brilhante e admiravel feito com que acabam de aumentar o numero consideravel de vitórias sobre os rebeldes. Cordiais saudações, — *Olegario Maciel*, presidente do Estado de Minas Gerais." Do interventor do Maranhão, tenente Landry Salles, em Teresina: "29-8-932 — General Waldomiro Lima, — Burí — Aceite valoroso chefe minhas vivas felicitações extensivas á sua destemida officialidade, pela magnifica vitória do Exército, sob seu comando, nos combates de Burí e Capão Bonito, que assinalaram um triunfo nosso pela consolidação da obra revolucio-

naria. Cordiais saudações — *Landry Salles*, interventor."

Ainda do presidente Olegario Maciel: "Bélo Horizonte, 30-8-932 — General Lima — Burí — Acusando o recebimento de seu telegrama de 25 do corrente, em que V. Ex. teve a gentileza de comunicar-me o brilhante feito no combate de Capão Bonito, congratulo-me com V. Ex. e com as tropas desse setor. Cordiais saudações, — *Olegario Maciel*, presidente do Estado de Minas Gerais." Do destacamento do general João Francisco: "Continúa o avanço das tropas do general João Francisco, que se têm portado com denodada bravura, na actual campanha; ainda hoje o general Waldomiro Lima recebeu um telegrama de Itararé, no qual aquele chefe comunica o aprisionamento de mais nove rebeldes em seu setor, elevando-se assim o numero já avultado de prisioneiros, feitos na frente sul de operações. Oferecimentos de serviço: Em toda a parte é intenso o movimento de simpatia a favor da causa federal. A mulher brasileira, que nunca desmentiu as suas tradições de bondade e humanidade, agita-se, neste momento grave para os destinos da nossa nacionalidade, procurando, por todas as fórmãs, emprestar sua colaboração generosa em favor daqueles que combatem nas trincheiras, pela causa que defendem. Ainda hontem o senhor general Waldomiro Lima recebeu de Itajaí um telegrama do Sr. José Eugenio Muller, por intermedio do qual inumeras senhoritas daquela localidade solicitam transportes para o front, afim de prestarem serviços na Cruz Vermelha, gesto de alta significação da mulher brasileira e que registramos como testemunho de seu interesse em pról da campanha contra os reacionarios paulistas. Ainda sobre o combate de Capéla e Santo Antonio, ferido no dia 27, no qual se portaram heroicamente um esquadrão do 9º Regimento de Cavalaria Independente e uma companhia da Força Publica do Paraná, temos a acrescentar mais algumas informações: comandava a Força do Paraná, que nesse combate revelou ótimas qualidades militares, o capitão Asterio Maciel e o tenente Adherbal. Durante oito horas o esquadrão do 9º Regimento

de Cavalaria Independente resistia ás investidas de numerosa infantaria rebelde, sustentando vivo fogo, porém mantendo sempre suas posições, até que se deu a intervenção da Força do Paraná, que atacou-a imediatamente pela retaguarda; o combate decidiu-se então, tendo os rebeldes fugido precipitadamente e deixando em nosso poder algum material e três prisioneiros. Comandava o bravo esquadrão do 9º Regimento de Cavalaria Independente, o primeiro tenente Adalberto, que se portou á altura das tradições de nossa gloriosa cavalaria; tombaram heroicamente no campo da luta o segundo tenente Emilio Antonio Geckel, o cabo Reynatto Silveira Fargen e o soldado Francisco Pereira, todos do 9º Regimento de Cavalaria Independente, e que foram sepultados no cemiterio daquela localidade; foram feridos os terceiros sargentos: Jonathas Fernandes Barbosa e Arquimínio Filho e os soldados Carlos Silva, Paulino Fontoura, Kinoff Ervandil Lidsmann e Francisco da Silveira, do 9º Regimento de Cavalaria Independente. O inimigo teve muitas baixas, entre mortos e feridos, tendo sido enterrados seis rebeldes, mortos em combate; entre os prisioneiros figura um médico.

A's 17 horas:

O Chefe do Governo Provisorio recebeu os seguintes telegramas:

"466 — A jornada, sem alteração nos flancos. No centro, prossegue o destacamento Colatino, executando seguramente a manobra prevista. O batalhão Mirandolino occupou o morro do Navio e o 19º batalhão de caçadores atacou Volta Redonda pela retaguarda, fazendo alguns prisioneiros e aumentando as garras com que deverão prender os adversarios. Os reconhecimentos da aviação assinalaram as medidas preliminares da retirada, estando a região do tunel, completamente abandonada.

Saudações. — *Panteleão Pessoa*, tenente-coronel."

Burí — Chefe do Governo Provisorio, Rio — Continuamos, hoje, a partir das 8 horas, o nosso ataque em direcção geral de Capão Bonito. Os elementos do destacamento Dornelles passaram a ponte sobre o Paranápitanga, condu-

zidos pelo capitão Nelson Tinoco. A ponte fôra dinamitada, mas a aproximação rápida e energica das nossas tropas impediu a destruição total, permitindo a passagem da infantaria. Os nossos elementos se juntaram aos primeiros e atacaram as trincheiras, que barravam a passagem da ponte e os trilhos das estradas. Vencido esse primeiro obstaculo, prosseguiu o ataque violento na direção marcada. A artilharia martelava as posições rebeldes; a infantaria ganhava terreno, sem perda de tempo, sem medir cansaço. O inimigo foi batido e expulso de todos os entrincheiramentos e das emboscadas nos pontos dominantes das estradas que ocupava. Iniciou-se a perseguição neste momento. Aprisionámos 73 rebeldes, pertencentes ao 8º batalhão de caçadores provisórios, 6º batalhão de caçadores provisórios, Legião Negra, Corpo de Bombeiros e 14 de Julho. Ficaram em nosso poder fuzis, equipamentos entregues e aprisionados, um fusil-metralhadora novo, um reparo de metralhadora pesada, 10.000 tiros de infantaria, 82 capacetes de aço, 4 facões de mato, ferramenta sapa, 5 caixotes de conservas, um fardo de uniformes. O inimigo procurou cobrir a retirada, incendiando o campo, não impedindo, porém, nossa progressão, em 8 quilômetros de extensão. Fizemos 11 feridos rebeldes e 3 mortos. Perdemos 2 homens e tivemos 20 feridos.

Saudações. — *General Lima.*"

O Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional recebeu a seguinte nota do coronel Lapagesse, visada pelo general A. Castilho:

"Sr. Redator — Soube, no murmúrio da cidade, que um folhetim clandestino e uma estação de radio de S. Paulo, acendem inquietações no seio da família brasileira, anunciando que eu, na chefia de outros oficiais do Exército, tomei militarmente posse do laboratório da drogaria Granado & Comp., para fabrico de gases asfixiantes.

No laboratório Granado, cuja direção abre suas portas á visita pública, pôde ser verificado a qualquer momento,

que é absolutamente destituída de fundamento tal notícia, não sendo mesmo das cogitações do Governo ter iniciativa no emprego desses toxicos nas suas operações de guerra. — Coronel Lapagesse."

RECONSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA DA REPÚBLICA

FINANÇAS FLUMINENSIS

Não ha melhor argumento para opôr á obra derrotista dos politicos reacionarios do que a simples demonstração do saneamento moral e da reconstrução administrativa, que se tem realizado, na União e nos Estados, pelos órgãos do Governo Provisorio da República. Quando, ha meses, se procedeu, á verificação da receita e despesa dos Estados, cuja renda era absorvida pelas prestações dos compromissos externos, — a impressão dos tecnicos, logo refletida na opinião pública, era a de uma falencia já declarada, de solução quasi impossivel. Entre as unidades federativas, mais sacrificadas pela anarquia dos anteriores governos, realçava, nos primeiros logares, como um dos atingidos, em maiores proporções, pelos vícios da velha politica, o Estado do Rio de Janeiro, apontado por todos os criticos como o exemplo maior da insolvabilidade. O relatorio que o illustre Sr. Raul Fernandes teve ocasião de lêr no Conselho Consultivo desfazia as esperanças de um proximo retorno á normalidade administrativa.

Recebendo o Tesouro inteiramente esgotado, em consequencia dos antigos desastres, que caracterizaram os quatriênios Feliciano Sodré e Mandel Duarte, o comandante Ary Parreiras conseguiu, em um semestre, restabelecer a ordem nos negocios públicos, comprimir e regularizar as despesas, aperfeiçoar o aparelho de arrecadação fiscal, extinguir os "deficits" tradicionais dos orçamentos da velha provincia, cuja influencia foi decisiva nas fases mais agudas da evolução historica do Brasil.

O "Diario Oficial" do Estado acaba de divulgar os balancetes da Tesouraria e da Receita e Despesa, em 31 de julho de 1932, assim como a demonstração da receita arrecadada durante os meses de

janeiro a julho do exercicio de 1932, comparada com a de igual periodo em 1931. O saldo para agosto é de réis 12.452:039\$877, assim distribuidos:

Caixa	356:390\$021
Pagadoria	92:327\$464
Inspetoria das Rendas	2:903\$800
Coletorias	1.198:004\$230
Delegacias, agencias e e postos fiscais	111:460\$200
Recebedoria	61:342\$700
Tesouraria da Força Militar	56:123\$572
Caixa Economica do Estado	310:000\$000
Caixa da Escola do Trabalho	37:309\$000
Banco Boavista	3.515:893\$800
Banco Predial do Es- tado, C/Movimento.. . . .	200:000\$000
Banco Predial do Es- tado, C/Aviso prévio	200:000\$000
Banco do Brasil	1.060:232\$090
British Bank & South America	5.250:000\$000
	12.452:039\$877

E' de notar que, desse saldo só os 5.250:000\$000, em depósito no British Bank, se destinam a satisfazer os compromissos externos. O restante, ou sejam, 7.202:039\$877, são disponibilidades para a administração interna.

No quadro da arrecadação de janeiro a julho de 1932, comparada com a de igual periodo em 1931, ha uma diferença para mais de 2.084:867\$908, a despeito das dificuldades economicas e dos obstaculos sofridos pela produção e pelo commercio, em virtude da desorientação financeira do regime deposto.

Os que defendem o Governo Provisorio têm a atenção volvida para o futuro da patria, reanimada pelo verdadeiro espirito revolucionario, que se reafirmou na revolução de 1930, celebram na atual administração do Estado do Rio um dos exemplos mais expressivos do valor, correção moral, zelo pela coisa pública e intransigencia na defesa de principios e ideais, que descortinam possibilidades de rápido progresso moral e material, no organismo da Federação.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCÍCIO DE 1932

BOLETIM DA RENDA ARRECADADA NO MÊS DE AGOSTO DE 1932

SS da lei orçamentaria	Denominação das rendas	Ouro	Papel	Total
	RECEITA ORDINARIA			
	REDA DOS IMPOSTOS			
	Importação, entradas, saídas e estadia de navios e adicionais:			
1	Direitos de importação para consumo.....	3.333:633:990	307:850	
	60 %, ouro e 40 %, papel.....		9:517:700	
	60 %, ouro, cobrados em papel.....		59:940:200	
	Agio sobre os 60 %, ouro.....			
3	Expediente dos generos livres de direitos de consumo.....	3:369:700		
6	Alcool Motor.....		24:073:800	
	Taxa de estatistica.....		33:121:260	
	Fundo Naval.....		26:100:000	
	Meza de Rendas de Angra dos Reis.....	29:549:500	3:560:100	
10	2 %, ouro, sobre o valor da importação.....	438:780:800	742:100	
	2 %, ouro, cobrados em papel.....		4:610:900	
	Agio sobre os 2 %, ouro.....			
12	Taxa adicional de 0,2 % sobre todos os direitos de importação para consumo.....	6:802:330	\$400	3 974:213:630
	Imposto de consumo:			
13	Fumo.....	67:520:600	90:027:300	
14	Bebidas e vinhos estrangeiros.....	59:739:500	119:477:200	
15	Fosforos.....	\$100	\$600	
16	Sal.....	1:265:400	12:654:400	
17	Calçado.....	44:000	438:950	
18	Perfumarias.....	5:322:600	53:207:380	
19	Especialidades farmaceuticas.....	10:045:800	100:430:720	
20	Conservas e chá.....	7:058:300	70:370:850	
21	Vinagre e azeite.....	36:216:600	72:524:550	
22	Velas.....	6:300	67:500	
23	Tecidos.....	7:419:300	74:176:230	
24	Artefatos de tecidos, boas, pelos, peles de agasalho, «manchons» e semelhantes e luvas.....	1:401:300	14:012:040	
25	Papel e artefatos de papel.....	297:600	2:967:057	
26	Cartas de jogar.....	1:226:000	12:250:000	
27	Chapéus e bengalas.....	71:500	714:830	
28	Louças e vidros.....	982:900	9:824:050	
29	Ferragens.....	335:400	3:862:590	
29 A	Café torrado ou moido.....	\$400	4:000	
29 B	Manteiga.....			
30	Moveis.....	971:900	9:717:600	
30 A	Armas de fogo e suas munições.....			
31	Lampadas, pilhas e aparelhos electricos.....	2:475:100	24:753:000	
31 A	Queijos e requeijões.....	151:100	1:510:300	
33	Tintas.....	1:532:000	15:318:000	
33 A	Leques de qualquer especie e ventarolas.....	1:400	14:400	
34	Artefatos de borracha.....	3:604:500	36:943:700	
34 A	Navalhas e pinçeis para barba.....	621:500	6:215:400	
35	Pentes, escovas e espanadores.....	457:800	4:575:600	
35 A	Caixas de qualquer feitio.....	18:600	184:950	
35 B	Brinquedos.....	129:900	129:360	
36	Artefatos de couro e outros materiais.....	346:000	3:453:800	
37	Jóias e obras de ourives e objetos de adorno.....	93:300	360	
38	Gazolina, nafta e carbureto de calcio.....	60:240:600	602:405:100	
38 A	Aparelhos sanitarios.....	181:300	1:810:200	
39	Azulejos, ladrilhos e mosaicos.....	132:500	1:322:200	
40	Instrumentos de musica.....	195:00	1:957:500	
40 A	Maquinas cinematograficas e fotograficas.....	911:100	9:100:110	
40 B	Fogões.....	119:600	1:193:000	
40 C	Artigos de ferro estanhado, esmaltado e de aluminio.....	85:900	867:520	
			185:000	1.630:141:327

SS da lei orçamentaria	Denominação das rendas	Ouro	Papel	Total
	Imposto de circulação:			
42	Imposto do selo adesivo (Ingresso).....		7:616\$000	
	Imposto do selo consular.....		1:106\$350	3:722\$350
	Imposto do selo de nomeação.....			
	RENDAS PATRIMONIAIS			
63	Renda dos próprios nacionais.....		—	
70	Quota de arrendamento de portos de propriedade da União (Rio).....		172:275\$740	172:275\$740
	RENDAS INDUSTRIAIS			
74	Renda da Imprensa Nacional e <i>Diário Oficial</i>		791\$301	
91	Dita da Assistência a Alienados.....		311\$130	
92	Dita do Laboratório Nacional de Análises.....		1:937\$100	3:039\$569
	RECEITA EXTRAORDINARIA			
107	Montepio dos Empregados Públicos.....		2:847\$800	
108	Indenizações.....		86\$800	
112	Venda de generos e próprios nacionais.....		876\$944	3:811\$544
	Todas e quaisquer rendas eventuais:			
	Multas de expediente e por infração do regulamento.....		23:571\$560	
	Renda da Tipografia e do «Boletim da Alfandega».....		1:014\$250	
	Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....		3:276\$100	
	Marcação de animais.....		—	
	Produto de apreensões para a Fazenda Nacional.....		3:916\$800	
	Depositos transferidos á receita.....		—	
	1/2 % sobre consignações em folha.....		296\$570	
	Adicional de 5 % para a Assistência Hospitalar do Brasil.....		8:951\$500	
	Fundo especial para construção e conservação de estradas de rodagem federais — (<i>ad valorem</i>).....		5:606\$300	
	Idem, idem, idem — (mercadoria taxada).....	7:871\$960	—	
	Idem, idem, idem, idem (gazolina).....		962:990\$600	
	Adicional de 3 %, sobre as mercadorias da classe 18ª.....	1:536\$300	59\$300	
	Caixa de Subvenções.....		37:844\$040	1.056:965\$780
	DEPOSITOS			
	Diversos.....	8\$600	156:640\$350	
	Previdencia do Caes do Porto.....		3:906\$220	160:555\$170
	DESPESA A ANULAR			
	Ministerio da Fazenda (vencimentos).....		—	
	CONSIGNAÇÕES			
	Mesa de Rendas de Angra dos Reis.....		—	
				7.009:725\$301

RENDA TOTAL

Em ouro.....	3.847:756\$180
Em papel.....	3.161:969\$121
Total geral.....	7.009:725\$301

Valor da quota.

Segunda Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1932. — O escriptorio, *Julia Bittencourt*. — O chefe interino, (assinatura ilegível).

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
11 de agosto de 1931....	86:574\$800	172:371\$800
11 de agosto de 1932.....	182:693\$600	64:030\$700
Receita mensal:		
De 1 de agosto a 31 de agosto de 1931	2.054:667\$700	3.266:495\$200
De 1 de agosto a 31 de agosto de 1932	3.847:756\$000	3.161:969\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1932	1.793:088\$300	104:526\$200
Receita global:		
De 2 de janeiro a 31 de agosto de 1931	21.297:162\$600	30.846:800\$300
De 2 de janeiro a 31 de agosto de 1932	21.003:873\$900	18.305:069\$200
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932	293:288\$700	12.541:731\$100

Receita do dia:		
1 de setembro de 1931.	34:231\$000	129:399\$300
1 de setembro de 1932...	115:388\$900	52:058\$300
Receita global:		
De 2 de janeiro a 1 de setembro de 1931	21.331:393\$600	30.976:199\$600
De 2 de janeiro a 1 de setembro de 1932	21.153:493\$800	18.486:526\$800
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932.	177:899\$800	12.489:672\$800

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada em 1 de setembro de 1932....	256:706\$300
Em igual período de 1931.....	256:706\$300 173:865\$486
Diferença para mais em 1932.....	82:840\$814
Arrecadada de 2 de janeiro a 1 de setembro de 1932	152.674:429\$870
Em igual período de 1931	143.299:078\$982
Diferença para mais em 1932.....	9.375:350\$888

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praça	90 d/v	à vista
	5 31 128	5 25 128
Sobre Londres (valor da libra)	45\$782,414	46\$195,488
Sobre Paris	—	\$537
Sobre Italia.	—	\$700
Sobre Alemanha	—	3\$263
Sobre Portugal	—	\$435
Sobre Belgica (papel).	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$900
Sobre Hespanha	—	1\$101
Sobre Suissa	—	2\$654
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—

Sobre Siria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova York	—	13\$310
Sobre Montevideu	—	6\$511
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$526
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	—
Sobre Holanda (Florim)	—	5\$515
Sobre Japão (Yen)	—	3\$600
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada.	—	—
Sobre Austria	—	2\$000
Sobre Chile.	—	—
Vales ouro, por 1\$000.....	—	7\$270

Moedas

Liras (papel)	1\$200
Escudos (papel)	\$780

Bolsa

Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom....	774\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	743\$000
Apólices emprestimo municipal de 1931, port....	147\$500
Apólices Est. de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	610\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, 200\$, 9 %.....	181\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, 500\$, 9 %.....	456\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, 1:000\$, 9 %....	922\$000
Banco Português do Brasil, port.	62\$000
Banco do Brasil	385\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 1 de setembro de 1932.— Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 31

Café

	Sacos
Entradas	17.775
Saídas	13.745
Consumo local.	500
Existencia	280.410

Mercado sustentado.

Café retirado pelo C. N. C. 40 sacas:

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	14\$500
Tipo 4.	13\$900
Tipo 5.	13\$300
Tipo 6.	12\$700
Tipo 7.	12\$200
Tipo 8.	11\$200

Assucar

	Sacos
Entradas	5.473
Saídas	975
Existencia	49.151

Preços por sacco:

Branco cristal	38\$000 a 39\$000
C. amarelo.	33\$000 a 34\$000
Mascavinho.	33\$000 a 34\$000
Mascavo	21\$000 a 28\$000

Mercado paralizado.

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	—
Saídas	441
Existencia	11.355

Mercado irregular.

Preços por 10 quilos:

Fibra Longa:

Tipo seridó:

Tipo 3.	47\$000 a 48\$000
Tipo 4.	46\$000 a 47\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	44\$000 a 45\$000
Tipo 5	41\$000 a 42\$000

Ceará:

Tipo 3	43\$000 a 44\$000
Tipo 5	42\$000 a 43\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	39\$000 a 40\$000
Tipo 5	38\$000 a 39\$000

O sindaco, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

COLÉTA DE PREÇOS

Referencia series: — 904.358/9 e 904.358/9-A.

Aviso

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral que o edital de concorrência referente à série supra foi publicado no *Diário Oficial* de 27 de agosto de 1932, e acha-se afixado no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

Retificação

Referencia Serie 904.358-9.

A Comissão Central de Compras avisa aos interessados em geral que no edital serie 904.358-9, publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente,

Onde se lê, no item 5:

Cofres fortes á prova de fogo e de arrombamento, de acôrdo com o Caderno de Encargos e com os desenhos da ITBA, uma, 3.

Deve lêr-se:

Cofres fortes á prova de fogo e de arrombamento, de acôrdo com o Caderno de Encargos e com os desenhos da ITMA, uma, 3.

Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

Séries 419.146 — 615.345

Aviso

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência referentes às séries acima, foram publicados no *Diário Oficial* de 29 de agosto de 1932, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — Carlos Mario Faveret, diretor

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

Aviso

Referencia Series: 419.147, 705.175/7-A e 915.002

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral, que os editais da con-

currencia referentes às series supra, foram publicados no *Diário Oficial* de 30 de agosto de 1932, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

Retificação

Referencia: séries números 419.147 e 705.175/7 A:

A Comissão Central de Compras avisa aos interessados em geral que nos editais séries 419.147 e 705.175/7 A, publicados no *Diário Oficial* do 30 do corrente:

Onde se lê, no item 1 da série 419.147: Sapoleo Enock Morgan, páu, \$500.

Deve-se ler:

Sapoleo Enock Morgan, páu, 500.

Onde se lê, no título que precede o item 25 da série 705.175/7 A:

Casa Heath's & Co. — Tower Royal — Cannon Street, etc.

Deve-se ler:

Casa Heath's & Co. — 2 Tower Royal — Cannon Street, etc.

Pela Comissão Central de Compras — Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

Séries 419.127-A — 419.161 — 911.039 (Carvão de pedra nacional — Sabão virgem — Vergalhões de ferro).

Aviso

A Comissão Central de Compras do Governo Provisorio, comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência referentes às series supra, foram publicados no "Diário Oficial" de 31 de agosto de 1932, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidos, cópias exatas das enviadas pelas Repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — Carlos Mario Faveret.

COLÉTA DE PREÇOS

Série n. 906.198

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 26 de setembro de 1932:

Resurfacing asphalt em tambores de mais ou menos 200 quilos, quilo ... 50.000

Especificações:

Resurfacing asphalt:

Peso específico a 60° F. 0'99 min.

Ponto de fulgor (open cup) 450° F.

Penetração a 77° F. 100 g-5" 180-200.

Volatilidade 50 kg. 5 h 325° F. 0'5 %, max.

Dutibilidade, 770° F. 100 min.

Solubilidade no bisulfeto de carbono, 99'5 %.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela Repartição requisitante).

1° — Os preços unitarios deverão ser líquidos e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente estrangeira, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2° — Os proponentes deverão declarar em suas propostas os menores prazos em que se comprometem a iniciar e concluir o fornecimento do artigo oferecido, constituindo esses prazos elemento de julgamento para escolha do fornecedor.

3° — O material acima deverá ser entregue á rua Hermogenio Silva n. 823 — Cascatinha (Petropolis).

4° — Os proponentes deverão declarar as quantidades menores que pretendem entregar mensalmente.

5° — Deverão declarar a marca e procedencia do artigo proposto, descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do mesmo, dar a tara do vasilhame, etc.

6° — Deverão os proponentes se responsabilisar permanentemente pela qualidade do produto oferecido, até o final da entrega do mesmo.

7° — A Comissão levará em conta as sugestões e alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o artigo pedido por artigo similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

8° — Reserva-se a Comissão o direito de regeitar o artigo proposto, caso o mesmo seja de inferior qualidade, comprometendo-se o proponente a proceder á substituição do mesmo dentro do prazo de 48 horas.

9° — Para melhor julgamento das propostas apresentadas deverão os proponentes juntar ás mesmas análises do artigo oferecido, bem como documentos que provem o uso anterior do mesmo, com resultados satisfatórios.

10 — O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

11 — Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento

constante do presente edital, não assinarem o contrato dentro dos prazos determinados pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

12 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

13 — Si o artigo constante desta série não for entregue dentro dos prazos combinados, ou si for rejeitado por não satisfazer às exigências da Repartição requisitante, ou por estar em desacordo com o artigo proposto, a C. C. C. terá o direito de comprar na praça ou onde encontrar pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

14 — As propostas apresentadas deverão corresponder no mínimo às especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido.

15 — A Comissão se reserva o direito por si e pela Repartição requisitante, de retirar de cada partida de 10 toneladas, pelo menos, uma amostra que mandará analisar por conta do fornecedor no Laboratório de Análises da P. D. F.

16 — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

17 — Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, fornecer material de acordo com as especificações da Repartição requisitante e acima transcritas e com as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos interessados que, o presente edital, será publicado uma vez, e será afixado no quadro da C. C. C. à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 26 de setembro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

Retificação

Série 419.161

A Comissão Central de Compras avisa aos interessados em geral que, no edital série 419.161, publicado no *Diário Oficial* de 31 de agosto de 1932.

Onde se lê: No item 1:

... Humidade: 35 % maximo. Acidos graxos: 45 % maximo, etc.

— Deve-se ler:

... Humidade: 35 % maximo. Acidos graxos: 45 % minimo, etc.

Pela Comissão Central de Compras — Carlos Mario Faveret, diretor.

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Publica do Tesouro Nacional, se faz publico que a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas á mesma secretaria, quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 36.433, de 1931, pela Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, estabelecida em São Paulo, com sede á rua da Boa Vista n. 1, e fabrica em Jundiaí, para os efeitos da restrição prevista nos paragrafos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, similares aos de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também, podendo a sua produção atender ás necessidades do consumo nacional. Os produtos submetidos a registro são os seguintes: 1º, enxadas marca "Bugre", inteiriças de aço, caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, tipo 7, e de qualquer especie e peso sob encomenda; 2º, enxadas marca "Dragão", de aço, portas, caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, ou de qualquer tamanho e peso sob encomenda; 3º, enxadas marca "Faisca", de aço, polidas, caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, ou de qualquer forma, peso e tamanho sob encomenda; 4º, enxadas marca "Dragão", de aço, polidas e caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, ou de qualquer forma, peso e tamanho sob encomenda; 5º, enxades marca "Bugre" e "Dragão", de aço, caldeados, de 3, 3-1/2 e 4 libras, ou de qualquer tamanho, forma e peso sob encomenda; 6º, picaretas de ponta e pá e de duas pontas, de aço de 5-1/2, 6, 6-1/2 e 7 libras, ou de qualquer forma, tamanho e peso, sob encomenda; 7º, picaretas de ponta e soca, de aço, de 7, 7-1/2 e 8 libras, ou de qualquer forma, tamanho e peso, sob encomenda; 8º, rodos para café, de aço, de 25, 40 e 45 cms., ou de qualquer tamanho, forma ou peso, sob encomenda; 9º, chibancas de aço, de qualquer forma, tamanho e peso; 10º, machados e machadinhas de aço, de qualquer tamanho, forma e peso; 11º, vanguardas para oleiros, de 23, 24 e 25 cms. de comprimento; 12º, cunhas de aço, de qualquer tamanho e peso. E, para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos, durante (30) trinta dias.

Secretaria da Receita Publica, em 18 de agosto de 1932. — Rosalvo Gomes da Ressurreição, secretário. — Visto, J. Resende e Silva.

(C-3.794-20-8-932-1:224-3 v.)

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. diretor, é por este convidada D. Vicencia Andrade, a comparecer a esta Diretoria, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, afim de vir regularizar a sua situação no aforamento do terreno, lote n. 6, da Travessa Emiliana em Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo número 40.378, de 1932.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 25 de agosto de 1932. — J. J. Monteiro Mendes, secretário.

Diretoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A VENDA DA LANCH "CELITA" QUE PERTENCEU Á COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS QUÍMICOS E QUE SE ACHA NO PORTO DO ENGENHO DA PEDRA.

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado a 26 de agosto de 1932 no processo n. 41.961-932, declaro aberta a concorrência pública para a venda da lancha Celita, que pertenceu á Companhia Brasileira de Produtos Químicos e hoje incorporada ao material flutuante da Alfândega, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira — As propostas, que serão abertas no dia 16 de setembro ás 13 horas, na Diretoria do Patrimonio Nacional, perante o Sr. diretor, que presidirá a concorrência, serão apresentadas em três vias, em envelopes fechados, contendo os documentos autenticos, comprobatorios de idoneidade, sendo o original devidamente estampilhado, datado e assinado sem rasuras ou emendas, tendo as quantidades escritas em algarismos e também por extenso.

Segunda — Até a vespera do dia indicado na clausula primeira para abertura das propostas, o concorrente efetuará na Tesouraria do Tesouro Nacional, mediante guia desta diretoria, um depósito de 500\$000 em moeda corrente ou titulos ao portador da divida pública.

Terceira — E' objeto desta concorrência a venda da lancha Celita, com as dimensões seguintes:

Comprimento 9m,90 — Pontal 1m,50 — Boca 2m,30 — Contorno 4m,20 — Tonelagem bruta 6.300 quilos.

Quarta — Nenhuma proposta poderá ser inferior a 3:000\$ (três contos de réis).

Quinta — O pagamento integral será efetuado até 10 dias após a data da aceitação da proposta, sob pena de perda da caução. (Processo n. 41.961-932).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 1 de setembro de 1932. — J. J. Monteiro Mendes, secretário.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-coletor federal da Segunda Coletoria em Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, Milton de Sá Pereira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem

de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 5:067\$660, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 5 de maio de 1926 a 16 de abril de 1928, ora em grau de revisão, sob pena de revelia.

1.332\$036, de percentagens a mais retiradas em 1926;

133\$213, de percentagens a mais retiradas em 1927;

46\$300, de percentagens a mais retiradas em 1928;

3.735\$624, de crédito que lhe foi dado na provisão n. 1.398, de 7 de novembro de 1929.

5:247\$073

A deduzir:

179\$413, de importancia já recolhida, aos cofres publicos, em 15 de outubro de 1929.

5:067\$660 total do alcance.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 10 de agosto de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, de acordo com o despacho do dia 13, do senhor ministro presidente deste Tribunal, proferido no processo G 8-1.354-259, desta Secretaria, fica o quarto escrivaniario do mesmo Tribunal, Oswaldo Lemos Pereira de Figueiredo, intimado a reassumir as funções do seu cargo, dentro do prazo de quinze (15) dias a contar desta data, sob as penas da lei, visto haver sido, por despacho de 8 de julho proximo findo, publicado no *Diario Oficial*, do dia 14, as folhas 13.562, indeferido o requerimento de 21 de junho anterior, em que o mesmo escrivaniario solicitára, em prorrogação, mais um ano de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses particulares.

Secretaria do Tribunal de Contas, em 17 de agosto de 1932. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em Santa Rita de Jacutinga, no Estado de Minas Gerais, Aristides de Lacerda, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de Rs. 6\$783, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 17 de setembro de 1917 a 30 de novembro do mesmo ano, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 17 de fevereiro de 1930, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 31 de agosto de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 1.611

Pelo presente, ficam intimadas a satisfazer exigencias de pagamento do selo, em processos existentes nesta repartição, no prazo de 30 dias, a contar de hoje, sob pena de cobrança executiva, as pessoas e firmas abaixo relacionadas:

Associação Brasileira Cinematografica.

Alfredo Clodoaldo Vieira.
Aurora Morgado da Cunha.

A. Boner.

A. Antunes & Comp

Antonio Tampasco.

A. Montenegro.

Bhering & Comp.

Braga & Wolmam.

Companhia Nacional de Estamparia
Camara S. dos C. de Fundos Publicos.

Carlos Liberato de Mattos

Carlos Laubisch & Hirth.

Carlos Laubisch & Hirth.

Centro União P. de H. e Cllasses
Anexas.

"Casa dos Artistas".

Centro dos Empregados do Cals do
Porto.

Centro dos Conferentes e C. de Car-
ga e descargas.

Companhia Fornecedora de Mate-
riaes.

Corrêa & Santos.

Companhia Deodoro Industrial.

Companhia de Construções Ottino S.
A.

Cervejaria Polonia Ltd.

Crush do Brasil S. A.

Companhia Mecânica Importadora
de S. Paulo.

Companhia Deodoro Industrial.

Companhia Geral Imobiliaria S. A.

Companhia Metropolitana de Arma-
zens Gerais.

Empreza Paschoal Segreto S. A.

Ernesto Morando.

Fé da Silva Dutra.

Ferreira Martins.

Joaquim Dias.

Joaquim Delphino Motta Junior.

J. M. Pereira de Souza.

J. R. Amaral.

J. A. Furtado Memoria.

Jayne Leite Silva

Luiz Azevedo Coimbra.

Legião Civica Cinco de Julho.

Liscio, Bruno & Companhia.

Marti Pacheco & Companhia.

M. P. Gonçalves & Companhia

Mario da Cunha Pinto.

Oliveira & Freitas.

Rourera Rodriguez.

Sindicato dos Trabalhadores em T.
Terrestres.

Sindicato dos Operarios e Emprega-
dos nas Empresas de Petroleo e Simila-
res do D. Federal.

S. A. Chapéo Mangueira.

Sylvio Silveira.

Scheittin & Companhia.

Sindicato dos Empregados em Casas
de Diversões do Rio de Janeiro.

S. A. Cortume Carioca.

The Baldwin Locomotive Works.

The Rio de Janeiro T. Ligth and P.
C. Ltd.

The Rio de Janeiro T. Ligth and P.
C. Ltd.

União dos Operarios em Fabricas de
Tecidos.

União dos Operarios e Empregados
em Moinhos, Fabricas de Biscuitos e
M. Alimenticias.

Victoriano José Dias.

3ª Sub-diretoria da Recebedoria do
Distrito Federal, em 1 de setembro de
1932. — O Sr. diretor, *Ant. de L.
Samp.º Bareto*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público, que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Exercício de 1931:

Distrito Federal:

E 26.475, Barbosa — Carlos de Oli-
veira, rua Gonçalves Dias n. 40, loja.

E 5.167, Castro — Anna Maria Pe-
reira de, rua Hadock Lobo n. 61.

E 35.028, Fonseca — Antonio Manoel
da, rua do Teatro n. 27.

E 36.749, Fraenkel — Benjamin
Constant de Magalhães, rua Hadock
Lobo n. 11.

E 25.429, Moraes — Augusto Duarte
de, rua Netto Teixeira n. 29.

E 18.475, Ramos — Augusto, rua
Bambina n. 40.

Suplemento:

A 1.513, Barão de Saavedra, Aveni-
da Atlantica n. 374.

B 3.671, Icarahy — Antonia Leão de
Barros d', rua Aurea n. 69.

B 1.237, Leão Alzira de Souza, rua
Gustavo Sampaio n. 228.

A 1.124, Pinto — Bento Reynaldo,
rua Visconde de Inhauma n. 50.

E 7.178, Costa — Vera Diederichs,
rua Copacabana n. 884.

E 22.063, Cruz — Eugenio Marques,
rua Rodrigo Silva n. 40, 1º andar.

E 27.369, Duarte — Humberto Pi-
mentel (Dr.), rua Buenos Aires n. 98.

E 19.625, Johnson — Guilhermina
Burito Rocha, rua do Estacio de Sá nu-
mero 38.

E 22.006, Macedo — José Ribeiro de,
rua 1º de arco ns. 4-6.

E 20.081, Magalhães Sobrinho —
Eduardo d'Almeida (Or.), espolio, rua
General Camara n. 47.

E 21.789, Marques — Joanna Franca
da Fonseca, rua Candido Benicio nu-
mero 745 — Jacarépaguá.

E 37.050, Meirelles — Faustino de
Lima, rua da Piedade n. 15.

E 5.471, Mesquita — Manoel Pinto de,
rua Republica do Perú n. 29.

E 37.771, Miller — James, rua São
Bento n. 322 A.

E 21.945, Oliveira — Victor Perdi-
ção de, rua Baroneza n. 153.

E 36.332, Pinto — Edmundo da Luz
(Dr.), rua Moura Brasil n. 22.

E 5.979, Rego — Heitor Lopes, rua
Elvira Machado n. 6.

E 9.037, Rodrigues — José Jecco,
Avenida Atlantica n. 992.

E 23.560, Santos — Cassiano Caxia
das, rua Dr. Maciel n. 59.

E 20.172, Silva — José — Julio de
Saboia e, Avenida Rio Branco n. 61.

Suplemento:

A 1.668, Cysne — José Maria, Aveni-
da Rainha Elisabeth n. 34.

A 882, Penna — Cicero (Dr.), espó-
lio, rua General Camara n. 76, 1º andar.

Distrito Federal:

Exercício de 1930:

E 267, Pedra — Penedo, rua Berquó
n. 77, Piedade.

E 26.066, Souza — Sergio Lopes de,
rua Urugayana n. 25, 2º andar.

Suplemento:

E 29.892, Fonseca — Maria Moreira
da, rua Candelaria n. 88, 1º andar.

E 24.782, Glette — Oscar H, Banco
Allemão Transatlantico.

A 2.758, Latif — Miran Monteiro de
Barros, rua Voluntarios da Patria nu-
mero 1.

A 2.760, Latif — Pedro Monteiro de Barros, rua Voluntarios da Patria numero 1.

B 5.716, Lima — Theophilo de Souza, rua Ramon Franco n. 13.

E 38.711, Lotufo — Paulo Nogueira, avenida Rio Branco n. 111, sala 308.

C 216, Macedo — Tancredo Alvares de Azevedo, rua Marquez de S. Vicente numero 291.

E 12.725, Marques — Manuel, rua Miguel Rangel n. 81, Cascadura.

A 3.225, Miranda — Maria Luiza Gomes de, rua Quitanda n. 120.

D 1.674, Oliveira — Oswaldo Rodrigues de, rua Ceará n. 15.

A 4.832, Pereira — Maria Germana de Castro, largo de S. Francisco n. 36, sobrado.

B 179, Perez — Manuel Ozon, rua Barão de Guaratiba n. 161.

E 24.865, Rego — Oswaldo Silva (doutor), praia do Flamengo n. 100.

E 26.970, Ribeiro — Manuel Affonso, rua Visconde de Itauna n. 101.

A 1.625, Rodrigo Octavio Filho, (doutor), rua Urugayana n. 104, 2º andar.

E 23.346, Santos — Milton Mourão dos, rua do Carmo n. 59.

B 6.647, Seidel — Otto, rua Sachet numero 23.

E 34.839, Silva — Oswaldo, rua Alegre numero 94.

E 19.965, Soares — Octavio, rua Alegre numero 122.

A 205, Sol — Manuel da Costa, rua Quitanda n. 165.

B 5.659, Vasconcellos — Maria Freire de, avenida Greenhalgh n. 24.

E 38.679, Dutra — Antenor Salvaterra, rua da Quitanda n. 191.

E 34.264, Macedo — Domingos, rua Laura de Araujo n. 163.

E 61, Menezes Junior — José Sotéro de, rua Marquez de Olinda n. 45.

Suplemento:

B 5.638, Cruz — Durval Rodrigues da (Dr.), rua 1 de Março n. 121.

E 30.936, Delmas — Jorge Jacques, rua do Rosario n. 137.

E 37.879, Fraga — José Avila, rua Engenho de Dentro n. 133.

E 21.458, Maia Junior — Alfredo, rua Pereira da Silva n. 33.

E 17.029, Mello — Julieta Pires de, rua Cosme Velho n. 60.

B 6.450, Nevares — José Muniz, rua dos Ourives n. 13.

E 25.942, Santos — Elza Barbosa dos, rua Conselheiro Zenha n. 69.

B 4.198, Santos — Isidoro dos, rua Visconde de Itauna n. 579.

A 3.846, Saraiva — Bernardo, rua S. José n. 83.

E 19.225, Schmidt — Georg H., rua Marrecas n. 44.

E 30.238, Silva — Jorge Nascentes da, rua da Passagem n. 79.

E 32.799, Silva — José Jacintho da, rua Caruarú n. 149.

A 84, Souza — Claudio de (Dr.), avenida Atlantica n. 284.

E 34.897, Teixeira — Corina Silveira de Figueiredo, rua das Laranjeiras numero 371.

B 6.310, Valle — Luiz del, rua Francisco Ennes n. 162.

B 3.982, Vargas — Honorio Luiz, rua dos Oitis n. 63-A.

E 37.656, Vaz — José Maria, avenida Passos n. 123.

E 1.929, Vaz — Juvenil da Rocha (Dr.), rua Ernani n. 19.

Exercício de 1932:

Distrito Federal:

E 8.141, Almeida — Carlos Pereira de, rua Aguiar n. 77.

E 15.299, Almeida — Julio Alberto Graça de, rua 7 de Setembro ns. 69/71.

E 25.244, Alves — João Manoel, rua do Bispo n. 217.

E 39.114, Atem — Jorge Tanus, rua Copacabana n. 597 A.

E 25.062, Austin — Thomaz, rua Paisandú n. 180.

E 28.429, Bastos Filho — Miguel da Costa, rua Uruguaiana ns. 31/3.

E 20.621, Brown — Robert Harold, rua Teixeira de Mello n. 55.

E 3.232, Calderon — Leopoldo Bombarda, rua 1º de Março n. 112.

E 3.383, Campos — Zacarias Pereira, rua Felipe Camarão n. 58.

E 21.398, Chalonb — Luiz, rua Constante Ramos n. 168.

E 14.453, Clifton — Harold Alexander, rua Teotônio Regadas n. 34, apartamento 16.

E 5.220, Coelho — Horacio, rua da Alfandega n. 140.

E 29.616, Cotrim — Alberto Bittencourt, rua Barão de Ubá n. 120.

E 25.585, Coutinho — Oscar de Frias, rua Coronel Cabrita n. 17, São Christovão.

E 27.449, Damasceno — Alvaro, rua Miguel Ferreira n. 24.

E 27.067, Fargow — Otto, rua General Camara n. 130.

E 27.227, Ferrão — Laura Pires, rua 9 de Fevereiro n. 100.

E 27.228, Ferrão — Raul de Carvalho Pires, rua 9 de Fevereiro n. 100.

E 9.851, Franco — Alcides de Oliveira, rua Batista das Neves n. 48, Leblon.

E 3.426, Franco — Alvaro Pedreira, rua Rocha Fragozo n. 73, Vila Isabel.

E 23.822, Franco — Antonio, rua da Alfandega n. 108, 1º andar.

E 7.528, Franco — Jorge da Costa, praça Cardeal Arcoverde n. 19.

E 25.763, Franco — Severino Ribeiro, rua Marquez de Abrantes n. 26.

E 22.648, Franco Junior — Francisco de Paula, rua Cruz e Souza n. 49, Encantado.

E 19.318, François — Deolinda, rua Campos Sales n. 50.

E 12.314, François — Victor, rua Campos Sales n. 139, Engenho Velho.

E 17.854, Fraser — Charles Kenneth Daniel, rua Beneditinos n. 17, 3º andar.

E 17.972, Freihofner — Henrique, rua Soares Cabral n. 78.

E 1.443, Freire — Graccho Mario da Serra, rua Dr. Niemeyer n. 36, Engenho de Dentro.

E 6.180, Freire — Genserico Moniz, avenida Mem de Sá n. 253.

E 24.724, Freire — José Portinho de Sá, rua Copacabana n. 681.

E 14.662, Gabaglia — Fernando Antonio Raja, rua das Laranjeiras n. 425.

E 15.831, Gray — Luis Leroy, rua da Matriz n. 62.

E 10.742, Ihns — Richar, rua do Ovidor n. 102.

E 28.015, Jatobá — Marcellino, rua Comendador Pinho n. 88.

E 30.856, Keener — Thelmo Lloyd, rua Bulhões Carvalho n. 179, casa II.

E 28.097, Kolbe — Margarida, rua Carlos de Carvalho n. 76.

E 31.366, Kowsmann — Oskar, rua General Camara n. 130.

E 31.770, Krauss — Josef, rua Marquez de Sapucahy n. 200.

E 21.211, Lagôa Filho — Francisco de Paula Rocha, rua Visconde de Carandá n. 13.

E 8.194, Latham — Louis Frederick, rua 1º de Março ns. 29-31.

E 31.463, Leal — Americo, avenida Rio Branco n. 180 — Club Naval.

E 33.520, Lima — Alberto Ribeiro de Cerqueira, rua Barão do Flamengo numero 36.

E 21.813, Maia — Adelino, rua do Lavradio n. 76.

E 6.251, Maia — Americo de Oliveira, travessa de Santa Rita n. 39-sob.

E 3.335, Maia — Arlindo, rua Justiniano da Rocha n. 96.

E 8.825, Maia — Francisco Gonçalves, rua Archias Cordeiro n. 210.

E 3.893, Mendonça — Leopoldo Cavalcanti de, rua Prudente de Moraes n. 96.

E 27.854, Miller — J., rua do Russell n. 10.

E 21.099, Moacyr — Caio Pedro, rua Theophilo Ottoni n. 113.

E 28.043, Moncorvo Filho — Arthur (Dr.), rua Moura Brito n. 58.

E 29.645, Netto — Carlos Luiz de Afonseca, rua Ferreira Vianna n. 75.

E 27.233, Neves — Oscar da Fonseca, rua Copacabana n. 748.

E 33.698, Ney — Francisco de Paula, rua da Passagem n. 42.

E 31.520, Nozerane — Léon, rua Marechal Mallet n. 97.

E 20.146, Paranaguá — Lina Leão Teixeira de, avenida Atlantica n. 770.

E 24.741, Parker — Jasper Lowell, rua S. Clemente n. 271.

E 31.449, Patrick — Edwin F., praça Marechal Floriano n. 7 — 9º andar.

E 10.549, Pestana — Sylvio Prado, rua Soares Cabral n. 65.

E 5.692, Pinho — Alfredo Bernard, rua S. Francisco Xavier n. 180.

E 9.621, Pinho — Jeronymo M., rua Costa Bastos n. 48 — 1º andar.

E 1.073, Pinto — Nestor Ferreira, rua da Candelaria n. 81 — 3º andar.

E 9.410, Pinto — Oscar Dubeux, rua Barata Ribeiro n. 657.

E 16.318, Portes — Cesar de Saboya, rua Clovis Bevilacqua n. 83.

E 2.839, Rodrigues — Bartholomeu Calero, rua do Acre n. 63.

E 19.994, Rodrigues — Mamede Ferreira, rua Maria Eugenia n. 62.

E 4.664, Rombauer — Erica, avenida Rio Branco n. 247.

E 15.835, Romeir — José Ovidio Marcondes, rua Paulino Guimarães n. 27.

E 15.166, Sampato — José Farinha da Silva, rua da Alfandega n. 108.

E 30.881, Sawamura — K., rua General Camara n. 225 — Sob.

E 10.958, Silva — Carlos Moreira da, rua Jangadeiros n. 87.

E 6.166, Silva — Deolindo Pinto da, rua Mayrink Veiga n. 26.

E 17.493, Silva — Edith Nobrega Brasil da, rua Bela S. Luiz n. 15.

E 20.880, Silva — Epaminondas de Lima e, rua Fernandes Figueira n. 26 — Tijuca.

E 4.667, Silva — Gabriella Gonçalves da, avenida Rio Branco n. 247.

E 3.656, Silva Junior — Francisco José da, rua Barcellos n. 112 — Copacabana.

E 1.591, Silva Sobrinho — Francisco Valente da, avenida Salvador de Sá numero 199.

E 2.307, Sombra — Luiz, rua das Magnolias n. 16 — Gávea.

E 2.592, Souza — Pedro Eugenio de, rua Justiniano da Rocha n. 91.

E 4.538, Souza — Pedro Paulo Pereira de, rua Dr. Maia Lacerda n. 61.

E 17.314, Souza — Rosa Coelho de, rua do Catete n. 203 — 3º andar.

E 21.404, Souza — Vasco de, rua Pereira da Silva 90.

E 9.193, Sprogal — Charles Diller, praça Floriano n. 23.

E 9.067, Staa — Richard von, avenida Rio Branco ns. 69-77.

E 22.547, Teixeira — Annibal, rua da Quitanda n. 87 — Loja.

E 24.882, Tinoco — José Nicoláu, rua Gomes Carneiro n. 141.

E 16.211, Torres — Antonio Lima, rua Tenente Costa n. 28 — Meyer.

E 15.291, Torres — Manoel de Oliveira, rua 7 de Setembro ns. 69-71.

E 3.161, Torres Junior — Ernesto, rua dos Ourives n. 141.

E 39.969, Wyatt — Percy Edmund, rua de Copacabana n. 723.

E 23.901, Almeida — Francisco Freire d', rua Visconde de Itauna ns. 27/29.

E 41.661, Almeida — José da Silva, rua General Polydoro n. 45.

E 9.291, Amaral — Paulo Copertino do, rua Gago Coutinho n. 45, Botafogo.

E 27.463, Andrade — Luiz Caldeira de, rua Werna de Magalhães n. 70.

E 4.593, Barbosa — Beatriz Ferreira, rua General Camara n. 24.

E 9.748, Barbosa — Manoel de Almeida Neves Moreira, rua do Ouvidor n. 83.

E 4.999, Barcellos — Nair Scarse, rua Visconde Carandá n. 39.

E 28.288, Barrenne — Charles Alfred, rua da Alfandega n. 92.

E 7.558, Barreto — Antonio de Lisboa Sampaio, Itajubá Hotel — Recebedoria Federal.

E 2.534, Braga — José da Silva, rua D. Ana Neri n. 333, Rocha.

E 6.717, B. que — Raphael, rua Demetrio Ribeiro n. 161, Botafogo.

E 4.335, Busseti — Armando, rua S. Pedro n. 86.

E 351, Cardoso — Alice de Andrade Pinto, rua Ferreira Vianna n. 36.

E 21.877, Carvalho — Nelson Ribeiro de, Av. Rio Branco n. 125.

E 2.706, Corção — Luiz, rua dos Ourives n. 41.

E 30.913, Couzens — Henry Herbert, rua S. Clemente n. 212.

E 39.943, Crashley — John Francis, rua Marquês de São Vicente n. 104.

E 32.017, Cruz — João Torres (general), rua General Roca n. 163.

E 16.236, Cunha — Luiz, rua Teofilo Otoni n. 52.

E 25.220, Cunha — Manoel Alexandrino Ferreira da, rua São Francisco Xavier n. 638.

E 1.038, Dourado — Edgard Autran, rua 19 de Fevereiro n. 105.

E 15.566, Evill — W. S., rua 13 de Maio n. 64 C.

E 21.926, Fernandes — Antonio, la-deira do Barroso n. 100.

E 27.791, Ferreira — Olavo Menna Barreto, rua Gonzaga Bastos n. 25.

E 13.771, Fortes — Renato de Castro Borges, rua Urugai n. 324, casa 7.

E 19.379, Foster — James Billington Cornell, rua Senador Vergueiro n. 116.

E 25.259, Galano — Emmanuel, rua da Alfandega n. 103.

E 4.015, Galiuzzi — Antonio P., rua Aristides Lobo n. 144.

E 5.030, Gold — Rudolpho, rua Conde de Bomfim n. 1.181.

E 719, Gomes — José Carmelino, rua dos Andradas n. 66.

E 41.433, Gomes — José Jonotskoff de Almeida, Companhia Radio Tel. Brasileira Santa Cruz.

E 9.878, Gomes — Renato de Brito, rua Santa Luiza n. 111.

E 3.325, Greenwald — Robert C., rua Prudente de Moraes n. 408.

E 25.120, Guimarães — Manoel Sarago, praça 15 de Novembro n. 34.

E 30.374, Hacksher — Edgard, rua Senador Furtado n. 97, casa VIII.

E 31.022, Koch — Gustavo de Castro Rebello, rua Carlos Campos n. 13.

E 3.527, Leal — Victor Eugenio, rua General Camara n. 60, loja.

E 33.115, Lima — Virginia da Rocha, praia do Flamengo n. 88.

E 28.811, Macedo Junior — José Antonio de, rua Carvalho Alvim n. 131, casa 16.

E 23.439, Machado — João Pereira, rua D. Mariana n. 27, Botafogo.

E 9.943, Machado — Pedro de Magalhães (espólio), rua 5 de Julho numero 58.

E 7.638, Magalhães — Antonio Duarte de, rua da Alfandega n. 77.

E 30.563, Magalhães — João de Mello, rua Rodrigo Silva n. 9.

E 27.677, Maitre — Eloisa Le, rua Domingos Ferreira n. 144.

E 30.226, Malheiro J Napoleão Lima, rua da Carioca n. 76, sobrado.

E 12.664, Mattos — Cesar da Costa, rua Passos da Patria n. 55.

E 7.616, Mattos — Francisco Lourenço de, rua do Teatro n. 4.

E 5.964, Mattos — Pedro de Moraes e, rua Uruguai n. 439.

E 20.094, Mattos — Sergio Luiz de, rua Ubaldo do Amaral n. 68.

E 4.747, Mayfarth — Georg, Companhia do Gaz, rua Larga.

E 31.429, Minnich — Anna, avenida Atlantica n. 300, apartamento 14.

E 24.160, Moacyr — Dario, rua Alegria ns. 209-29.

E 15.232, Moir — John F. M., rua Conselheiro Lafayette n. 91.

E 17.605, Motta — Celeste Moreira da, rua Dias da Cruz n. 100.

E 4.403, Paredes — Martinho José, rua Theodoro da Silva n. 371.

E 9.670, Pessoa — Manoel Eloy Alvim, Escola de Grumetes, Baptista das Neves, Angra dos Reis.

E 30.233, Pinto — Antonio Pereira Soares, rua Cardoso Junior n. 360.

E 10.386, Pinto — Arlindo Alvaro Teixeira, avenida 28 de Setembro numero 316, IV.

E 5.915, Pinto — Arthur da Costa, rua do Uruguai n. 389, Tijuca.

E 15.804, Pinto — Eurydice Jandyrá, rua Marquez São Vicente n. 187.

E 20.080, Pinto — Noemia Augusta de Magalhães, rua Primeiro de Março n. 51.

E 41.298, Portugal — José Simão, rua Candelaria n. 61, 1º andar.

E 23.695, Primo — Alipio Virgilio di, rua Clarice Indio do Brasil n. 11.

E 1.120, Rebello — Jeronymo Caetano, rua Voluntario da Patria n. 307.

E 31.301, Reis — Manoel Rodrigues dos, rua Real Grandeza n. 222.

E 16.595, Reis — Pedro Moutinho dos, praia de Botafogo n. 214.

E 7.114, Reis Junior — Alvaro José dos, rua General Camara n. 82.

E 13.954, Ribeiro Filha — Julia da Costa, rua São Clemente n. 168, casa 5.

E 1.321, Rodrigues — Francisca Rocha Belmiro, rua da Candelaria n. 80, 1º andar.

E 40.625, Rodrigues — Manoel José, rua Frei Caneca n. 539.

E 27.758, Romero — Nelson, Avenida Paulo de Frontin n. 143.

E 10.609, Roosenboom — Ferdinand, rua Copacabana n. 106.

E 16.208, Santos — Adriano Soares dos, rua Teofilo Otoni n. 52.

E 6.439, Saules — Alfredo Henrique de, rua Rocha Fragozo n. 11.

E 13.438, Sautter — Edmundo, rua da Candelaria n. 28, 2º andar.

E 14.145, Silva — Alda Gomes da, rua Conde de Bomfim n. 1.086.

E 14.605, Silva — Annibal Brayner Nunes da, praça Floriano ns. 31/39, apart. 414.

E 2.185, Silva — Augusto de Figueiredo e, rua Acre n. 84.

E 13.814, Silva — José Santiago da, rua de São Bento n. 7, sobrado.

E 14.170, Silva — José Victorino do Nascimento, rua Barão de Mesquita número 645.

E 9.000, Silva — Luiz Dias da, rua dos Ourives n. 7.

E 1.026, Silva — Manoel Lopes da, Estrada Marechal Rangel n. 36, Madureira.

E 16.252, Silva Filho — Alberto Carvalho, rua da Alfandega n. 32.

E 2.428, Silveira — Alfredo Cezar da, rua Marechal Floriano n. 56.

E 23.396, Souza — Agostinho Teixeira da, rua do Rosario n. 72.

E 31.345, Stevenson — W. G., rua da Quitanda ns. 160/110.

E 26.862, Vargas — Getulio, Palacio Guanabara.

E 3.400, Vasconcellos — Leoneria Alves, rua Bandeirantes n. 41.

E 12.898, Vieira — Samuel, rua Dona Mariana n. 72.

E 26.341, Villela — João Jacques, rua Tenente Possolo n. 33, sobrado.

E 18.716, Vinha — Joaquim Coutinho Ribeiro da, rua Visconde de Itauna números 27/29.

E 18.717, Vinha — Maria Alice Coutinho da (menor), rua Visconde de Itauna ns. 27/29.

E 7.872, Voigt — Arnol, Avenida Rio Branco n. 79.

E 25.890, Voit — Ludwig, rua da Carioca n. 39.

E 21.210, Waehnelde — Martha, rua Teofilo Otoni ns. 90/92.

E 18.234, Wallerstein — Justus, caixa postal n. 971.

E 24.615, Way — Frank J., caixa postal n. 256.

E 29.910, Weinschenck — Oscar, rua Voluntarios da Patria n. 204.

E 14.427, Wellisch — Ida Abreu, largo do Machado n. 21.

E 8.999, Werneck — Fabio Vicente Leoni (Dr.), rua dos Ourives n. 7.

E 12.415, Woerdenbag — Luiza Moreira, rua do Senado n. 311.

E 23.982, Woortmann — Carl, rua Barão de Petropolis n. 164.

E 19.375, Wright — Charles Joseph, Avenida Atlantica n. 568, Copacabana.

E 24.094, Wright — Richard Sidney, rua Marechal Pires Ferreira n. 28.

E 33.166, Xavier — Antonio Augusto (Dr.), rua Miguel Lemos n. 103.

Suplemento:

E 41.676, Genaro — Dolores Senna Di, praia Floriano Peixoto n. 14, Paquetá.
E 5.930, Abreu — Antenor da Santa Cruz Pereira de, rua Antonio Basilio n. 57.

E 30.779, Aguiar — Maria Nazareth Guisard (espolio), rua Figueiredo Magalhães n. 93.

E 28.387, Almeida — Affonso Freire de, rua S. Francisco Xavier n. 112.

E 30.831, Almeida — Alvaro Osorio de (Dr.), rua Machado de Assis n. 45.

E 33.583, Almeida — Francisco Baptista de (Dr.), rua Botafogo n. 149, Piedade.

E 18.534, Almeida — Francisco Piratinino de, rua Catete n. 234.

E 20.980, Almeida — Luiz Pereira d', rua das Laranjeiras n. 478.

E 13.504, Almeida — Luiz Valle de, rua Almirante Barroso n. 20, 1º andar.

E 33.441, Amaral — Maria do Reparo Martins da, rua Jorge Rudge n. 122.

E 29.658, Amorim Junior — João Augusto Pereira de, rua Martins Penna n. 50.

E 609, Antunes — Francisco Antonio, rua Clarisse Indio do Brasil n. 31.

E 5.100, Antunes — Herbert da Silva Sá, rua Visconde de Pirajá n. 86.

E 20.059, Antunes — Ricardo José, rua Conde de Bomfim n. 816.

E 1.169, Aquino — Dino Carlos de, rua Barão de Mesquita n. 625.

E 24.379, Aragão — Leonor Beaurepaire Moniz de, rua das Laranjeiras n. 275.

E 33.504, Arraes — Mio, rua Araujo Penna n. 59.

E 29.673, Arruda — Marcellino de Freitas (engenheiro), rua Candido Mendes n. 145.

E 30.087, Assumpção — Alfredo, rua Alice Figueiredo n. 48.

E 27.844, Avellar — Eurico Land, rua República do Perú n. 33.

E 5.582, Azevedo — Oscar de Carvalho, rua 13 de Maio n. 13, 1º andar.

E 4.323, Baez — Enrique, rua Sá Ferreira n. 139, Copacabana.

E 14.435, Barbosa — Agenor, rua Copacabana n. 970.

E 19.423, Barboza — Amelia Marques, rua Ernesto de Souza n. 39.

E 4.196, Barboza — Francisco Antonio, rua Professor Gabizo n. 102.

E 14.572, Barbosa — Hermengarda Helena Valentim Ruy (espolio), rua General Camara n. 76, 1º andar.

E 1.649, Barcelos — Cristovam de Castro, rua General Joffre n. 39.

E 4.869, Bennett — Reo, Avenida Rio Branco ns. 135/37.

E 17.856, Brito — Antonio Tertuliano Ferreira de, rua da Quitanda n. 191, 1º andar.

E 4.577, Burlamaqui — Raymundo Mendes (tenente-coronel), rua Figueiras n. 77, estação do Riachuelo.

E 8.737, Burrows — Donald Charles, rua General Camara n. 66, loja.

E 8.799, Carvalho — Manoel Silva, Avenida Rio Branco n. 79.

E 16.787, Cavalcanti — Marcos Bezerra (Dr.), rua Ribeiro de Almeida n. 34, Laranjeiras.

E 26.108, Cavalcanti — Themistocles Brandão (Dr.), rua Joaquim Nogueira n. 85.

E 26.467, Cesar — José Lopes Pinto, rua Senador Euzébio n. 284, sobrado.

E 9.984, Clarkson — Luis Bernard, rua General Osorio n. 48, Niterói.

E 10.678, Clements — Annie R., rua do Ouvidor n. 63, 1º andar.

E 19.254, Coblenz — Alberto, rua do Rosario n. 153.

E 18.674, Corrêa — Zelia Vianna de Miranda, avenida Vieira Souto n. 316.

E 33.730, Costa — João Ferreira da, rua Octavio Carneiro n. 446 — Niterói.

E 6.458, Cox — Stafford Moritz, avenida Barão de Teffé n. 94.

E 16.125, Crocchi — Nello, rua 1º de Março n. 35.

E 40.845, Cruz — Orlando, rua Jardim Zoologico n. 88.

E 5.413, Cunha — José Viriato Soares da, rua Joaquim Murinho n. 37.

E 2.982, Cunha — Pedro A. Nolasco P. da, rua Theophilo Ottoni n. 72.

E 33.786, Damazio — Waldyr, rua Miguel de Frias n. 98 — Niterói.

E 14.416, Diniz — Alberto Augusto, avenida Vieira Souto n. 220.

E 25.562, Ferreira Zaul, rua Teotônio Regadas n. 34.

E 20.711, Ferreira — Rosa do Valle, rua Hadock Lobo n. 407.

E 4.717, Ferrez — Julio, rua da Quitanda n. 21.

E 13.305, Figner — Helena, rua Marquez de Abrantes n. 99.

E 21.504, Figueira — Almir Gomes, rua Riachuelo n. 198, loja.

E 16.276, Figueiredo — Mario Newton, rua Delgado de Carvalho n. 22.

E 6.877, Fonseca — Francisco Ferreira da, rua Wenceslau n. 26 — Meyer.

E 4.002, França Junior — Balbino Rodrigues, rua Ferreira Nunes n. 77 — Niterói.

E 31.350, Calasso — José, rua Senador Furtado n. 121.

E 26.626, Garbati — Luiz, rua Almirante Cockrane n. 85.

E 12.889, Garcia — Carlota Costa, rua Aguiar n. 77.

E 7.797, Cepp — Elisabeth Mary, procuradores, rua do Ouvidor n. 11, loja.

E 20.981, Gonçalves — José Bouças, rua Cosme Velho n. 265.

E 11.103, Gonçalves — Silvana Ferreira de Castro (espolio), Hotel Regina.

E 30.464, Gregory — William, rua Sá Ferreira n. 174.

E 31.425, Gregory — William Austin Muniz, rua da Quitanda n. 85.

E 16.803, Humpstone — H. D., praça Marechal Floriano n. 7, 9º andar.

E 7.143, Janssens — Eugene, avenida Rio Branco n. 5, loja.

E 17.134, Lacoste — Roger André, rua Affonso Penna n. 55.

E 6.796, Laeken — Elsa van, rua Barata Ribeiro n. 67.

E 27.802, Lehmann — Ernesto, rua da Candelaria n. 83, 1º andar.

E 7.431, Leite — Raul Ferreira (Dr.), rua Duviol n. 56.

E 14.420, Leme — Augusto Brant Paes (Dr.), rua Senador Vergueiro número 98.

E 1.638, Lemos — Bento de Andrade, avenida Rainha Elisabeth n. 63.

E 25.891, Lopes — José Manoel, rua Archias Cordeiro ns. 157/159.

E 24.156, Malerme — Arthur, rua 7 de Setembro n. 38.

E 6.645, Malheiro — Guilherme Martins, praia de Botafogo n. 390.

E 3.543, Marinho — Manoel de Souza, rua Uruguiana n. 58.

E 20.976, Marques — Antonio Corrêa, rua S. José n. 7.

E 32.058, Martins — Maximiano de raujo, rua Pedro 1º n. 7, apartamento 403.

E 32.063, Mascarenhas — Francisco de Miranda, rua Almirante Tamandaré n. 26.

E 6.634, Mehlich — Heinrich, rua Senador Euzébio n. 284.

E 23.072, Meirelles — José Ribeiro de Castro, rua do Rosario n. 160.

E 11.478, Mello — Othon Julio de Barros, rua Barata Ribeiro n. 719.

E 5.483, Mentera — Luiz, rua Umari n. 17.

E 10.526, Monteiro — José Joaquim da Silva, rua Aristides Lobo n. 44.

E 11.796, Moraes — Alberico Dias de, rua Santa Luiza n. 69.

E 7.198, Moraes — Antonio Mendes, avenida Paulo Frontin n. 260.

E 6.879, Moraes — Arnaldo Augusto de, rua Tavares Bastos n. 21, casa 15.

E 33.509, Morgado — Eulalia da Costa, rua General Canabarro n. 381.

E 18.330, Moura — Heitor Alves de, rua Itacurussá n. 80.

E 2.454, Moura — Joaquim das Chagas, rua Carlos Sampaio n. 26.

E 27.714, Nabuco — Luiz, rua Candido Mendes n. 21, apartamento 13.

E 23.987, Nadlinger — Carlos, avenida Nilo Peçanha n. 151, 4º andar.

E 27.530, Nunes — Jandyra Ramos de Proença, rua 5 de Julho n. 48.

E 26.859, Ogden — Harry Turner, rua Payssandú n. 184.

E 26.152, Oliveira — Adozindo Magalhães de, rua Aguiar n. 20.

E 27.149, Oliveira — Aguinaldo Queiroz, rua Bambina n. 26.

E 3.320, Oliveira — Vera Machado (menor), rua 7 de Setembro n. 32, 1º andar, sala 13.

E 2.577, Oliveira — Walter Machado de, rua Voluntarios da Patria n. 231.

E 33.761, Orey — Luiz P. de, rua Beneditinos ns. 1 a 7.

E 33.762, Orey — Willy d', rua Beneditinos ns. 1 a 7.

E 2.442, Ornellas — Francisco Coelho, rua João Caetano n. 27.

E 1.236, Ottoni — Rita Costa Theophilo, rua General Dionisio n. 28.

E 835, Pinho — Edgar Soares de, rua Theophilo Ottoni n. 44, 6º andar.

E 23.091, Pragana — Gilberto Afonso, rua Visconde de Jequitinhonha n. 8.

E 29.077, Probst — Guilherme, rua do Passeio n. 62.

E 7.012, Procter — Norma G., rua Prudente de Moraes n. 1.

E 33.125, Provenza — Paulo, rua do Ouvidor n. 105.

E 29.975, Quinn — Frank, rua Candelaria n. 67.

E 21.758, Quintella — Antonietta Medina, rua Camerino n. 27.

E 23.859, Rabello — José Magalhães, rua Uruguiana n. 102.

E 25.345, Resençe — Polimerio, rua Bandeirantes n. 48.

E 26.652, Ribeiro — Luiz, rua Teotônio Ottoni n. 131.

E 16.320, Rodrigues — Maria Luiza de Paula, rua General Clicerio n. 29.

E 14.402, Rodrigues — Pedro Nolasco, rua 1º de Março n. 67.

E 25.670, Rodrigues — Raul Silva, rua do Rosario n. 36.

E 17.628, Romer — Max, rua Belford n. 57-Copacabana.

E 12.119, Salgado — Thomaz Jerny, rua Candido Mendes n. 25 - Apartamento n. 47.

E 1.996, Sant'Anna — Urquiza, rua Sacadura Cabral n. 49.

E 6.010, Santa Maria — Casemiro, rua Marechal Floriano n. 9.

E 22.931, Santos — José Nunes, rua Copacabana n. 761.

E 14.927, Santos — Mario Madeiro dos, rua Mena Barreto n. 156.

E 1.736, Santos — Mario Teixeira dos, rua Barão da Torre n. 105-A-Ipanema.

E 10.493, Santos — Martinho Candido dos, rua Conde Bomfim n. 768.

E 22.730, Santos — Martiniano Amambahy, rua da Quitanda n. 86, 2º andar.

E 20.472, Senna — Angelo Moreira da Costa (Dr.), avenida Maracanã numero 516, sobrado.

E 17.853, Shaw — Walter Scott, rua Benedictinos n. 17, 3º andar.

E 12.376, Shardon — Cecil Francis, rua Marechal Floriano n. 154.

E 40.567, Silva — Eurico Leoncio da, rua Cardoso Marinho n. 8-sobrado.

E 8.300, Taaffe — Ernest (Baron), rua da Quitanda n. 145.

E 31.529, Tupogi — Beais, rua da Alfandega n. 370.

E 17.987, Vieira — José Heitor Gonçalves, rua da Quitanda n. 90 e 92.

E 7.840, Wolf — Rudolf Manfr, rua Carlos de Carvalho n. 53.

E 14.677, Xavier — Carlos Gomes (espólio), rua Barão de Itagapipe numero 202.

Suplemento:

B 7.377, Dnatos — Alfredo Octaviano, rua Redentor n. 258.

E 6.787, Moura — Alberto Augusto de, rua Felix da Cunha n. 17.

A 791, Nixon — R. J., rua Jangadeiros n. 38-Ipanema.

A 742, Ribeiro — Ilydio, rua Uruguaína n. 86.

Ficam identificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta Delegacia Fiscal, dentro do prazo de dez dias, contados das datas de 2 e 3 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. Delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diário Oficial", e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da delegacia geral do Imposto sobre a Renda.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1932. O secretario, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do senhor inspetor, convindo o dono ou interessado em duas caixas de sabonetes, apreendidas no botequim da rua Santo Christo n. 27, no dia 24 de agosto findo, pelo investigador Deocleciano Raymundo Nogueira, servindo na Inspetoria da Policia do Cais do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revella, alegar o que entender a bem de seus direitos sobre tal ocorrência.

Alfandega do Rio de Janeiro, Secretaria, em 1 de setembro de 1932. — *J. Barbosa Rodrigues*, terceiro escrivão, escrivão.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado do Rio de Janeiro

Quadro comparativo das propostas apresentadas em concorrência realizada em 16 de agosto de 1932, para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de conformidade com os decretos numeros 19.549, de 30-12-1930 e 19.708, de 6-2-1931.

Quantidade	Especie do material—Unidade	A. Placido Marques & Comp.	Anibal Teixeira & Comp.	Cardinale & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Villas Boas & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.	Borges Costa & Comp.
50	Alfinetes sortidos em caixa com 100 gramas, caixa.....	1\$700	2\$200	x	1\$800	1\$500	1\$900	—	2\$200	11\$000
24	Almofadas para carimbo de borracha em caixa de folha de 0,10 x 0,06, uma.....	1\$100	1\$100	—	x 1\$000	1\$100	1\$800	—	—	—
24	Almofadas para carimbo de borracha em caixa de folha de 0,15 x 0,10, uma.....	1\$700	1\$650	—	1\$500	x 1\$250	2\$400	—	—	—
50	Barbante fino, T 2/3, em novellos de 200 gramas, quilo.....	9\$500	8\$000	—	6\$990	8\$900	—	—	—	—
100	Bobinas estreitas de papel assetinado para maquina de calcular «Burroughs», uma.....	1\$500	1\$800	—	1\$700	1\$750	1\$650	—	—	—
60	Borracha «Union»—E. Faber n. 210, para os dois usos, uma.....	x	—	—	—	—	—	—	—	—
12	Borracha «Ruby», Faber, n. 212, uma.....	1\$700	2\$300	—	3\$000	1\$790	2\$200	—	—	—
100	Colchete para papeis «Universal»—Fasteners, em caixa com 72 colchetes, uma caixa.....	1\$700	2\$300	—	3\$000	1\$790	—	—	—	—
30	Colchetes para papeis «Star Fasteners» n. 5, em caixa com 100 colchetes, uma.....	—	1\$300	—	x 1\$200	1\$450	—	—	—	—
30	Colchetes para papeis «Star Fasteners» n. 7, em caixa com 100 colchetes, uma.....	—	—	—	—	x 2\$450	9\$400	—	—	—
50	Fitas para teletipo «Cleanotype» ou «Pelikan», 0,013, tipo «Underwood» preto fixo, uma.....	—	6\$0.0	—	—	x 3\$800	9\$400	—	—	—
12	Fitas para maquina de escrever «Remington», azul fixo, marca «Pelican» ou «Alpad», uma.....	—	x 7\$500	—	8\$000	7\$800	—	—	—	—
6	Fitas para maquina de escrever «Underwood», azul fixo, marca «Pelikan» ou «Alpad», uma.....	7\$800	7\$500	—	7\$000	x 6\$500	—	—	—	—
6	Fitas para maquina de calcular «Burroughs», visível, estreita, uma.....	7\$800	7\$500	—	7\$000	x 6\$500	—	—	—	—
		—	—	10\$400	x 9\$000	19\$300	—	—	—	—

Quantidade	Especie do material — Unidade	A. Placido & Comp.	Annibal Tel- eira & Comp.	Cardinale & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Villas Boas & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.	Borges Costa & Comp.
100	Goma arabica em grão, 1ª qualidade, quilo.....	\$500	—	7\$700	7,000	6\$900	\$500	x 5\$300	6\$800	8\$000
30	Indizes alfabetados de 0,33x0,12, um.....	4\$800	1\$000	1\$470	1\$050	1\$100	x \$810	—	—	—
30	Indizes alfabetados de 0,33x0,24, um.....	6\$300	1\$100	2\$400	1\$540	1\$800	x 1\$380	—	—	—
1.200	Lapis «Johann Faber», 1.205, preto, n. 2, um.....	\$245	\$230	\$314	\$244	\$249	x \$238	\$248	—	\$250
600	Lapis «Johann Faber», 1.205, preto, n. 3, um.....	—	\$19	\$314	\$244	\$240	x \$238	—	—	\$280
1.200	Lapis «Zenith», H. Fehr, tinta, n. 9.018 D, um.....	—	—	\$497	—	\$550	—	—	—	\$390
120	Lapis «J. Faber», bi-côlor, n. 717, um.....	—	—	x 1\$020	1\$250	1\$400	—	x 1\$398	—	1\$080
1.000	Lacre encarnado, grosso, marca «Kings», quilo.....	—	—	—	2\$800	—	2\$800	—	—	2\$600
10.000	Papel BB-30 quilos, liso, apergaminhado, timbrado, formato 0,33x0,22, em meias folhas, para maquina de escrever, folha.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10.000	Papel BB-16 quilos, assestado, liso, marcado «Serviço Postal Telegrafico», formato 0,33x0,22, em meias folhas, para minuta, folha.....	—	\$023	\$024	\$021,5	x \$019,8	\$026	—	—	—
5.000	Papel BB-20 quilos, apergaminhado, liso, timbrado, formato 0,33x0,22, para maquina de escrever, em meias folhas, para a agencia especial de Petropolis, folha.....	\$022	\$014	\$015	x \$012	\$013,2	\$019	—	—	—
5.000	Papel BB-20 quilos, apergaminhado, liso, timbrado, formato 0,33x0,22, para maquina de escrever, em meias folhas, para a agencia especial de Campos, folha.....	\$023	\$020	\$018	x \$016	\$017,9	\$024	—	—	—
10.000	Papel BB-25 quilos, apergaminhado, pautado, formato 0,33x0,22, timbrado, em meias folhas, para officios de agencias, folha.....	\$024	\$020	\$018	x \$016	\$017,9	\$024	—	—	—
30	Papel almasso «Extra Strong» ou «Congresso Bonds», apergaminhado, pesando 5 quilos a resma de 400 folhas inteiras, marcado «Serviço Postal Telegrafico», resma.....	\$023	\$023	\$020	x \$018	\$021,9	\$030	—	—	—
40	Papel chapão para duplicador automatico, formato 0,33x0,22, liso, resma de 400 meias folhas, resma.....	21\$040	18\$500	22\$000	22\$500	x 17\$200	—	—	—	—
10.000	Papel tipo «Kraft», 38 quilos, formato 130x0,93, folha.....	8\$000	6\$990	8\$700	6\$300	x 6\$100	8\$000	—	—	—
10	Papel «Stencil» n. 960, para duplicador «A. B. Dick», caixa.....	\$229	\$350	—	230	\$245	—	—	—	—
20	Papel carbonon «Pelikan» n. 1.025, em caixa com 100 folhas, cor azul, caixa.....	—	x 38\$000	47\$100	—	—	45.000	—	—	—
1.000	Papel carbonon «Best of All», em caixa c/100 folhas, caixa.....	—	20\$000	—	x 18\$000	19\$500	—	—	—	—
5	Penas «Leonard» 516-Gilt (douradas), em caixa com 12 penas, caixa.....	\$600	\$320	\$775	\$300	x \$440	—	—	—	—
5	Penas «Telephone» 0.278 F, em caixa com 100 penas, caixa.....	9\$500	10\$500	11\$400	13\$000	10.900	10\$500	—	—	—
5	Penas «J. Black» 1.500 M, em caixa c/100 penas, caixa.....	14\$800	16\$000	16\$400	15\$000	x 13\$800	—	—	—	—
10	Penas «Perry» n. 420, em caixa com 100 penas, caixa.....	9\$800	—	—	—	11\$500	—	—	—	—
100	Penas «Perry» n. 3, tipo Mallat 12, em caixa com 100 penas, caixa.....	10\$000	x 9\$500	11\$700	—	10\$500	—	—	—	—
30	Penas «Mallat» n. 12, em caixa com 100 penas, caixa.....	—	—	—	—	x 6\$500	—	—	—	10\$000
60	Tinta preta «Sardinha», em litros, litro.....	7\$900	7\$900	9\$400	8\$000	x 7\$480	8\$500	7\$500	6\$800	5\$000
600	Tinta em pó «Alpha», preta, em tubos, para meio litro de tinta de escrever, tubo.....	3\$800	—	—	3\$500	x 3\$450	4\$800	x 3\$280	—	—
12	Tinta preta para duplicador automatico «A. B. Dick», em latas, n. 1.767, lata.....	—	—	—	—	x 1\$500	1\$800	—	—	—
10	Tinta vermelha «Pelikan», em vidros pequenos, vidro.....	—	x 15\$000	3\$400	3\$000	x 1\$400	—	—	—	—

Quantidade	Especie do material — Unidade	Borges Costa & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.	Virio Luppi
36	Alcool a 36 graus, em litros, litro.....	—	2\$890	x 2\$600	—
2	Algodão em pasta, quilo.....	6\$000	x 4\$500	7\$200	—
2	Arestas 7 × 9, pacote com 2 quilos, pacote.....	—	x 5\$100	—	—
50	Brocha de pita, para pixe, n. 8 zéros, uma.....	2\$000	—	x 1\$700	1\$930
3	Cóla alemã, 1ª qualidade, quilo.....	—	—	—	—
100	Corda manilha de 9 m/m., quilo.....	4\$500	x 4\$200	—	—
100	Cruswaldina ou Gadofenol em latas de litro, lata.....	2\$200	x 1\$850	—	2\$450
30	Estopa de 1ª qualidade, quilo.....	4\$300	x 2\$950	3\$950	—
12	Espanadores de pena n. 45, um.....	8\$500	x 6\$400	7\$700	8\$330
12	Escovas de piassava com cabo, para lavar casa, uma.....	2\$000	x 1\$400	1\$750	1\$560
3	Goma laca de 1ª qualidade, quilo.....	15\$000	x 9\$800	—	15\$000
36	Kaol em latas de 1 litro, lata.....	4\$800	x 3\$700	—	—
4	Querozene em latas de 18 litros, lata.....	—	x 25\$000	29\$900	—
50	Lixa para ferro, marca «Tigre», n. 1, folha.....	—	x \$400	—	—
80	Lixa para madeira, marca «Tigre», n. 1, folha.....	—	x \$080	—	—
50	Lixa para madeira, n. 0, folha.....	\$078	x \$070	—	—
50	Lixa para madeira, n. 00, folha.....	\$078	x \$070	—	—
50	Lixa esmeril n. 0, folha.....	\$395	x \$380	—	\$550
50	Lixa esmeril n. 00, folha.....	\$395	x \$380	—	\$550
50	Lixa esmeril n. 1, folha.....	\$335	x \$380	—	\$550
10	Pojnada para soldar «Burnley» em latas de 1/2 libra, lata.....	12\$000	—	x 10\$800	—
80	Pixe em latas de 18 litros, lata.....	12\$000	x 11\$500	12\$800	11\$900
30	Pinceis de pita, n. 16, para pixe, um.....	3\$000	—	x 1\$750	—
12	Pinceis n. 14, um.....	1\$500	x \$700	1\$350	—
12	Pinceis n. 10, um.....	1\$000	x \$500	1\$150	—
20	Potassa fina, quilo.....	1\$000	x \$930	—	—
2	Pregos 17 × 24, pacote com 2 quilos, paco e.....	3\$800	x 3\$330	—	—
2	Pregos 18 × 18, pacote com 2 quilos, pacote.....	3\$500	x 3\$120	—	—
2	Pregos 12 × 12, pacote com 2 quilos, pacote.....	4\$800	x 4\$280	—	—
1	Pregos de 3", pacote com 2 quilos, pacote.....	3\$300	x 3\$120	—	—
1	Pregos de 15 × 15, pacote com 2 quilos, pacote.....	4\$000	x 3\$600	—	—
1	Pregos de 15 × 18, pacote com 2 quilos, pacote.....	4\$000	x 3\$600	—	—
3	Óleo de linhaça, fino, quilo.....	3\$500	—	—	3\$000
12	Sabonetes perfumados para aparelho «Kanitz», em caixa com meia duzia, caixa.....	9\$000	x 7\$100	7\$300	—
24	Sóda caustica ingleza, em latas de quilo, lata.....	3\$000	x 2\$000	—	—
10	Sabão nacional, tipo portuez, quilo.....	—	x 1\$500	2\$800	—
350	Saponaceo «Radium», um.....	\$450	x \$360	\$430	—
3	Toalhas felpudas, alagoanas, de 1,00 × 0,45, duzia.....	—	—	x 41\$500	—
12	Vassouras de piassava com 22 furos, com cabo, uma.....	2\$000	x 1\$750	1\$950	1\$950
24	Vassourinhas de piassava, com cabo, uma.....	\$500	x \$350	\$194	—
6	Vassouras de cabelo, sem cabeça, uma.....	9\$000	x 6\$600	x 5\$500	6\$930
6	Vasculhadores grandes, 5 fios, de palha com cabo longo, um..	10\$000	x 3\$750	x 3\$400	17\$000
12	Vieux chéne, garrafa.....	1\$800	x 1\$400	2\$800	—

Quantidades	Especie do material — Unidade	Borges Costa & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.	Virio Luppi	Annibal Teixeira & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Villas Boas & Comp.
4	Alavancas com 1,50 de comp. e 1 1/2 de diametro, uma.....	70\$000	48\$000	x 42\$800	—	—	—	—
24	Alicate com corte lateral 7", com cabo isolado, um.....	6\$000	x 5\$500	8\$500	8\$900	—	—	—
24	Alicate com corte lateral 8", com cabo isolado, um.....	6\$800	x 6\$700	9\$800	9\$500	—	—	—
6	Alicate com corte lateral 5", com cabo isolado, um.....	5\$000	x 4\$500	8\$500	6\$300	—	—	—
10	Balança horizontal «Conteville», ou «Estrella» pesos e conchas de metal amarelo, força de 2 quilogramas, uma.....	53\$000	x 52\$000	—	89\$700	—	—	—
12	Baldes de ferro zincado, reforçados, com 14", um.....	7\$500	x 6\$500	7\$500	—	—	—	—
6	Baldes de ferro zincado, reforçados, com 10", um.....	5\$000	x 4\$200	4\$900	—	—	—	—
48	Berços para mata borrão, de 0,15 × 0,07, um.....	—	—	—	—	x 1\$700	2\$600	2\$000

Quantidade	Especie do material — Unidade	Borges Costa & Cia.	Dias Garcia & Cia.	Ribeiro Costa & Cia.	Virio Luppi	Annibal Teixeira & Cia.	J. G. Pereira & Cia.	Villas Boas & Cia.
20	Bolsa de couro para ferramenta, uma.....	—	—	44\$800	—	—	—	—
12	Cavadeiras de ferro comum, uma.....	x 4\$000	25\$000	26\$800	—	—	—	—
6	Chave de fenda com catraca de 10", uma....	12\$000	x 6\$000	—	—	—	—	—
6	Chave de fenda com catraca de 12", uma....	15\$000	x 10\$000	—	—	—	—	—
36	Chave de fenda americana, bico papagaio, de 12", uma.....	16\$000	x 12\$000	—	—	—	—	—
12	Chave de fenda americana, bico papagaio, de 14", uma.....	20\$000	x 16\$000	—	—	—	—	—
6	Cavadeira de aço, inteiriça, de 1,50 de comp. e 1 1/2 de diametro, uma.....	80\$000	53\$000	x 42\$800	—	—	—	—
24	Enxadas marca «Jacaré», de 3 libras, uma....	x 11\$000	11\$500	—	—	—	—	—
24	Facão com bainha, marca «Jacaré», de 10", uma.....	15\$000	x 14\$000	17\$800	—	—	—	—
36	Foice do Porto n. 8, uma.....	x 4\$000	4\$500	—	—	—	—	—
1	Formão com cabo de madeira de 1", uma....	4\$400	x 4\$300	—	—	—	—	—
1	Formão com cabo de madeira de 1 1/2", um.....	4\$000	x 3\$000	—	—	—	—	—
1	Formão com cabo de madeira de 1 1/4", um.....	3\$500	x 2 500	—	—	—	—	—
1	Formão com cabo de madeira de 3/4", um.....	4\$000	x 3\$000	—	—	—	—	—
1	Formão com cabo de madeira, de 5/8", um.....	4\$000	x 3\$200	—	—	—	—	—
1	Formão com cabo de madeira, de 1/16", um.....	x 4\$000	—	—	—	—	—	—
24	Furadores grandes, de aço, para papeis, um.....	5\$000	3\$500	—	—	—	3\$200	x 1\$400
36	Limas triangulares de 9", uma.....	3\$500	x 2\$300	—	4\$970	—	—	—
12	Limas para serrote de 3", uma.....	1\$200	x \$700	—	1\$700	—	—	—
12	Machado «Collins», com cabo de madeira, um.....	x 15\$000	18\$000	—	19\$000	—	—	—
6	Machadinha «Collins» n. 1, com cabo de ma- deira, uma.....	13\$000	x 10\$000	—	—	—	—	—
12	Martello de bola para mecanico, marca «Fer- radura», um.....	x 12\$000	—	—	17\$000	—	—	—
6	Martello de unha para carpinteiro, marca «Ferradura», um.....	11\$800	x 11\$000	—	17\$000	—	—	—
6	Martello pequeno de unha, para arestas, marca «Ferradura», um.....	x 8\$000	9\$000	—	12\$000	—	—	—
20	Molhões, pares, 0,40, um par.....	—	—	x 43\$800	—	—	—	—
6	Panellas de ferro para derreter solda numero 2-G.....	—	—	—	—	—	—	—
6	Picaretas com cabo de madeira, uma.....	8\$000	x 6\$500	—	—	—	—	—
2	Puas com jogo de ferro de catraca, uma....	60\$000	x 28\$000	—	45\$000	—	—	—
12	Pás duplas americanas, uma.....	x 40\$000	55\$000	—	—	—	—	—
1	Plaina de aço, marca «Stanley» n. 4, para carpinteiro, uma.....	60\$000	x 50\$000	—	54\$000	—	—	—
6	Pedra de 8" para amolar ferramenta, uma....	8\$000	x 4\$000	—	—	—	—	—
6	Serrote de 22", marca «Greaves», um.....	x 22\$000	22\$500	—	28\$000	—	—	—

Quantidade	Especie do material — Unidade	Borges Costa & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.	Virio Luppi	Anibal Teixeira & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Villas Boas & Comp.	A. Malhão & Comp.	Empresa Mercantil Fluminense
12	Tornos de mão com cabo de madeira, um.....	25\$000		7\$800	x					
20	Tenazes para fio fino, uma.....			8\$500						
60	Tenazes para fio grosso, uma.....	14\$000								
12	Trados de 3/4, um.....	160\$000	x	7\$000			190\$000			
2	Trenas de aço com 30 metros, uma.....	130\$000	x	110\$000	195\$000		110\$000			
2	Trenas com fita de linho de 50 metros, uma.....				125\$000					
	Tinteiros de vidro com tampa de metal, com capacidade para 30 gramas, um.....			5\$800		8\$000	4\$500	x	3\$500	
36	Lampadas de 50 v. 120 volts, 1/2 w, uma.....	3\$800			3\$360				3\$000	4\$000
60	Lampadas de 50 v. 130 volts, 1/2 w, uma.....				4\$190				4\$000	5\$000
100	Lampadas de 100 v. 120 volts, 1/2 w, uma.....	4\$500			3\$360				3\$200	4\$000
50	Lampadas de 200 v. 120 volts, 1/2 A, uma.....	8\$000			7\$150				6\$900	8\$800
50	Lampadas de 300 v. 120 volts, 1/2 w, uma.....	13\$500			11\$900				11\$600	14\$900
20	Lampadas de 400 v. 120 volts, 1/2 w, uma.....	17\$000			15\$150				14\$700	18\$500
10	Lampadas de 600 v. 120 volts, 1/2 w, uma.....	21\$000			18\$400				19\$000	22\$500
1.500	Fusíveis de 0,3 ampéres, de vidro, um.....	2\$000			1\$950				3\$200	2\$500
12	Suporte para lampadas com chave, um.....	3\$50			1\$900				1\$800	2\$300
300	Cleats para 3 fios, com parafusos, um.....	4\$350			\$300				\$220	\$300
300	Cleats para 2 fios, com parafusos, um.....	\$350			\$250				\$220	\$300
15	Lampadas com filamento de carvão 16 v. 120 volts.....				5\$800				4\$000	

Observações — X — Preço menor.

Foram também pedidos preços às firmas F. R. Moreira & Comp., David, Land & Comp. e Manoel d'Azevedo Falcão, que não remeteram propostas.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio de Janeiro, niteroi, 26 de agosto de 1932. — Luiz Mariano de Oliveira, chefe dos Serviços Econômicos. — Hilário de Araujo, chefe de Linhas e Instalações. — Ruben de Carvalho Azevedo, auxiliar de 2ª classe servindo de secretário da comissão.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dias 29, 30 e 31 de agosto de 1932:

Carga:

Companhia Nacional São Francisco Xavier, n. 1.990, arts. 252 e 82 — Motorista.

S. A. Mestre & Blatgé, n. 2.374, artigo 111 — Motorista.

Sociedade R. Carnes Verdes, n. 2.690, art. 100 — Motorista.

S. A. White Martins, n. 2.934, artigo 248 L — Proprietário.

Nicolino Guerra, n. 3.073, art. 144 — Motorista.

Alberto Francisco, n. 3.285, art. 150 — Motorista.

A. P. Oliveira & Comp., n. 3.317, artigo 248 L — Proprietário.

Amadeu José Ferreira, n. 4.350, artigo 248 L — Motorista.

Schillick & Nogueira, n. 6.659, artigo 248 L — Motorista.

Light and Power Ltd., n. 9.791, artigo 81 — Proprietário.

Passageiros:

F. Coimbra & Comp. Ltd., n. 253, art. 248 E — Motorista.

José Maria Dias, n. 375, art. 81 — Motorista.

Euvaldo Lodi, n. 421, n. 144 — Motorista.

Pedro Oliveira Santos, n. 559, artigo 248 E — Proprietário.

J. A. Costa & Comp., n. 697, artigos 389, § 4º e 81 — Motorista.

José Pereira Soares, n. 758, art. 248 L — Motorista.

Herbert Moss, n. 1.147, art. 102 — Motorista.

Gabriela Bensazoni Lage, n. 1.322, artigo 144 — Motorista.

Antonio Fernandes Vellozo, n. 1.340, art. 86 — Motorista.

Harvey Villela, n. 1.413, art. 248 L — Motorista.

Dr. José Raul Moraes, n. 2.552, artigo 159 — Motorista.

Sylvio Miranda Freitas, n. 2.558, artigo 248 L — Motorista.

S. A. Mestre & Blatgé, n. 2.605, artigo 159 — Motorista.

Antonio Coelho, n. 2.654, art. 248 L — Motorista.

Theodoro José Rodrigues, n. 2.714, art. 248 L — Motorista.

Capitão Armando S. Brissson Pereira, n. 3.108, arts. 85 e 81 — Motorista.

Alfredo Bernardes, n. 3.129, art. 248 E — Motorista.

João de Souza, n. 3.390, art. 86 — Motorista.

Vital Ramos de Castro, n. 3.584, artigo 248 E — Motorista.

K. H. Springsklea, n. 4.046, art. 248 L — Motorista.

Vasco Souto Maior, n. 4.374, artigo 144 — Motorista.

Vasco Souto Maior, n. 4.374, artigo 102 — Motorista.

Manoel Lourenço, n. 4.684, art. 105 — Motorista.

Joanna Paula Monteiro Barros, número 4.851, art. 102 — Motorista.

Capitão Agenor Silva Mello, n. 5.310, art. 248 L — Motorista.

Odenato F. Perdigão, n. 5.380, artigo 102 — Motorista.

Manoel Cunha Junior, n. 5.679, artigo 248 E — Motorista.

Cypriano Martins Mesquita, n. 6.034, art. 248 L — Proprietário.

Armando Fonseca Pinheiro, n. 6.244, art. 102 — Motorista.

Manoel da Costa, n. 6.491, art. 248 L — Motorista.

Dr. Antonio F. A. Coutinho, n. 6.513, art. 144 — Motorista.

Armandina S. Brissson, n. 6.556, artigo 144 — Motorista.

Geraldo da Cunha, n. 6.602, art. 248 E — Motorista.

Carlos A. C. Silveira, n. 7.113, artigo 144 — Motorista.

Francisco Antonio Gornes, n. 7.251, art. 248 E — Motorista.

Auto Mercantil B. S. A., n. 7.745, art. 252 — Motorista.

Orlando Oliveira Bastos, n. 7.835, artigo 248 E — Motorista.

Carlos Fritz, n. 8.079, art. 248 L — Motorista.

Raul de Godoy, n. 8.244, art. 248 L — Motorista.

Alfredo Carlos, n. 8.410, art. 144 — Motorista.

Dr. Luiz Simões Lopes, n. 8.467, artigo 144 — Motorista.

Dr. José Burle Figueiredo, n. 8.925, art. 248 L — Motorista.

Agostinho T. Novaes Junior, n. 9.113, art. 144 — Proprietário.

Guilherme R. Freitas, n. 9.325, artigo 248 L — Motorista.

Isabel Betim Paes Leme, n. 9.886, artigo 248 L — Motorista.

Aloysio Moura Ferreira, n. 10.107, art. 248 E — Motorista.

Armando Brilo Rodrigues, n. 10.165, art. 248 L — Motorista.

Edgard F. Marinho, n. 10.171, artigo 248 L — Motorista.

L. Gonçalves & Irmão, n. 10.231, artigo 102 — Motorista.

Alexandre R. P. Cardoso Filho, número 10.331, art. 102 — Motorista.

José Nogueira Gonçalves, n. 10.511, art. 248 L — Motorista.

Pedro Carvalho Villela, n. 10.533, artigo 102 — Motorista.

Nestor Pietro Gomes, n. 10.639, artigo 248 E — Motorista.

Ferrari Filhos & Comp., n. 11.048, art. 248 L — Proprietário.

Alfredo Machado Soares, n. 11.371, artigo 144 — Motorista.

Dr. Gothario Kehl, n. 11.620, artigos 102 e 257 — Motorista.

Carlos Silveiras Eiras, n. 11.878, artigo 102 — Motorista.

Francisca Della Belle Nogueira, número 12.043, art. 144 — Motorista.

Leopoldo Bruxell, n. 12.225, art. 248 L — Motorista.

Pomar & Comp., n. 13.105, art. 144 — Motorista.

Isaltino Gloria Souza, n. 13.235, artigo 102 — Motorista.

José Paulo Moura, n. 13.618, artigo 144 — Proprietário.

Audelio Tostes Malta, n. 13.745, artigo 144 — Motorista.

Alberto Guthemberg, n. 13.852, artigo 102 — Motorista.

Walter Tross, n. 14.002, arts. 81 e 82 — Motorista.

Matheus Donadio, n. 14.953, art. 81 — Motorista.

Dr. Luiz Paulino Soares Souza, número 15.051, art. 248 E — Motorista.

Capitão Francisco G. L. L. Cavalcante, n. 15.371, art. 102 — Proprietário.

Fabio O. Camargo, n. 15.495, artigo 144 — Motorista.

Dr. José C. A. Mello Mattos, n. 15.574, art. 144 — Proprietário.

José A. Duarte, n. 15.971, art. 248 L — Proprietário.

Albino A. Alonso, n. 16.192, arts. 144 e 106 — Motorista.

Alexandre D. O. Sendino, n. 16.656, art. 102 — Motorista.

Observação — A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, *Raul Pinto Seidl*.

Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor diretor da Secretaria e na forma dos artigos 757 e 758 do Código de Contabilidade da União convido os senhores comerciantes de artigos de papelaria e de expediente de se-

cretaria a se inscreverem para fornecimento desse material á Secretaria do Tribunal durante o corrente ano, devendo os requerimentos de inscrição conter requisitos estabelecidos nos citados artigos.

Para o primeiro fornecimento, que compreenderá livros comuns, de protocolo e de ponto, papel pautado e sem pauta, simples e marcado, máquinas de escrever, fitas para as mesmas, pastas de papelão, tinta, tinteiros, canetas, lapis, reguas, borrachas, penas, alfinetes, grampos, furadores, raspadeiras, mata-borrão, goma arabica, carimbos (Primus e de borracha), etc., serão admitidos os concorrentes que se apresentarem até o dia 10 de setembro proximo futuro.

Niteroi, 31 de agosto de 1932. — *Feliz Coelho*, chefe de secção.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido o Sr. Raul Gomes Pedrosa proprietário do predio n. 56 (casa 3) da rua Quatro de Setembro, a comparecer, dentro do prazo de dez dias, na sede do 7º Distrito desta Inspetoria á rua S. Clemente n. 91, afim de tratar de assunto referente á sua coléta de 10 de junho último.

Secção de Expediente, em 23 de agosto de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Oficial* de 26 do corrente, á pagina 16.290, acha-se publicado um edital pelo qual são convidados diversos proprietários de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Oficial* de 25 do corrente, á pag. 16.232, acha-se publicado um edital de convite, a diversos proprietários de predios, para pagarem seus debitos, dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DA UZINA ELETRO-ELEVATORIA DO AGARÍ E OBRAS ANEXAS.

De ordem do Sr. inspetor e de acordo com a aprovação do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública contida em officio n. D. C. 2.188, de 22 de agosto de 1932, da Diretoria Geral de Contabilidade daquele ministerio, faço publico que no dia 20 de setembro de 1932, ás 13 horas, na Secção de Expediente da Inspetoria de Aguas e Esgotos á rua do Riachuelo n. 287, terá inicio a concurren-

rencia pública para a construção da usina eletro-elevatória do Acari e obras anexas, de acordo com o projeto existente na 5ª Divisão Provisória desta Inspetoria, com sede á rua Paulo de Frontin n. 98, compreendendo:

a) excavação para a esplanada em que deverão assentar a usina e o reservatório conjugado;

b) construção conjunta da usina, reservatório e standpipe.

A presente concorrência é feita sob as seguintes condições:

Clausula primeira — A excavação terá início dentro de cinco dias após o registro pelo Tribunal de Contas do contrato lavrado em resultado desta concorrência e deverá ficar concluída no prazo máximo de trinta dias aproveitados, considerando-se dias uteis aproveitados todos os dias uteis em que as condições atmosféricas consentirem nos trabalhos de excavação. Somar-se-ão as frações de dias chuvosos aproveitados, reduzindo-se a dias uteis de 8 horas do trabalho, que serão assim, levados também em conta.

Será feita a excavação de acordo com as notas de serviço fornecidas pelo engenheiro fiscal, as quais serão extraídas de perfis tomados no terreno em presença do contratante e por este conferidos e assinados para servirem de base á medição final do serviço executado.

Clausula segunda — Obriga-se o contratante a conservar as referências de cota, necessárias á verificação final, que, sob a forma de troncos de cone, serão distribuídas em distancias regulares de dez em dez metros no máximo.

O depósito das terras excavadas deverá ser feito de forma regular, indicada pelo engenheiro fiscal, por maneira a prolongar convenientemente a esplanada do reservatório.

Deverá o contratante providenciar, por meio de valetas, para o escoamento das águas pluviais, de modo a evitar erosões tanto nas rampas dos cortes como nos taludes dos aterros.

Clausula terceira — O edificio da usina e do reservatório anexo serão construídos exatamente de acordo com os desenhos aprovados pelo ministro da Educação e Saúde Pública, ou com as modificações feitas no correr da execução, não podendo, porém, tais modificações importar em elevação do orçamento, salvo o disposto na clausula decima.

O início das fundações só terá lugar depois de terminada a formação da esplanada e, começado o lançamento do concreto, prosseguirá ininterruptamente, salvo para o descanso noturno ou quando da colocação de formas e armaduras. Ao iniciar os trabalhos de concreto armado deverá o contratante ter junto da obra o material metalico, cimento, pedra, areia e formas, em quantidade bastante para assegurar á obra um andamento regular, isto é, ao menos para dez dias de serviço consecutivo.

O cimento deverá ter densidade minima de 3, pequena quantidade de resíduos e, em argamassa, volume invariável.

Clausula quarta — Os concorrentes provarão por meio de atestados de laboratórios idoneos, oficiais ou particulares, a juízo da Inspetoria, haver o cimento, em argamassa de areia normal a 1:3, dado os seguintes resultados:

a) carga de ruptura á tração no fim de 12 dias: 12 ks/cm².

b) carga de ruptura á compressão no mesmo prazo de 12 dias: 150 ks/cm².

Clausula quinta — A areia será de agua doce, silicosa e limpa, devendo satisfazer ás condições de ensaio de coloração em solução de soda caustica a 3 %. A pedra britada deverá ser de granito ou gneiss, em dimensões variáveis, no máximo de cinco centímetros, e graduada de forma a dar com a areia a mescla mais conveniente.

A dosagem do concreto será feita na obra com os materiais, cimento e mescla, a serem nella empregados, e de forma que as cargas de ruptura á compressão, em 28 e em 90 dias, sejam respectivamente de três e quatro vezes o trabalho normal calculado nas peças em que deverá ser empregado, e nunca inferior a 150 ks/cm² e 250 ks/cm².

Clausula sexta — Para o prévio conhecimento da dosagem em tempo oportuno, de modo a não prejudicar o andamento do serviço, apresentará o proponente, dentro de cinco dias, contados da assinatura do contrato, amostras do cimento, areia e pedra a empregar, fazendo constar da proposta as dosagens respectivas e a proporção de agua, sem se admitir em hipotese alguma peso de cimento inferior a 250 quilos por m³, de concreto.

Para os ensaios em obra, fornecerá o contratante o seguinte aparelhamento, o qual ficará pertencendo á Inspetoria: dois jogos completos de peneiras vibratórias standard, de Tyler, para estudo e gradação da mescla, acompanhadas de sobressalentes dos numeros 40 a 350 e uma prensa para ensaios do concreto á compressão de Watson & Stilman ou Amsler com a capacidade de cincoenta toneladas.

Os ensaios de concreto em obra serão feitas a expensas do contratante num dos laboratórios oficiais, até que sejam entregues esses aparelhos.

Clausula setima — As coberturas do reservatório e a da casa de máquinas serão protegidas por uma camada de tijolo de escoria, impermeabilizada por uma chapa de asfalto de dois centímetros de espessura.

As armaduras de concreto armado serão de aço, de resistencia á ruptura superior a 3.800 ks/cm² com 20 % de alongamento.

O revestimento interno do reservatório, na parte molhada, será de argamassa de 700 ks. de cimento /m³, e deverá ser feita após á cobertura do reservatório. Os demais revestimentos, a cal, cimento e areia, obedecendo aos preceitos correntes de construções civis.

Nas alvenarias de tijolo, de enchimento de painéis, das platibandas e do castelo dagua, serão empregados tijolos comuns, feitos a máquina, regulares e bem cozidos, de coloração igual, suportando a carga de 20 ks/cm². As argamassas serão de cimento e areia de 1:3.

As armações de portas e venezianas

serão metalicas, hem como as dos portões e mezaninos, armados estes de telas de cobre á prova de mosquito; os vidros serão transparentes, de duas grossuras. As ferragens de primeira qualidade, em metal, de um dos fabricantes Yale, Corbin ou Sargent.

Clausula oitava — O prazo para a terminação completa da obra — usina, reservatório e castelo dagua — será de 150 dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, deduzidos no preparo da esplanada, os dias perdidos por más condições atmosfericas.

Clausula nona — A concorrência versará sobre o preço global das obras, que, para efeito dos pagamentos futuros, será distribuída em excavação, reservatório, usina e castelo dagua, na proporção do orçamento oficial, que se acha á disposição dos concorrentes na 5ª Divisão Provisória, á rua Paulo de Frontin n. 98.

Clausula decima — O pagamento das obras executadas terá lugar á medida que termine cada parcela das especificadas na clausula anterior, retendo-se 10 % da importancia respectiva para garantia da terminação e perfeita execução dos serviços restantes.

Terminada cada parcela de obra, proceder-se-á á verificação, por medição, dos serviços realizados, tendo o contratante direito ao pagamento dos excessos que se verificarem em proporção superior a 10 % das quantidades constantes do orçamento oficial. A importancia destes excessos, a pagar ao contratante, será calculada sómente sobre as quantidades verificadas a mais sobre os 10 % referidos, e na base dos preços unitarios do orçamento oficial, modificados na proporção da proposta do contratante. Esses pagamentos serão efetuados na Tesouraria do Tesouro Nacional.

Clausula decima primeira — Cada proponente deverá fazer na Tesouraria do Tesouro Nacional, para que tenha direito a tomar parte na concorrência, o depósito de 20.000\$000 (vinte contos de réis), em moeda corrente nacional ou titulos da Divida Pública, mediante guia que lhe fornecerá a Secção de Expediente até á vespera do dia marcado para a inscrição.

Esse depósito servirá de garantia á assinatura do contrato e obrigações nele estipuladas, revertendo aos cofres da Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assinar o contrato dentro do prazo marcado ou não der cabal desempenho aos compromissos assumidos.

Clausula decima segunda — O conhecimento do depósito, citado na clausula anterior, será apresentado no dia 15 de setembro, ás 13 horas, ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concorrência, em envoltório fechado e lacrado, que conterá ainda os documentos relativos á idoneidade do proponente e de quitação de todos os impostos municipais e federais, encerrando-se nesse dia a inscrição para a presente concorrência, afim de ser devidamente feito o julgamento da idoneidade.

Clausula decima terceira — As propostas não poderão conter outra fórmula que não seja a da completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas, nem tão pouco as propostas que contiverem oferecimento de uma redução sobre a mais vantajosa.

Clausula decima quarta — As propostas dos concorrentes julgados idoneos deverão ser entregues ao chefe da Secção de Expediente, no dia e hora marcados para a realização da concorrência, dentro de envelopes fechados e lacrados, e serão feitas em tres vias, seladas na forma da lei, sem que contenham emendas, rasuras ou outros quaisquer defeitos, que possam dar lugar a duvidas, e trazendo todas a rubrica ou assinatura do concorrente em cada pagina. O julgamento da concorrência será feito por comissão designada pelo inspetor.

As propostas serão lidas em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes as propostas dos outros, pagina á pagina. As segundas vias serão remetidas ao *Diário Oficial* e nele publicadas, devolvendo-se intatos os envelopes que contiverem as propostas dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.

Clausula decima quinta — Poderá a Inspeção rejeitar qualquer uma das propostas, não aceitar nenhuma delas ou mesmo anular a concorrência, sem direito de reclamação por parte dos concorrentes.

Clausula decima sexta — A caução, a que se refere a clausula decima primeira, bem como as quantias retidas em virtude do disposto na clausula decima, serão restituídas 120 dias após o recebimento da obra, ficando durante esse prazo o contratante responsável pelos accidentes e defeitos de construção nela verificados, independentemente das condições do projeto, com as quais deverá pôr-se de acôrdo.

Clausula decima setima — A preferência será dada ao concorrente que, julgado idoneo, apresentar menor preço e melhor satisfizer ás condições técnicas exigidas para esse trabalho.

Clausula decima oitava — No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, proceder-se-á á nova concorrência, em conformidade com o disposto no art. 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

Clausula decima nona — Os proponentes deverão declarar nas propostas a sua residência legal, bem como o fóro por onde responderão pelas obrigações do contrato.

Clausula vigesima — Fica entendido que o contrato que fór celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente aprovado pelo ministro da Educação e Saúde Pública, e posteriormente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, si aquele instituto denegar registro ao contrato.

Secção de Expediente, em 27 de agosto de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Inspeção de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido o proprietario do predio n. 266, da rua 24 de Maio a comparecer na sede do 4º distrito desta inspeção, á rua Octavio Kelly n. 82, em qualquer dia util, afim de tratar de assunto referente ao predio acima citado.

Secção de Expediente, 31 de agosto de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Departamento Nacional de Saúde Pública

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA, PARA A VENDA DE SETE ANIMAIS DESNECESSARIOS AOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, E QUE SE ENCONTRAM NO CENTRO DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE, Á DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS

Devidamente autorizado, faço público que este almoxarifado geral receberá propostas até ás 14 horas do dia 9 de setembro do corrente ano, para a venda de sete animais imprestaveis ao serviço, de acôrdo com a relação abaixo:

- 1 cavalo russo pedrês.
- 1 cavalo russo calçado da pata direita com a marca, a fogo, no quarto esquerdo.
- 1 cavalo alazão calçado das 4 patas, frente aberta.
- 1 cavalo escuro, meio calçado das duas patas dianteiras.
- 1 muar côr de rato.
- 1 mula baia, com a marca coração, feita a fogo, no quarto esquerdo.
- 1 mula castanha, com a marca a fogo T no quarto esquerdo.

As propostas deverão ser confeccionadas em três vias, sendo a primeira selada, de acôrdo com a lei, datadas e assinadas, com preços por extenso e em algarismos.

O pagamento será feito no Tesouro Nacional, 48 horas após a aprovação da concorrência, correndo todas as despesas de transporte por conta do comprador.

Fica salvo ao Departamento Nacional de Saúde Pública o direito de anular a presente concorrência, desde que os preços apresentados não correspondam ao valor real dos animais.

Almoxarifado Geral, 31 de agosto de 1932. — *A. Cardia*, auxiliar. — Visto, *Orlando Calaza*, almoxarife geral.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina

De conformidade com o disposto no artigo 125 do decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931 — que proíbe a importação de especialidades farmaceuticas procedentes de país que não permita a entrada e o consumo em seu territorio dos produtos da industria farmaceutica brasileira, em reciprocidade

de tratamento — esta Inspeção faz publico, para os devidos fins, que cumpriram esse dispositivo de lei, podendo gozar das vantagens estabelecidas os seguintes países: Inglaterra, Holanda (com excepção de sôros, vacinas e anestésicos), Dinamarca, Suissa, Noruega e Uruguai.

Capital Federal, 31 de agosto de 1932. — *José Monteiro de Sá Freire*, 2º oficial. Visto, o inspetor interino, *A. Cordeiro de Faria*.

Escola Nacional de Belas Artes

De ordem do Sr. diretor, acha-se aberta na Secretaria desta Escola, pelo prazo de cinco meses, a partir desta data, a inscrição de concurso para provimento da cadeira de matematica superior, de conformidade com a regulamentação especial aprovada pelo Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, por portaria de 1º de dezembro de 1931.

O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) *curriculum vitae* e prova de idoneidade;
- c) prova de sanidade;
- d) diploma de arquiteto ou engenheiro, por qualquer curso superior de ensino a que pertença a cadeira vaga;
- e) justificativa de sua pretensão mediante relato minucioso e documentação de sua atividade técnica, científica e didática;
- f) documentação de serviços especializados relativos á cadeira;
- g) recibo provando ter pago a taxa de 100\$, relativa á inscrição;
- h) apresentação de 50 exemplares de trabalho sobre assunto de livre escolha do candidato e que se enquadre rigorosamente dentro da disciplina a professor. será tolerada, como medida de emergência, a apresentação de trabalhos datilografados ou mimeografados.

Secretaria da Escola Nacional de Belas Artes, 15 de abril de 1932. — *Nelson Henrique Baptista*, secretário.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal

A Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal, de acôrdo com os poderes que lhe foram conferidos, declara que deverão constar, obrigatoriamente, de todas as ordens de retiradas de mercadorias de armazens, trapiches, depósitos, etc., o nome da firma a que as mesmas se destinam, sem o que não serão "visadas" e que, no caso dessas ordens serem transferidas a terceiros, sejam novamente submetidas ao seu "visto".

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1932. — *Coronel J. Esteves*, presidente da comissão.

Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal

A Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal, de acordo com os poderes que lhe conferem o decreto número 21.652, de 19 de julho de 1932, declara que todas as pessoas, firmas comerciais, empresas ou companhias, estabelecidas nesta capital, e que negociam, ou tenham adquirido, depositam, ou guardam quaisquer quantidades de açúcar, arroz, farinha de mandioca de trigo, feijão, milho, sal acima de cinco sacos, manteiga, azeite, banha, sabão, leite condensado, acima de duas caixas, xarque acima de dois fardos, toucinho, cebola, acima de dez quilos, deverão entregar, na sede da Comissão, no pavimento terreo do Ministério da Agricultura, à praça Marechal Azevedo, nesta cidade, nos próximos dias 2 e 3 do setembro próximo vindouro, até às 16 horas da tarde, um memorandum, mencionando os *stocks* dos gêneros acima indicados e existentes na tarde de 1 daquelle mês, com especificação da quantidade e da qualidade, dos nomes dos possuidores, ou depositantes, dos depositários e dos locais onde se acham armazenados.

Ficam sujeitos às penas do artigo 7º, do referido decreto (multa de 2000000 a 50:000\$000 além de outras penalidades) os que deixarem de satisfazê-la no dia e hora determinados.

Comunica, outrossim, a Comissão que, pelo seu corpo de fiscais, fará as verificações que julgar necessárias, para fiel cumprimento das disposições do presente edital.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1932.
— Coronel J. Estewes, presidente da Comissão.

MINISTERIO DA GUERRA

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, devem comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, os segundos tenentes comissionados Valdemar Velasco Molina, Ivalino José Moreira e Severino de Andrade Guedes, sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerados desertores, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o art. 255 e seus números, do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1932. — General *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, devem comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, os segundos tenentes comissionados Luiz Fernandes Novais e Raul Alves do Araujo Rego, sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerados desertores, na forma estabelecida no artigo 117, do Código Penal Militar,

modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o artigo 255, e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1932. — General *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. ministro da Guerra, devem comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, os capitães Severino José da Costa Junior, Joaquim Justino Alves Bastos e 2º tenente mestre de musica Heitor Teodoro do Nascimento, sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerados desertores, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o artigo 255 e seus números do Código de Justiça Militar. Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1932. — General *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, o tenente-coronel Joaquim Gaudie de Aquino Corrêa, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1932. — General *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, o capitão Otelo Rodrigues Franco, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus números do Código de Justiça Militar. Departamento do Pessoal da Guerra do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1932. — General *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, o capitão Arquimínio Pereira, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, conside-

rado desertor, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1932. — General *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Diretoria de Aviação

De ordem do Sr. ministro da Guerra, deve comparecer a esta diretoria o capitão aviador Adherbal da Costa Oliveira, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus números, do Código de Justiça Militar.

Diretoria da Aviação na Capital Federal, 24 de agosto de 1932. — *Gervasio Duncan de Lima Rodrigues*, major aviador, chefe interino do gabinete.

Escola Militar

Faço saber aos que o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, que, pelo presente edital, visto não ter sido possível intimá-lo pessoalmente, por não ser encontrado, é citado a comparecer neste estabelecimento, dentro do prazo de 8 (oito) dias, o 2º tenente em comissão Justiniano de Vasconcellos Passos, da arma de artilharia, que faltou hontem ao serviço para que estava escalado, sob pena de, findo o mesmo, ser considerado desertor na forma do art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255, e seus números, do Código de Justiça Militar.

Escola Militar em Realengo, 24 de agosto de 1932. — *José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque*, coronel comandante.

Escola Militar

Faço saber aos que o presente virem ou dêle conhecimento tiverem, que, pelo presente edital, visto não ter sido possível intimá-los pessoalmente, por não serem encontrados, são citados a comparecerem neste Estabelecimento, dentro do prazo de oito (8) dias, os segundos tenentes em comissão Glicerio Vieira Proença, Josué Favali, Manuel Frêres, José Eloy de Souza Monteiro, da arma de artilharia, Vicente Saguas Presas Junior, da arma de cavalaria, Antonio Vaz e Carlos Agostini, da arma de infantaria, sob pena, de findo o mesmo, serem considerados desertores na forma do artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o art. 255 e seus números, do Código de Justiça Militar.

Escola Militar, em Realengo, 24 de agosto de 1932. — *José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque*, coronel-comandante.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. general diretor deve comparecer ao Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro o 1º tenente Mario Guimarães Carneiro, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da publicação deste edital, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o artigo 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Secretaria do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1932. — *Eurico Muzell Faria*, 1º tenente secretário.

Primeira Bateria Independente de Artilharia de Costa**LEILÃO DE ANIMAIS**

De ordem do senhor capitão comandante, faço publico que, serão vendidos no leilão, no dia 14 de setembro pro-

ximo, às 9 horas, neste quartel, 3 cavalos, julgados imprestáveis para o serviço militar.

Quartel no Forte Marechal Hermes em Macaé, 30 de agosto de 1932. — *João Rodrigues Pinto*, primeiro tenente contador, almoxarife pagador.

Primeira Circunscrição de Recrutamento

Para que possam ser incluídos nas listas que a chefia desta circunscrição oportunamente deverá enviar ao juiz eleitoral afim de serem qualificados "ex-officio", são convidados todos os reservistas de 1ª categoria do Exército, residentes no território do Distrito Federal, a comparecer a esta sede, à avenida Pedro II (junto à Quinta da Boa Vista), para ficarem assim constatadas as suas atuais existências, conforme dispõem as instruções para o novo alistamento eleitoral.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1932. — *Demócrito Barbosa*, coronel chefe da 1ª C. R.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO DE IRAJÁ

Rua Plínio de Oliveira n. 13 (Penha)

O Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente da Junta Militar de Alistamento, com sede à rua Plínio de Oliveira n. 13 (Penha), faz saber ao cidadão Juvenil, filho de Jesuino Baptista dos Santos e de Clementina Maria da Conceição, alistado com o n. 97, e sorteado com o n. 16, para a incorporação da primeira chamada de 18 a 28 de outubro proximo, de acordo com o edital de convocação publicado em o *Diário Oficial*, de: 6, 7, 8, 9 e 11 de julho proximo passado, que este é o seu verdadeiro nome e não como está publicado no referido edital.

Para que não haja mais duvida, mando que seja publicado durante tres dias esta retificação.

Junta de Alistamento Militar do 20º distrito de Irajá, em 1 de setembro de 1932. — *Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz*, presidente.

SOCIEDADES ANONIMAS**MANOEL C. DE CARVALHO & COMP.****Casa bancaria**

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1932

Ativo

Titulos descontados	760:298\$075
Empréstimos em contas correntes	82:427\$900
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	3:000\$000
Movéis e utensilios-instalações	72:236\$675
Titulos e valores recebidos em caução	93:228\$200
Hipotecas	10:000\$000
Titulos em cobranças	35:418\$930

Caixa:

Em moeda corrente e disponível em Banco	280:864\$855
Diversas contas	44:516\$526

1.381:991\$161

Passivo

Capital	500:000\$000
Suprimentos dos socios	155:000\$000
Fundos de reserva	34:575\$732

Depositantes:

Em contas correntes sem juros	4:627\$843
Em contas correntes movimento	233:952\$480
Em deposito a prazo fixo	299:461\$600
	538:041\$923

Valores diversos:

Em caução	93:228\$200
Hipotecarios	10:000\$000
Em cobranças	35:418\$930
	138:647\$130

Diversas contas	15:726\$376
---------------------------	-------------

1.381:991\$161

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1932. — *Manoel C. de Carvalho & Comp.*

(C. 4.601—1-9-932—49\$000)

BANCO FEDERAL DE CREDITO POPULAR E AGRICOLA DO BRASIL

(Ex-Banco do Distrito Federal)

Soc. Coop. de Resp. Ltda.

Federação dos Bancos Populares e Caixas Rurais do Brasil
Sede propria: rua 1º de Março, 115

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1932

Ativo

Letras a receber	422:501\$505
Letras descontadas	106:393\$594
Letras e efeitos a receber p/c de terceiros	65:372\$000
Letras e efeitos em cobrança no interior	33:435\$000
Valores em liquidação	56:538\$350
Empréstimos em contas correntes	12:250\$139
Correspondentes no interior	1018\$478
Valores caucionados	616:700\$000
Valores depositados	724:600\$000
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	26:872\$000
Imoveis (sede)	344:428\$925
Movéis e utensilios	46:184\$736

Caixa:

Em moeda corrente	273:880\$959
No Banco do Brasil	74:183\$996
Em outros bancos	300:000\$000
	648:064\$955

Diversas contas	227:330\$942
---------------------------	--------------

3.385:691\$224

Passivo

Capital	429:400\$000
Fundo de reserva	216:963\$209

Depositos:

Em c/correntes com juros	299:017\$116
Em c/correntes sem juros	2:986\$402
Em c/correntes limitadas	85:553\$807
De aviso previo	100:000\$000
A prazo fixo	627:947\$000
	1.115:504\$325

Cobranças a efetuar	65:372\$000
-------------------------------	-------------

Titulos em cobrança no interior	33:435\$000
---	-------------

Titulos em caução e em deposito	1.346:592\$100
---	----------------

Diversas contas	178:423\$990
---------------------------	--------------

3.385:691\$224

Plácido de Mello, presidente. — *J. Bartholo Silva*, diretor-gerente.

(C — 4.289 — 1-9-932 — 66\$300)

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO FEDERAL DE AUXILIOS

ATA NUMERO QUATRO

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e dois, realizou-se na sede social, á rua dos Ourives numero noventa e nove (primeiro andar), a assembléa geral extraordinaria convocada para os fins especiais da reforma dos estatutos, de modo a adaptá-los ás deliberações estabelecidas pelo decreto do Governo Provisorio, numero vinte e um mil quinhentos e setenta e seis, de vinte e sete de junho de mil novecentos e trinta e dois, e em cumprimento ás instruções que a esse respeito foram tornadas publicas pela circular numero nove, de quinze de julho de mil novecentos e trinta e dois, do gabinete do consultor da Fazenda Pública. Aberta a sessão, o Sr. presidente deu conhecimento á assembléa dos motivos de sua convocação, declarando que na primeira convocação feita em publicação do *Diario Oficial*, de dezoito do mês corrente, deixou de realizar-se a assembléa devido ao não comparecimento dos socios em numero legal exigido pelos estatutos. Em seguida, o Sr. presidente convidou a assembléa a aclamar ou eleger, de acôrdo com o artigo vinte e cinco dos estatutos, um dos socios presentes, afim de presidir a mesa. Foi então aclamado o socio Rodolpho Ramos Fontes que assumiu a presidencia da assembléa. Dada a palavra ao Sr. secretario, procedeu este, á leitura das alterações a serem feitas nos estatutos, com o objetivo acima referido, sendo cada capitulo, artigo, paragrafo e item, sujeito de per si, separadamente, a discussão e votação da assembléa. Por unanimidade de votos foram, então, aprovadas as alterações seguintes: Artigo terceiro, substituir por: Artigo terceiro. Poderão ser admitidos como socios do "Centro Federal de Auxilios" os funcionarios públicos federais, estaduais e municipais, civis, e militares, ativos ou nativos e as pensionistas de meio soldo ou montepio, quando maiores, desde que sejam propostos por um socio em pleno gozo de seus direitos. Artigo nove, letra b: substituir por: b) pagar a mensalidade de cinco mil réis (5\$000) e a contribuição de beneficencia de três mil réis (3\$000) por mês, podendo efetuar esses compromissos mediante consignação em folha de pagamento, de acôrdo com os dispositivos do decreto do Governo, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento. Artigo doze: acrescentar: Paragrafo unico. Os membros da diretoria e os do conselho fiscal exercerão os cargos gratuitamente. Artigo dezoito, letra h), acrescentar no final: ou sua e do secretario, quando estiver este substituindo o presidente em seus impedimentos. (Artigo dezeseite, letra a). Artigo vinte e sete, letra b, substituir por: b) conceber empréstimos, em dinheiro aos seus associados, mediante consignação em folha de pagamento, dos juros e amortizações correspondentes aos respectivos empréstimos, das mensalidades e contribuições de beneficencia. Artigo vinte e sete, paragrafo primeiro, substituir por: Paragrafo primeiro. Os empréstimos em

dinheiro, poderão ser contraídos nos prazos de 6, 12, 18, 24, 36 e 48 meses e as respectivas importancias poderão variar a partir de 200\$000 (duzentos mil réis); a importancia a emprestar será calculada em função da consignação de modo que o capital mutuado acrescido dos juros respectivos, segundo a taxa e o prazo, seja amortizado por consignações mensais de 5\$000 (cinco mil réis) e seus multiplos, de acôrdo com a tabela anexa ao decreto do Governo Provisorio, n. 21.576, de 27 de junho de 1932. Artigo vinte e sete, paragrafo segundo, substituir por: paragrafo segundo. Os juros nos empréstimos serão calculados a taxa de 12 % (doze por cento) ao ano, no prazo maximo de vinte e quatro meses, sobre a quantia realmente devida, podendo, nas mesmas condições, a taxa ser elevada até 15 % (quinze por cento), e 18 % (dezoito por cento) ao ano, quando os prazos forem respectivamente de trinta e seis (36) e quarenta e oito (48) meses. Artigo vinte e sete, paragrafo terceiro, substituir por: Paragrafo terceiro. As consignações, em sua totalidade, não poderão exceder mensalmente de 40 % (quarenta por cento) dos vencimentos, diarias e jornais do consignante. Artigo vinte e sete, acrescentar: Paragrafo quarto. Caberá ao consignante a livre opção quanto aos prazos referidos no paragrafo primeiro. Artigo vinte e sete, acrescentar: Paragrafo quinto. O socio consignante receberá no ato de realizar o empréstimo, a quantia total da transação, sem desconto de qualquer natureza. Artigo vinte e oito, substituir por: Artigo vinte e oito. Os associados poderão reformar os seus empréstimos, dentro dos recursos da Associação, desde que tenham satisfeito as exigencias do decreto que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento. Artigo trinta e três, substituir por: Artigo trinta e três. O fundo de beneficencia será constituído pela totalidade da renda, depois de deduzidas as despesas de custeio e manutenção da Associação e as referentes aos pagamentos de impostos e quotas de fiscalização cobrados pelo Governo, de acôrdo com as leis em vigor. Artigo trinta e quatro, substituir por: Artigo trinta e quatro. Este fundo será empregado, pela secção financeira, em empréstimos em dinheiro aos seus associados, e responderá pelas despesas de funerais dos socios e pelo custeio das beneficencias estipuladas no artigo vinte e nove. Artigo trinta e cinco, letras a), b) e c), substituir, respectivamente por: a) pelos bens moveis ou imoveis que a Associação possuir ou vier a possuir e pelas suas respectivas rendas; b) pelas joias de admissão de socios, mensalidades e contribuições de beneficencia; c) pelos donativos e outras rendas eventuais. Artigo trinta e cinco, acrescentar: d) pelos lucros líquidos provenientes do funcionamento e operações da Secção Financeira. Paragrafo unico. O patrimonio social é destinado ao custeio e manutenção da Associação e ao regular funcionamento das suas secções. Artigos trinta e seis e quarenta e quatro, suprimidos. Após o artigo trinta e cinco (modificado) inscrever: Capitulo sexto. Disposições gerais. Mudar a numeração dos artigos trinta e sete, trinta e oito, trinta e nove, quarenta, quarenta e um, quarenta e dois, quarenta e três e quarenta e cinco, respectivamente, para

trinta e seis, trinta e sete, trinta e oito, trinta e nove, quarenta, quarenta e um, quarenta e dois e quarenta e três. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, mandando o Sr. presidente lavrar a presente ata que vai assinada por todos os socios presentes a assembléa e por mim, Victor Silva Fontes, como secretario, que a escrevi. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1932. — Victor Silva Fontes, secretario. — Rodolpho Ramos Fontes. — Oscar Gomes Nora. — Alcino Cochrane de Affonseca. — Guilherme da Silva Nunes. — Fernando Cocrane.

(C-4.197-1-9-32-108\$100)

CENTRO ESPIRITA LUZ E VERDADE

EXTRATO DOS ESTATUTOS

(Com patrimonio a constituir-se)

Fundada nesta cidade, onde tem sede e fóro, tem por fim o estudo teorico e pratico das obras do espiritismo, codificadas por A. Kardec e outros, prestar todo o auxilio moral e material aos seus socios, de acôrdo com os seus estatutos. O Centro será administrado por uma diretoria composta de presidente (que é o seu representante ativo e passivamente), em juizo e fóra dele, e, em geral, nas suas relações com terceiros; vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros e 1º e 2º procuradores. Seus socios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome do Centro. O Centro só poderá ser dissolvido, de acôrdo com o art. 36 destes estatutos, sendo, neste caso, seu saldo transferido á Federação Espirita Brasileira. Os presentes estatutos só poderão ser reformados por deliberação de assembléa geral. A diretoria atual consta dos estatutos.

(C-4.196-1-9-32-18\$400)

CENTRO DOS PROPRIETARIOS DE CAVALOS DE CORRIDAS

(ADITAMENTO AO EXTRATO DE ESTATUTOS)

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro, em 18 de junho de 1931, de duração indeterminada, não respondendo seus socios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, são fins da sociedade supra o que determina o art. 2º dos Estatutos, cujo extrato foi publicado no "Diario Oficial" de 23 de julho de 1931 e é completado com esta publicação. O Centro só se dissolverá, além dos casos previstos no Código Civil, por insubsistencia de meios para atingir sua finalidade, em reunião de Conselho Deliberativo, caso em que o seu patrimonio, formado de bens moveis e imoveis e titulos de renda que o Centro possuir, pagos os compromissos, o saldo que houver, será distribuído entre as sociedades turfistas desta Capital. Os Estatutos só poderão ser reformados decorridos seis meses de sua aprovação, salvo necessidade imperiosa reconhecida pela Diretoria, que é acrescida de um 2º secretario e aceita pelo Conselho Deliberativo, permanecendo inalterados os demais termos da publicação anterior e acima referida. Os fundadores constam dos Estatutos. — A Diretoria.

(C. 4.291-1-9-32-22\$400.)

CENTRO DOS APOSENTADOS FEDERAIS**EXTRATO DOS ESTATUTOS REFORMADOS**

Pessoa jurídica, pelo registro n. 514 do livro I do Registro de Sociedades Civis do Registro de Títulos e Documentos em 12 de setembro de 1927, é uma associação, fundada nesta Capital em 4 de abril de 1927, onde tem sede e fóro, que tem por fim promover a defesa dos direitos e prerrogativas dos funcionários civis e operários, aposentados ou não, concorrer para o funeral dos socios ou pessoas de sua família ou não, inscritas na Caixa Funerária (arts. 1, 4 e 5). Está a constituir-se o seu fundo social, que constará e se aplicará ao que determinam os arts 33 e 34. Será administrada por uma diretoria constituída de presidente (que o representa em Juízo e nas relações com terceiros), vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, 1º e 2º procuradores e de 3 diretores da Casa do Aposentado, eleitos bi-anualmente pela assembléa geral ordinária. (Arts. 62, letra a, 57, parágrafo unico e 58). Sua duração será por tempo indeterminado e só poderá ser dissolvida por comprovada impossibilidade de preencher seus fins, observadas as determinações do art. 109 e seus parágrafos. Aprovada esta, a diretoria agirá de acôrdo com o estabelecido no art. 110 de seus estatutos, que só poderão ser reformados, depois de 4 anos de sua aprovação, por proposta da diretoria ou de dois terços de socios quites. (Art. 116). Seus socios não são responsáveis subsidiariamente pelas obrigações que a diretoria contraí, expressa e intencionalmente, em nome do Centro. (Art. 117). As atas das sessões que aprovaram as reformas dos atuais estatutos constantes, foram registradas no Cartorio Teffé, sob os números de ordem 9.473 e 9.474, no livro "B" n. 9, do Registro Integral de Títulos e Documentos em 30 de agosto último. (N. P.) — *A diretoria.*

C — 4.292 — 1-9-32 — 34\$700).

ANÚNCIOS**S. A. Fábrica Colombo**

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, na sede da sociedade, á rua São Cristovão n. 179, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1932.
— *A diretoria.*

(C—4.191—30-8-32—12\$200—3 vezes)

S. A. de Seguros "Lloyd Atlantico"

RUA GENERAL CAMARA N. 69,
SOBRADO

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no escritorio da sede social, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1932.
— *João Augusto Alves, diretor-gerente.*

(C—4.195—1-9-32—21\$400—3 vezes)

Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Terceira convocação**

De ordem do Sr. presidente, convido aos Srs. associados quites e em gozo dos direitos sociais a se reunirem em assembléa geral extraordinária (terceira e última convocação), na sede social, á rua Visconde de Itaúna n. 25, ás 18 horas do dia 2 de setembro proximo, para o fim especial de resolverem sobre alterações a serem propostas pela diretoria, nos artigos 4º, 65, 121 e 122, capitulos 7º e 8º (empréstimos e fianças) e, bem assim, sobre a suspensão da joia de admissão e outras propostas exclusivamente da diretoria.

Na forma do art. 70, dos estatutos, essa assembléa, em terceira e última convocação, se reunirá com qualquer número de socios presentes na sala das assembléas, na horas da convocação.

Secretaria da Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de agosto de 1932. — *Luiz da Silva Pereira Bastos.*

(C—4.198—1-9-32—22\$400)

Companhia Estrada de Ferro Vitoria a Minas**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Os Srs. acionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 16 de setembro proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, á rua Theophilo Ottoni n. 72, afim de tomar conhecimento do relatório e atos da diretoria, assim como do parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1931, procedendo-se, em seguida, á eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes.

As ações ao portador deverão ser depositadas no escritorio da companhia, tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1932.
— *Alvaro de Oliveira Castro, presidente.*

(C—4.603—1-9-32—42\$800—3 vezes)

Caixa de Liquidação Mercantil

(Em liquidação)

São convidados os Srs. acionistas para uma assembléa a realizar-se no dia 19 de setembro de 1932, ás 14 horas, á rua 1º de Março n. 51, 1º andar, para conhecer e deliberar sobre relatório, plano da partilha e contas dos liquidantes.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1932.
— *Os liquidantes.*

(C—4.286—31-8-32—27\$500—3 vezes)

A' Praça

Antonio Esteves Ribeiro Seara, socio solidário da firma desta praça Ildefonso, Mourão & Comp., declara que, para fins comerciais, passa a assinar-se *Antonio Ildefonso Seara*, de conformidade com a sentença de hontem datada, do Dr. Juiz da 4ª Pretoria Civil.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1932.
— *Antonio Ildefonso Soares.*

(C—4.200—1-9-32—24\$500—3 vezes)

S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas da S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede de empresa, á rua da Quitanda n. 51-1º andar, no dia 5 do corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria para reforma dos estatutos da empresa, que se acha á sua disposição, para exame, na sede social.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1932.
— *A diretoria.*

(C—4.288—1-9-32—13\$300)

Extravio de conhecimento de carga

Tendo nos comunicado Joaquim de Abreu Salgado, consignatário de 23 volumes da marca J. A. S., ns. 1/23, contendo papel de seda para embrulho de laranjas, vindos de San Francisco, pelo vapor americano *West Cactus*, entrado neste porto em 16 de agosto de 1932, o extravio do conhecimento de carga relativo aos mesmos volumes, avisamos a quem possa interessar, que, si dentro do prazo da presente publicação, que se inicia a 2 de setembro do corrente e termina a 4 e mais dois dias subsequentes, não surgir nenhuma reclamação referente á propriedade ou penhor do referido conhecimento, ficarão os volumes em apreço á disposição do mesmo consignatário, nos termos do art. 9º do decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1932.
— *Pela Munson S. S. Line, Companhia Expresso Federal, agentes gerais para o Brasil (assinatura ilegível).*

(C—4.602—1-9-32—49\$000—3 vezes)

Recibo de deposito de apolice extraviado

Foi perdido o recibo do Tesouro Nacional da apolice federal ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis), do decreto n. 16.171, de 1923, apolice esta que tem o n. 429.381, e está caucionada pelo conhecimento n. 56, da Caixa de Depositos e Cauções, por Antonio Mariano de Medeiros.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1932.
— *Antonio Mariano de Medeiros.*

(C—4.290—1-9-32—10\$200)

Seleto Esporte Clube**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral extraordinária a realizar-se no dia 5 do corrente, ás 21 horas, na sede do clube, á rua Mariz e Barros n. 431, para resolver sobre interesses gerais do clube.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1932.
— *A diretoria.*

(C—4.199—1-9-32—18\$400—3 vezes)